

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES -
GOINFRA**

CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 - GOINFRA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA
ESTADUAL GO-591, TRECHO: CABECEIRAS / DIVISA GOXMG
NESTE ESTADO.**

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

**CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ nº 92.779.503/0001-25**

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 - GOINFRA

IV - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Carta de apresentação dos
Documentos de Habilitação; **005**

- Carta de Credenciamento. **010**

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade do (s)
representante (s) legal (is); **013**

- Ato constitutivo, estatuto ou
contrato social em vigor. **020**

- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); **049**

- Prova de inscrição no Cadastro de
contribuintes Estadual ou Municipal; **051**

- Prova de regularidade para com a
Fazenda Federal, Estadual e
Municipal; **054**

- Prova de regularidade relativa à
Seguridade Social (INSS) e ao
Fundo de Garantia por Tempo de
Serviço (FGTS); **059**

- Prova de inexistência de débitos
inadimplidos perante a Justiça do
Trabalho, mediante a apresentação
da Certidão Negativa de Débitos
Trabalhistas (CNDT). **062**

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Registro ou inscrição da empresa
licitante no CREA; **065**

- Comprovação da capacitação
técnico-profissional; **072**

- Declaração de Indicação do
Responsável Técnico; **097**

- Comprovação da capacitação
técnico-operacional; **104**

- Declaração afirmando que renuncia
à Visita Técnica. **138**

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão Negativa de Falência ou
Concordata; **141**

- Balanço patrimonial e
demonstrações contábeis do último
exercício social; **144**

-	Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido.	 169
-	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	
-	Declaração da Empresa;	 172
-	Declaração firmada pela empresa, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.	 175
-	TERMO DE ENCERRAMENTO.	 177

IV - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Carta de apresentação dos Documentos de Habilitação;

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 - GOINFRA

Prezados Senhores:

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Av. Sete de Setembro, 4476, 12º andar, Batel, CEP 80.250-210, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.779.503/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o **Engº Civil Germano Alice Osternack**, CREA/PR nº 6602/D, portador da carteira de identidade nº 766.099-5 – SSP/PR e do CPF nº 275.175.609-30, em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**
- **HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA;**
- **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.**

Na oportunidade, credenciamos junto à GOINFRA, a pessoa do Sr.(a) **TATIANA DE SOUSA FLORIANO BALDOINO**, portadora da carteira de identidade nº 3445448, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 806.097.081-04, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Fone: (41) 3025 - 3333,

tecnica@castilho.com.br, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Curitiba, PR, em 16 de novembro de 2021.

GERMANO ALICE Assinado de forma digital por
OSTERNACK:27517 GERMANO ALICE
560930 OSTERNACK:27517560930
Dados: 2021.11.04 14:05:22
-03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

GERMANO ALICE OSTERNACK
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D
Identidade nº 766.099-5 – SSP/PR
CPF nº 275.175.609-30

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MÍDIA DIGITAL
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL)**

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 - GOINFRA

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 92.779.503/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Germano Alice Osternack**, portador da Carteira de Identidade nº 766099-5-SSP/PR e do CPF nº 275.175.609-30 DECLARA, para fins do disposto no item **03.05.03 e 03.05.03.01** do Edital, que irá apresentar, **dentro de cada envelope dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial**, os arquivos digitalizados **em formato PDF** e de visualização frontal, dos documentos que estão sendo entregues, em mídia digital, de forma legível e que conferem com os respectivos impressos e originais.

Curitiba, PR, em 16 de novembro de 2021.

GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560
930

Assinado de forma digital por
GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930
Dados: 2021.11.04 14:05:59 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
GERMANO ALICE OSTERNACK
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D
Identidade nº 766.099-5 – SSP/PR
CPF nº 275.175.609-30



Relatório de Teste de Certificado Digital

* Teste disponível para os navegadores Internet Explorer, Google Chrome e Safari.

✔ Certificado Digital verificado com sucesso.

Informações do certificado



Emitido por: **AC Certisign RFB G5**

Emitido para: **GERMANO ALICE OSTERNACK:27517560930**

Emitido em: **10/07/2020 às 11:15**

Válido até: **10/07/2023 11:15**

Expira em: **825 dias**

Detalhes do certificado

Nome: **GERMANO ALICE OSTERNACK:27517560930**

Número de série: **75575FEAF1FE82F58E6B3801702CEE6C**

Email: **germano@castilho.com.br**

CPF: **275.175.609-30**

RG: **7660995**

NIS: **000000000000**

CEI: **000000000000**

Hierarquia do certificado

Certificado emitido para: **GERMANO ALICE OSTERNACK:27517560930**



Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5



AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4



AC Certisign RFB G5



GERMANO ALICE OSTERNACK:27517560930

Lista de Certificados Revogados (LCR):

<http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/lcr/ACCertisignRFBG5/LatestCRL.crl>

<http://icp-brasil.outralcr.com.br/repositorio/lcr/ACCertisignRFBG5/LatestCRL.crl>

* Para realizar o teste com outro Certificado Digital será necessário encerrar o navegador e inicia-lo novamente, ou iniciar uma nova janela em modo anônimo.

- Carta de Credenciamento.

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: Edital Nº 16/2021 - GOINFRA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

O abaixo assinado, responsável legal pela empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.779.503/0001-25, com sede na Av. Sete de Setembro, 4476 – 12º andar – Batel, Curitiba, PR, vem pela presente, informar a V.S.as. que **TATIANA DE SOUSA FLORIANO BALDOINO**, portadora da carteira de identidade nº 3445448, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 806.097.081-04, é a pessoa designada para representar a empresa na licitação acima referida, na sessão de abertura dos envelopes contendo os “Documentação para Habilitação” e a “Proposta”, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas e apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de classificação e habilitação, se for o caso.

Curitiba, PR, em 05 de novembro de 2021.

Rec.
da Firma


CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
GERMANO ALICE OSTERNACK
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D
Identidade nº 766.099-5 – SSP/PR
CPF nº 275.175.609-30



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRIESEN JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA, PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR



Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

[0294171]-GERMANO ALICE OSTERNACK

Em testemunho da verdade.

Curitiba, 05 de Novembro de 2021.

ROSANA LUSTOSA DE FREITAS

ESCREVENTE

Selo: F386X.4TqtH.awMyO-DvIAa.msXxi

Valide em <http://selo.funarpen.com.br>



- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Cédula de identidade do (s)
representante (s) legal (is);

EMBRACO



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARCHEL DEODORO 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO
0955-P
CÓD. ESC.
0091

FOLHA
142
CONTR. INTERNO
2005/21

RUBRICA



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, em favor de **GERMANO ALICE OSTERNACK**, na forma abaixo declarada:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (22/10/2021)**, nesta cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, perante mim Escrevente do Tabelião, em diligência na Avenida Sete de Setembro nº 4476, Curitiba-PR, onde chamada fui, compareceu como outorgante: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro nº 4476, 12º andar, CEP 80250-210, inscrita no CNPJ sob nº 92.779.503/0001-25, em conformidade com ATOS CONSTITUTIVOS, registrados na JUCEPAR sob NIRE nº 41300017514, que me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas sob nº 33, da pasta nº 217-CS, e Certidão Simplificada, emitida aos 21/10/2021, arquivada nestas Notas sob nº 111 em pasta própria nº 226-CS, neste ato representada por seu Diretor **JOSÉ MARIO DE CASTILHO**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, nascido em 19/02/1961, natural de Curitiba/PR, filho de Alfredo Mario de Castilho e Marília Campos de Castilho, portador da Cédula de Identidade RG nº 03434121-4/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na Rua Nardy Muller da Costa, 240, Casa nº 02, Campo Comprido, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, CEP 81220-060, possuidor do e-mail: "jmario@castilho.com.br" e contato telefônico "41 3025-3333". O presente representante é reconhecido pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **GERMANO ALICE OSTERNACK**, brasileiro, casado, capaz, natural de Curitiba/PR, nascido em 14/10/1954, filho de Celso Cesar Osternack e Lory Alice Osternack, Engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG sob nº 766.099-5-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 275.175.609-30, com endereço comercial nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro nº 4476, 12º andar, possuidor do e-mail: "germano@castilho.com.br", e contato telefônico "41 3025-3333": **-DOS PODERES** - amplos, gerais e ilimitados e especiais para assinar Contratos e Termos Aditivos e de representar a outorgante junto a quaisquer pessoas de direito público ou privado, repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Previdência Social, Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), bem como poderes, para representar a outorgante junto aos Departamentos de Estradas de Rodagem dos Estados, como por exemplo mas não somente, o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (DAER/RS), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina (DER/SC), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), Departamento Estadual de Infra-Estrutura (DEINFRA), Departamento de Estradas de Rodagem do Acre (DEACRE), Departamento Estadual de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER/PE), Setrand Alagoas, Agesul, Departamento de Estrada de Rodagem dos demais Estados Brasileiros, bem como ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) em extinção, Departamento Nacional de Infra-Estrutura de

7760-44b9-e1ca-c312
f17b-11b8-6edf-7e44
www.4tabnotas.com.br





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

411 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR



[Handwritten signature]

Continuação

Livro: 0955-P

Folha: 142V

Protocolo: 2005/21

Transportes (DNIT) e Companhia de Saneamento do Estado do Paraná (SANEPAR), Portal Licitações-e do Banco do Brasil, podendo retirar editais de concorrências, apresentar propostas de preços em licitações e com poderes para formular ofertas e lances de preços, cronogramas, requerimentos, bem como substabelecer poderes a terceiros, para, em nome desta Outorgante, acompanhar processos licitatórios, propor credenciamento, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, firmar compromissos, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões. Desde já ficam cientes os Outorgados de que a Outorgante atende aos preceitos da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e que possui mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, razão pela qual obrigam-se os Outorgados a observarem o disposto na Lei nº 12.846/2013, no intuito de não praticarem qualquer ato lesivo previsto na referida lei, seja em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração terá **validade de 01 (um) ano** a contar desta data. **(Lavrada sob minuta apresentada)**. Emitido **FUNREJUS 14000000007428381-8**, valor de **R\$ 20,87**, recolhida - **22/10/2021**. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Protocolado nesta data sob nº 05297/2021. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, GISELY SOPA, **ESCREVENTE**, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 83,46 = 384,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 1,80). ISSQN (R\$ 3,33). FUNDEP (R\$ 4,17). FUNREJUS (R\$ 20,87). VRC (1 VRC = R\$ 0,193). (a.a.) JOSE MARIO DE CASTILHO. Nada mais. Traslada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.



FUNARPEN

SELO DIGITAL

F386X.4TqtH.aw7yO-DvpZE.msXx9

Consulte em:
selo.funarpem.com.br



EM TEST. DA VERDADE

[Handwritten signature]
**GISELY SOPA
ESCREVENTE**



VALOR EM ITENS TERRITÓRIO NACIONAL

03434121-4 DATA DE EMISSÃO 24/01/91

JOSE MARIO DE CASTILHO

ALFREDO MARIO DE CASTILHO

MARILIA CAMPOS DE CASTILHO

RIO GRANDE DO SUL DATA DE NASCIMENTO 19/02/1981

C.CASM LIV BR105 FLS 132

TERM 16013 C 5 RIO DE JANEIRO RJ

667504407/97

4º TABELIONATO DE NOTAS

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta serventia

13 OUT. 2021

Rosana Lustosa de Freitas

Escriturante Autorizada

SELO FUNARPEN

FUE30875

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4º TABELIONATO DE NOTAS

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta serventia

13 OUT. 2021

Rosana Lustosa de Freitas

Escriturante Autorizada

SELO FUNARPEN

FUE30876

NASCIMENTO 19.02.61

INSCRIÇÃO NO CPF 667.504.407-97

CONTRIBUINTE

JOSE MARIO DE CASTILHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE DESPESAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Castilho

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JERSON GODOY LESKI JUNIOR

Nº de Inscrição
021850259-10

Data de Nascimento
03/11/77





Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JERSON GODOY LESKI JUNIOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 20/09/95

CPF 6.800.757-5 DATA EMISSÃO 02/07/1978

NOME
JERSON GODOY LESKI JUNIOR

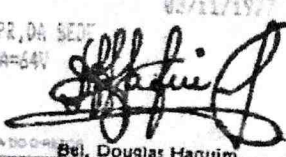
FILIAÇÃO
JERSON GODOY LESKI
SUSETTE SUELI POMAGNOLLI LESKI

NATURALIDADE
UNUARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO
03/11/1977

END. RESID. COMARCA=UNUARANA/PR, DA SEDE C.NASC. 3856, L.VARCO=06, FOLHA=64V

CPF

ASSINATURA DO CRIADOR

Bel Douglas Haquim

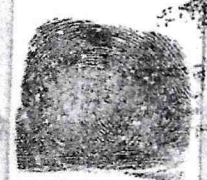
LEI Nº 116 DE 28/09/93



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



REN. EGAR. DIREITO



EM BRANCO

EM BRANCO

Lei 13.226 de 18/07/2021

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUE30834

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Atestando a fidelidade e a veracidade
do documento apresentado
nos autos do processo nº
13.001.2021

Curitiba-PR **13 OUT. 2021**

Rosana Lusiosa de Freitas
Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo
de autenticidade

3.402.373-2

EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR

TEREIZINHA PEIXOTO PADILHA

SÃO PAULO/SP

C.MASC 108912 LIMO=178 FOLHA=3

024.360.589-20

11/08/1967

[Assinatura]

14.930

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

EMANUEL MASCARENHAS PADILHA

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTINUAÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
CARTÃO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

Lei 13.226 de 18/07/2021

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUE30834

4º T

Atestando a fidelidade e a veracidade
do documento apresentado
nos autos do processo nº
13.001.2021

Curitiba-PR **13 OUT. 2021**

Rosana Lusiosa de Freitas
Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo
de autenticidade

NASCIMENTO

11.08.67

INSCRIÇÃO NO CPF

024 360 589 20

CONTRIBUINTE

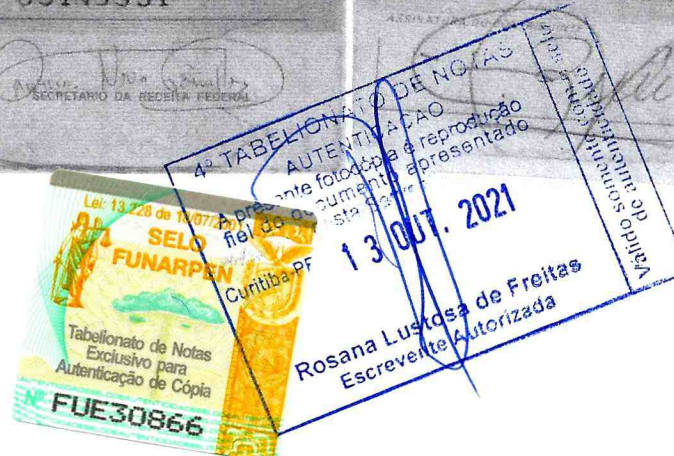
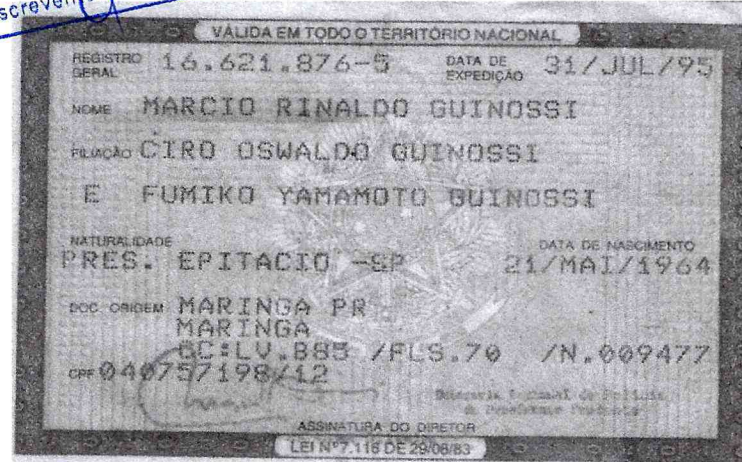
EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JR

[Assinatura]

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

EMI BRANCO

EMI BRANCO



EM BRANCO EM BRANCO

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da**Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. ("Companhia")**

1. Data, hora e local: Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2017, às 12:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida 7 de Setembro, 4.476, 12º Andar, CEP 80250-210, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia. (Anexo 1).

3. Mesa: Presidente: José Mário de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior.

4. Ordem do Dia: (a) Reforma do artigo 10º do estatuto social da Companhia, no capítulo da Diretoria; (b) Consolidação do Estatuto Social.

5. Deliberações: Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: 5.1 Aprovada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 5.2. Quanto ao item (a) da Ordem do Dia, foi aprovada a reforma do artigo 10º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 10º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente, em operações de qualquer valor; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses.", 4.3 Quanto ao item (b) da Ordem do Dia, foi aprovada a consolidação do estatuto social em função das alterações ocorridas, conforme anexo 2.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Curitiba, 02 de agosto de 2017. **José Mário de Castilho - Presidente; Emanuel Mascarenhas Padilha Junior - Secretário.** JUCEPAR - Certifico o Registro em: 17/08/2017, sob nº 20174514484 - Protocolo: 17/451448-4, de 11/08/2017. Liberdade Bogus - Secretária Geral.

Anexo 2 - Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - Estatuto Social: Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto: Artigo 1º - A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, CEP 80250-085, podendo por deliberação da Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 4º - A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas, aproveitamento e extração de jazidas minerais no território nacional; fabricação, distribuição, comércio e transporte de produtos químicos e petroquímicos; exploração de oficinas mecânicas; elaboração de projetos e estudos técnicos; fabricação de peças de concreto; compra e venda de materiais de construção; importação e arrendamento de materiais de construção, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista. Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 1.748.611.477 (um bilhão, setecentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e setenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos. **Parágrafo Terceiro** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social. Capítulo II - Acordos de Acionistas: Artigo 6º - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. **Parágrafo Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com às disposições de tais acordos. Capítulo III - Administração: Artigo 7º - A Companhia composta de 4 (quatro) Diretores, residentes e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente Administrativo e um Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia individual, para cada membro, ou em verba deliberar sobre a sua distribuição. **Parágrafo Segundo** - Os cargos dos Diretores em seus cargos mediante assinatura de termo necerão em seus cargos até a posse de seus subscritores da Companhia ficam dispensados de gestão. **Parágrafo Quarto** - A administração cal assegurado a estes poderes predominantes. **Pará-****

da empresa será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. **Parágrafo Sexto** - A Assembleia Geral de acionistas poderá deixar de preencher até 01 (um) cargo da Diretoria. **Parágrafo Sétimo** - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral. **Artigo 8º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido deverá ser substituído interinamente por quem ele indicar, ou, havendo impossibilidade, pelo outro Diretor. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral, dentro de 20 (vinte) dias contados da ocorrência desse evento, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe. **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Técnico, isoladamente: (a) a responsabilidade técnica da Companhia, que será sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, o qual terá absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando também uma seção técnica de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido o autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título. **Parágrafo Terceiro** - Compete aos demais Diretores: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício. **Artigo 10º** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente, em operações de qualquer valor; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses. **Artigo 11** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária. **Artigo 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou no mínimo por 2 (dois) outros Diretores. **Parágrafo Primeiro** - A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta, fac símile ou e-mail), com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos. **Parágrafo Segundo** - As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama, fax ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor. **Parágrafo Quarto** - As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio. **Capítulo IV - Assembleia Geral: Artigo 13** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na ausência deste, por acionista, ou seu representante legal, escolhido cabendo ao presidente da Assembleia Geral a seguinte atribuição: **Artigo 14** - As deliberações da Assembleia Geral em lei, neste estatuto social ou em acordo de sede da Companhia serão tomadas por maioria simples. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será convocada por maioria simples, o que será o caso de todas as deliberações, salvo quando a lei, o estatuto social ou o acordo de sede da Companhia exigir maioria qualificada. **Artigo 15** - Os acionistas poderão ser representados por procuradores nomeados na forma do art. 1.040 do Código de Comércio. **Artigo 16** - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para o exercício de suas funções. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal terá o direito de acesso a todos os livros e documentos da Companhia, bem como de requerer informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas funções. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal poderá emitir pareceres e recomendações sobre a situação financeira da Companhia, bem como sobre a gestão da administração. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Quarto** - O Conselho Fiscal não terá voto deliberativo. **Parágrafo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Oitavo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Nono** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Primeiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Segundo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Terceiro** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quarto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Quinto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sexto** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria simples. **Parágrafo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Décimo Sétimo** - O Conselho Fiscal não poderá ser substituído, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por maioria

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
656144317

Documento emitido em 13/09/2017 11:47:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10022 | 04/09/2017 | PÁG. 43Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EM

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - 1

Ata de Assembleia Geral E

Castilho Engenharia e Empreendime

1. Data, hora e local: Aos 02 (dois) dias do mês de novembro da Companhia, localizada na Avenida 7 - 80250-210, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba.**Presença:** Convocação dispensada, nos termos 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da Companhia. (Anexo 1). **3. Mesa:** Presidente: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior. **4. Orden**do estatuto social da Companhia, no capítulo da Diretoria; (b) Consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: 5.1 Aprovada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 5.2. Quanto ao item (a) da Ordem do Dia, foi aprovada a reforma do artigo 10º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 10º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente, em operações de qualquer valor; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses". 4.3 Quanto ao item (b) da Ordem do Dia, foi aprovada a consolidação do estatuto social em função das alterações ocorridas, conforme anexo 2. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Curitiba, 02 de agosto de 2017. **José Mário de Castilho - Presidente; Emanuel Mascarenhas Padilha Junior - Secretário. JUCEPAR -** Certifico o Registro em: 17/08/2017, sob nº 20174514484 - Protocolo: 17451448-4, de 11/08/2017. Libertad Bogus - Secretária Geral. **Anexo 2 - Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - Estatuto Social: Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto: Artigo 1º -** A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, CEP 80250-085, podendo por deliberação da Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º -** A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas, aproveitamento e extração de jazidas minerais no território nacional; fabricação, distribuição, comércio e transporte de produtos químicos e petroquímicos; exploração de oficinas mecânicas; elaboração de projetos e estudos técnicos; fabricação de peças de concreto; compra e venda de materiais de construção; importação e arrendamento de materiais de construção, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 1.748.611,477 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e onze mil, quatrocentos e setenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos. **Parágrafo Terceiro** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social. **Capítulo II - Acordos de Acionistas: Artigo 6º -** Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. **Parágrafo Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com às disposições de tais acordos. **Capítulo III - Administração: Artigo 7º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e um Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, que poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. **Parágrafo Quarto** - A administração caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurado a estes poderes predominantes. **Parágrafo Quinto** - O quadro de pessoal

menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileira Geral de acionistas poderá deixar de preencher o **Parágrafo Sétimo** - A Diretoria prestará contas.

Artigo 8º - No caso de ausência ou impedimento ou impedido deverá ser substituído interinamente impossibilidade, pelo outro Diretor. Ocorrerá convocada uma Assembleia Geral, dentro de a desse evento, para nomear um substituto que do mandato do Diretor substituído. **Artigo 9º** - ições que a lei, este estatuto social e a Assembleia dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe. **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Técnico, isoladamente: (a) a responsabilidade técnica da Companhia, que será sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, o qual terá absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando também sua seção técnica de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido o autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título. **Parágrafo Terceiro** - Compete aos demais Diretores: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício. **Artigo 10º** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente, em operações de qualquer valor; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses. **Artigo 11** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária. **Artigo 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou no mínimo por 2 (dois) outros Diretores. **Parágrafo Primeiro** - A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta, fac-símile ou e-mail), com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos. **Parágrafo Segundo** - As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama, fax ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor. **Parágrafo Quarto** - As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio. **Capítulo IV - Assembleia Geral: Artigo 13** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou na ausência deste, por acionista, ou seu representante legal, escolhido por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a designação de um ou mais secretários. **Artigo 14** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste estatuto social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será presidida por acionista escolhido por aclamação. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário. **Artigo 15** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126 § 1º da Lei nº 6.404/76. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 16** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Primeiro** -

continua ->

☆ continuação Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros: Artigo 17** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 18** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório das ações ordinárias de 25% (vinte e cinco por cento), ajustados nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404/76. O saldo de lucros terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria. **Artigo 19** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 20** - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação colegiada da Diretoria dividendos à conta de lucros

apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - Ainda por deliberação colegiada da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei nº 9.430/96. **Parágrafo Terceiro** - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Transformação: Artigo 21** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho fiscal, para o período da liquidação. **Artigo 22** - A transformação de tipo jurídico da Companhia poderá ser aprovada em assembleia geral extraordinária, por maioria de votos dos acionistas da Companhia. O presente anexo é parte integrante e indissociável da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de agosto de 2017. Curitiba, 02 de agosto de 2017. **AMC Empreendimentos S/A - José Mário de Castilho; José Mário de Castilho.**

82182/2017

MOINHO ARAPONGAS S.A. CNPJ: 76.125.244/0001-62									
Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)						Demonstrações de fluxo de caixa em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de Reais)			
Ativo	31/12/2016	31/12/2015	Passivo	31/12/2016	31/12/2015	31.12.2016 31.12.2015			
Caixa e equivalentes de caixa	6.726	4.691	Fornecedores e outras contas a pagar	13.151	12.800	Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Outros investimentos	670	1.381	Empréstimos e financiamentos	45.224	44.906	Lucro líquido do exercício 4.593 796			
Contas a receber de clientes e outros créditos	20.643	17.332	Obrigações trabalhistas e sociais	3.839	3.461	Ajustes			
Estoques	16.256	20.924	Obrigações tributárias	664	665	Variação cambial 3.030 3.659			
Impostos a recuperar	12.034	11.531	Dividendos e juros sobre capital próprio	5.053	3.353	Juros sobre empréstimos e financiamentos 8.837 11.590			
Despesas antecipadas	106	106	Instrumentos derivativos	423	-	Resultado na venda de ativo imobilizado (74) (86)			
Instrumentos derivativos	111	2.131	Adiantamento de clientes	233	274	Imposto de renda e contribuição social diferidos (955) 11			
Total do ativo circulante	56.546	58.096	Total do passivo circulante	68.587	65.459	Imposto de renda e contribuição social corrente 222 -			
Outros investimentos	-	978	Empréstimos e financiamentos	7.043	11.257	Despesa de provisão para devedores duvidosos (632) 632			
Contas a receber de clientes e outros créditos	185	2.106	Passivo fiscal diferido	8.653	10.183	Despesa com depreciação 2.686 1.939			
Depósito judicial	262	443	Total passivo não circulante	15.696	21.440	Variação no valor justo dos contratos de swap 2.443 (2.131)			
Empréstimo a receber	3.866	2.320	Patrimônio líquido			20.150 16.410			
Impostos a recuperar	2.967	2.592	Capital social	11.210	11.210	Contas a receber e outros créditos (758) (2.487)			
Imobilizado	59.775	60.503	Reserva de retenção de lucros	11.539	10.534	Despesas antecipadas - 33			
Intangível	381	335	Ajuste de Av. patrimonial	16.950	18.730	Estoques 4.668 (8.238)			
Total do ativo não circulante	67.436	69.277	Total do patrimônio líquido	39.699	40.474	Impostos a recuperar (1.100) (4.870)			
Total do Ativo	123.982	127.373	Total do passivo e do patrimônio líquido	123.982	127.373	Depósito judicial 181 -			
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras						Fornecedores e outras contas a pagar 351 2.722			
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de Reais)						Obrigações trabalhistas e sociais 378 396			
	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva retenção de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros Acumulados	Total		
Em 1º de janeiro de 2015 (não auditado)		11.210	956	10.033	19.626	-	41.825	Obrigações tributárias (1) 403	
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	18b	-	-	-	(896)	896	-	Adiantamentos de clientes (41) 103	
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	796	796	Caixa gerado nas atividades operacionais 23.828 4.472	
Destinações:								Juros pagos (9.092) (6.595)	
Constituição de reserva legal		-	40	-	-	(40)	-	Impostos de renda e contribuição social sobre o lucro pagos - (436)	
Distribuição de dividendos	18d	-	-	(1.958)	-	(189)	(2.147)	Fluxo de caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais 14.736 (2.559)	
Constituição de reserva de retenção de lucros	18e	-	-	1.463	-	(1.463)	-	Fluxo de caixa de atividades de investimento	
Em 1º de janeiro de 2016 (não auditado)		11.210	996	9.538	18.730	-	40.474	Caixa proveniente de alienação de imobilizado 590 3.377	
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	18b	-	-	-	(664)	664	-	Outros investimentos 1.689 (1.469)	
Realização de ajuste de av.pat.pela bx de imob		-	-	-	(1.116)	-	(1.116)	Aquisição intangível (46)	
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	4.593	4.593	Aquisição de imobilizado (4.165) (12.366)	
Destinações:								Fluxo de caixa usado nas atividades de investimento (1.932) (10.458)	
Constituição de reserva legal	18c	-	230	-	-	(230)	-	Fluxo de caixa de atividades de financiamento	
Distribuição de dividendos	18d	-	-	(1.455)	-	(2.796)	(4.251)	Empréstimos a partes relacionadas (1.546) (320)	
Constituição de reserva de retenção de lucros	18e	-	-	2.231	-	(2.231)	-	Captação de empréstimos e financiamentos 54.415 73.219	
Em 31 de dezembro 2016		11.210	1.226	10.314	16.950	-	39.699	Pagamento de empréstimos e financiamentos (61.086) (59.913)	
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras						Dividendos pagos (2.551) (3.109)			
Demonstrações de Resultado em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de Reais)						Demonstrações de resultado abrangente em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de Reais)			
	31/12/2016	31/12/2015						31/12/2016	31/12/2015
Receita operacional líquida	192.095	156.912					Lucro líquido do período	4.593	796
Custo das vendas	(139.352)	(113.362)					Outros resultados abrangentes	-	-
Lucro bruto	52.743	43.550					Resultado abrangente total	4.593	796
Despesas de vendas	(20.437)	(18.634)					As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras		
Despesas gerais e administrativas	(16.596)	(15.490)					As Demonstrações Financeiras completas estão disponíveis na sede da Companhia, as quais foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes.		
Outras receitas e despesas operacionais	194	77					Roberto Bonato Kümmel Diretor		
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos	15.904	9.503					Sandra Regina de Marco de Moraes Contadora CRC PR-018870/O-4		
Receitas financeiras	4.270	3.961							
Despesas financeiras	(16.314)	(12.221)							
Despesas financeiras líquidas	(12.044)	(8.260)							
Lucro antes do imp. de renda e contrib. social	3.860	1.243							
Imposto de renda e contribuição social corrente	(222)	(436)							
Imposto de renda e contribuição diferidos	955	(11)							
Lucro Líquido do período	4.593	796							
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras									

82169/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MINERO MIX CONCRETOS LTDA torna pública Licença de Instalação para para Usina de Concreto nº 29, 1º polígono Zona Rural - Medianeira/PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
656174417

Documento emitido em 13/09/2017 11:49:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10022 | 04/09/2017 | PÁG. 44Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

81621/2017

ERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Istrita no CNPJ sob nº 77.299.147/0001-59, torna pública Licença Prévia para Posto de Abastecimento de nplantada no Município de Boa Esperança Do 2017.

82110/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DI
Saborel Indústria de Massas para I
CNPJ:08.538.303/0001-74 torna público que iri do Meio Ambiente de Cascavel-Paraná, a Lic massas alimentícias a ser implantada na Rua P Paulo, Cascavel- Paraná .

ENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
lico que recebeu do IAP, a Licença de Instalação implantada LOTE RURAL Nº116 - LINHA EDES - PR.

80737/2017

023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
256114921

Documento emitido em 05/05/2021 08:40:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10926 | 05/05/2021 | PÁG. 49Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ABRIL DE 2021

Engenharia S.A. ("Companhia"), situada na Cidade

presença da totalidade (100%) dos acionistas da
nos do art. 133, da Lei 6404/76, na data de 22 de
Diário Oficial Paraná. Publicação dos anúnciosengenheiro civil, maior, nascido em 22/11/1957,
portador da carteira de identidade profissional nº 38879-D, expedida pelo CREA/RS e
inscrito no CPF/MF sob o nº 335.061.160-53,
residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Noel Rosa, nº 141, casa 05, bairro Bigorincho, CEP 80.710-230.

ATA DA ASSEMBLEIA

LOCAL, HORA E DATA: Aos vinte e dois dias
de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Benedito C
CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, c
Companhia, conforme assinaturas constantes do
abril de 2021, páginas 08 e 09 do Diário Indust
dispensada em razão da presença da totalidade do
PRESEÇA: PAULO FERNANDO BILLESportador da cédula de identidade civil RG nº 8.634.654-0, expedida pela SSP/PR, portador da carteira de identidade profissional nº 38879-D, expedida pelo CREA/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.047.570-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Alameda das Magnólias, nº 23, bairro Campo Comprido, CEP 81.210-110; e **CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, maior, nascido em 29/05/1957, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.340.355-3, expedida pela SSP/PR, portador da carteira de identidade profissional nº 35540-D, expedida pelo CREA/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.061.160-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Noel Rosa, nº 141, casa 05, bairro Bigorincho, CEP 80.710-230.**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidida pelo Sr. **Carlos Roberto Nunes Lobato** e na condição de Secretário o Sr. **Paulo Fernando Billes Goetze**.**ORDEM DO DIA:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o balanço patrimonial e o resultado econômico da Companhia relativos ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, conforme dividendos mínimos obrigatórios estipulado pela lei 6.404/76, apurado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, que se aprovados, serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas; e c) Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, referente ao saldo da conta de reserva de lucros existente na Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, que se aprovados, serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas.**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Aberta a reunião, os acionistas, **por unanimidade:** a) Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram previamente colocados à disposição de todos os acionistas, postos em discussão e votação, aprovaram as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial e o resultado econômico da Companhia referente ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2020, sem reservas ou restrições b) Aprovaram a distribuição de dividendos aos acionistas, referente aos dividendos mínimos obrigatórios estipulado pela lei 6.404/76 e competente Estatuto Social, apurado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.998.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais), que serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas; e c) Aprovaram a distribuição de dividendos aos acionistas, referente ao saldo da conta de reserva de lucros da Companhia existente no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 7.123.000,00 (sete milhões, cento e vinte e três mil reais), que serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas.**ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Esgotados os assuntos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida foi encerrada a sessão. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, tendo sido lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Curitiba, 22 de abril de 2021. Mesa: **CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO, Presidente; PAULO FERNANDO BILLES GOETZE, Secretário. Acionistas representando a totalidade do Capital Social: CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO, PAULO FERNANDO BILLES GOETZE.**

84915/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
SIMPLIFICADA

LEMONS USINAGEM COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ 08.723.340/0001-52 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de SEMMA/Pinhais, a Renovação da Licença Simplificada para Fabricação de outros produtos de metal não especificados implantada Rua Haiti, 427 D, bairro Centro, município de Pinhais/PR..

84663/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
LUCAS HENRIQUE DE MOURA CAMARGO 10953921905 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para recuperação de materiais não especificados anteriormente; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio a ser implantada Rua Pastor Boleslau Olcha, 499 - Borda do Campo em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83075-340.

84333/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

A Magius Metalúrgica Industrial Ltda, CNPJ 81.312.894/0001-57 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade da Indústria Metalúrgica instalada na Rua David Campista nº1385, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais - Paraná.

83933/2021

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Max indústria química Ltda torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Autorização Ambiental para Domissanitários e saneantes no Rua Leonardo pianowski 144, pinheirinho Curitiba PR.

84807/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINAS BRANCA EXTRACAO DE AREIA LTDA., CNPJ: 07.125.938/0001-87 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para extração de areia no leito do rio Tibagi. instalada na localidade Santa Teresa, município de Ponta Grossa/PR. A respectiva LO foi recebida em abril de 2017.

84756/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINAS BRANCA EXTRACAO DE AREIA LTDA., CNPJ: 07.125.938/0001-87 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para extração de areia no leito do rio Tibagi instalada na localidade Santa Teresa, município de Ponta Grossa/PR. A respectiva LO (28680) foi recebida em abril de 2017.

84760/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

A empresa Nórdica Veículos S/A torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio de veículos e peças automotivas em geral e oficina de reparos com validade até 24/04/2029, instalada na Av. Presidente Kennedy 6446, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa - PR.

82652/2021

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), Realizada em 27 de Abril de 2021, Lavrada na Forma de Sumário:

1. Data, Hora e Local: Aos 27 dias do mês de abril de 2021, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presentes a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo. **3. Mesa:** Presidente: Sr. José Mário de Castilho; Secretário: Sr. Jerson Godoy Leski Junior. **4. Deliberações:** Por unanimidade de votos, foi deliberado: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 4.2. Conforme o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, eleger para os cargos da Diretoria da Companhia, todos com mandatos de 2 (dois) anos, contatos a partir de 01/05/2021, os Senhores: (i) **José Mário de Castilho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03.434.121-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Jerson Godoy Leski Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 6.018.957-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.850.259-10, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Técnico; (iii) **Emanuel Mascarenhas Padilha Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.602.373-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.360.589-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Administrativo; (iv) **Marcio Rinaldo Guinossi**, brasileiro, engenheiro civil, desquitado, portador da cédula de identidade nº 16.621.876-5 expedida pela SSP/SP, e portador do CREA/PR 20632-D - Registro 44045 e, inscrito no CPF/MF sob nº 040.757.198-12, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para o cargo de Diretor Regional, os quais presentes à esta Reunião, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse, que será lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho - Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Secretário; Acionistas (ass) José Mário de Castilho - AMC; (ass) Mário Rogers de Castilho - AMC (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Acionista; Diretores ora eleitos: (ass) José Mário de Castilho - Diretor Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Diretor Técnico; (ass) Emanuel Mascarenhas Padilha Junior - Diretor Administrativo e Marcio Rinaldo Guinossi - Diretor Regional. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Curitiba, 27 de abril de 2021. José Mário de Castilho - Presidente. JUCEPAR: Certifico o Registro em 30/04/2021 sob o nº 20212659324. Protocolo: 212659324 de 29/04/2021. Leandro Marcos Raysel Bisciaia - Secretário-Geral.

84963/2021

024

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), Realizada em 29 de Abril de 2021, Lavrada na Forma de Sumário

1. Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de abril de 2021, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação:** Dispensada convocação prévia nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" (Anexo I). **4. Mesa:** Presidente, o Sr. José Mário de Castilho, e Secretário, o Sr. Jerson Godoy Leski Junior. **5. Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, no que aplicável, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; 5.2. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 5.2.1. Observadas as ressalvas feitas à destinação do lucro líquido do exercício, nos termos dos itens abaixo, aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da Administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2021 e no Jornal Tribuna do Paraná, no dia 22 de abril de 2021; 5.2.2. No que diz respeito à destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos: 5.2.2.1. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2020, no valor de R\$ 18.188.507,16 (dezoito milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos) da seguinte forma: R\$ 64.711,79 (sessenta e quatro mil, setecentos e onze mil e setenta e nove centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R\$ 909.425,36 (novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) a título de Reserva de Lucro, R\$ 9.224.629,77 (nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) a título de Reserva de Contingência e R\$ 8.119.163,82 (oito milhões, cento e dezanove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) a título de dividendos, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2020, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; 5.2.2.1.1. Tais valores deverão ser pagos como dividendos assim que a situação financeira da Companhia o permitir; 5.2.3. Fixar o montante da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 em até R\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei 6.404/76, observado o limite global ora fixado; 5.2.4. Transferir a reserva legal no valor de R\$ 909.425,36 (novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para integralizar o Capital Social da Companhia. Desta forma o saldo do valor a integralizar fica em R\$ 9.837.540,74 (nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). O Capital Social da Companhia permanece em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e o Capital Social Integralizado fica em R\$ 30.162.458,46 (trinta milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **6. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata única lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos presentes. Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho - Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Secretário; (ass) AMC Empreendimentos S/A - Acionista; (ass) José Mário de Castilho - Acionista; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Acionista. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Curitiba, 29 de abril de 2021. José Mário de Castilho - Presidente. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 30/04/2021 sob o nº 20212703005. Protocolo: 212703005 de 30/04/2021. Leandro Marcos Raysel Bisciaia - Secretário-Geral.

84957/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Pojda Componentes LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de bicicletas e triciclos nao motorizados, peças e acessórios, instalada na rua Maria Luiza Borba, N 592 - Pinhais/Paraná.

84397/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Portomar Soluções Ambientais torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Imunização e Controle de Pragas Urbanas a ser implantada na Av. Gabriel de Lara n 1623, Bairro Leblon, Paranaguá - PR.

84805/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SAPIA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS 10.339.295/0001-89 torna público que recebeu para a atividade de posto de combustíveis para válida até 20/04/2026 instalada na Avenida Car Centro, no município de Jataizinho/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LIC
Rodovias Integradas do Paraná S/A (VIAPAR - O que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação de rodovia a ser implantada com 5,96 km entre (Contorno de Jandaia do Sul), no Município de Jandaia do Sul, no

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
256135021

Documento emitido em 05/05/2021 08:42:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10926 | 05/05/2021 | PÁG. 50Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

82368/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO CIDADE SAFRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.485.129/0001-41 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores Nº 230299-R1, válida até 23/04/2026 instalada na Rua Daniel Molina, Nº 995 - Lote A, Nossa Senhora Aparecida, no município de Andaraí/PR.

84465/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ROTA WEST MOTO PECAS LTDA, CNPJ: 38.614.021/0001-70, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-Paraná, a Licença Simplificada para Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores de pequeno porte, peças e acessórios a ser implantada na Rua Maranhão nº 384 Bairro Centro - Cascavel - PR.

83991/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Rudimar Censi - Thermolog Comercio de Pecas e Manutencao em Camara Fria torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para a atividade de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial a ser implantada Rod. BR 369 - Km 176, nº 335, Jardim Caviúna, no Município de Rolândia/PR.

84942/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa HIDRELETRICA SANTA PAULA LTDA, CNPJ 04.914.899/0001-09 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Geração de energia elétrica, do tipo CGH para 2,00 MW instalada no Rio Jordão, Bacia Paraná 06, Sub-Bacia 65, Rio Iguaçu.

84779/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Siviero Cereais, Insumos Agrícolas e Transportes Ltda torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, comércio varejista de adubos, fertilizantes e corretivos de solo, comércio varejista de calcarão para correção de solo instalada na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2005, bairro vale do sol, no município de Clevalândia, Parana cfe Licença nr 124446-R1.

84426/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SMART OIL - LOGISTICA E ARMAZENS LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para BASE DE DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL, CARBURANTES, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO EXCETO LUBRIFICANTES a ser implantada RODOVIA PR 486, S/N, KM 96 - PEROBAL - PR. VALIDADE 30/04/2023.

84964/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SMART OIL - LOGISTICA E ARMAZENS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para BASE DE DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL, CARBURANTES, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO EXCETO LUBRIFICANTES instalada RODOVIA PR 486, S/N, KM 96 - PEROBAL - PR..

84969/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ROBIN VINK, CPF: 865.700.999-49 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de Bovinocultura de Leite Confinado e Recria de Novilhas Confinado a ser implantada na Estrada Catanduva sentido Abapan (ronca porco), FAZENDA VALE DO JOTUVA - Catanduva - Carambei/PR.

83827/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

V. RUFATTO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, a Licença Prévia para atividade de Transportadora rodoviária de carga com depósito de mercadorias, organização logística do transporte, operador de transporte multimodal e apoio a ser implantada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 5.283, Parque Presidente II, Município de Foz do Iguaçu/PR.

85163/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ torna público que recebeu da Secretaria de Francisco Beltrão, Paraná, a Licença de Loteamento Residencial e Comercial Wande II Ícara Suburbana nº 65-A, na cidade de Santo

85127/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A, CNPJ nº 13.403.745/0001-43, torna público municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a para a atividade de comércio, manutenção as e acessórios implantada na Rua Aparecida do

82686/2021

025

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2017, às 12:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida 7 de Setembro, 4476, 12º. Andar, CEP 80.250-210, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia. (Anexo 1).
3. **MESA:** Presidente: José Mário de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior.
4. **ORDEM DO DIA:** (a) Reforma do artigo 10º do estatuto social da Companhia, no capítulo da Diretoria; (b) Consolidação do Estatuto Social.
5. **DELIBERAÇÕES:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações:

5.1 Aprovada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

5.2. Quanto ao item (a) da Ordem do Dia, foi aprovada a reforma do artigo 10º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 10º** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) isoladamente, pelo Diretor Presidente; (b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro:** Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será



EMBRANCO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")**

representada: (a) isoladamente, pelo Diretor Presidente, em operações de qualquer valor; (b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses."

4.3 Quanto ao item (b) da Ordem do Dia, foi aprovada a consolidação do estatuto social em função das alterações ocorridas, conforme anexo 2.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

Curitiba, 02 de agosto de 2017.



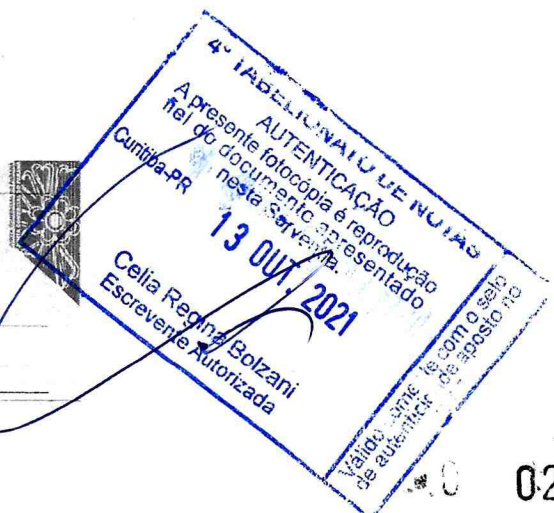
JOSÉ MÁRIO DE CASTILHO
PRESIDENTE



EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR
SECRETARIO

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2017
SOB NÚMERO: 20174514484
Protocolo: 17/451448-4, DE 11/08/2017
Empresa: 41 3 0001751 4
CASTILHO ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS S/A.
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



027

EMBRANCO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")**

ANEXO 1

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

<u>SÓCIO</u>	<u>ACÕES</u>	<u>%</u>
AMC Empreendimentos S/A	1.748.550.075	99,99
José Mário de Castilho	61.402	0,001
TOTAL	1.748.611.477	100

Curitiba, 02 de agosto de 2017.

3


AMC EMPREENDIMENTOS S/A
JOSÉ MÁRIO DE CASTILHO


JOSÉ MÁRIO DE CASTILHO



EMBRANCO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25
NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")**

ANEXO 2

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. 7 de Setembro, n.º 4.476, 12º andar, CEP 80250-085, podendo por deliberação da Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

4

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

ARTIGO 4º - A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas, aproveitamento e extração de jazidas minerais no território nacional; fabricação, distribuição, comércio e transporte de produtos químicos e petroquímicos; exploração de oficinas mecânicas; elaboração de projetos e estudos técnicos; fabricação de peças de concreto; compra e venda de materiais de construção; importação e arrendamento de materiais de construção, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista.

CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 1.748.611.477 (um bilhão, setecentos e quarenta e oito



EMBRANCO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")**

milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e setenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos.

Parágrafo Terceiro - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social.

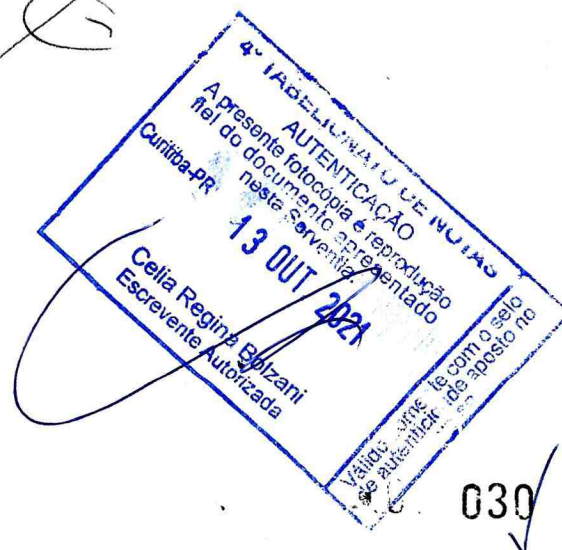
**CAPÍTULO II
ACORDOS DE ACIONISTAS**

5

ARTIGO 6º - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo Único - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com às disposições de tais acordos.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**



EMBRANCO

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")**

ARTIGO 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e um Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, que poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Quarto - A administração caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurado a estes poderes predominantes

Parágrafo Quinto - O quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Sexto - A Assembleia Geral de acionistas poderá deixar de preencher até 01 (um) cargo da Diretoria.

Parágrafo Sétimo - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

ARTIGO 8º - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido deverá ser substituído interinamente por quem ele indicar, ou, havendo impossibilidade, pelo outro Diretor. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral, dentro de 20 (vinte) dias contados da ocorrência desse evento, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído.



ENBRANCO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")**

ARTIGO 9º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Presidente:

- (a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia;
- (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria;
- (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- (d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Técnico, isoladamente:

- (a) a responsabilidade técnica da Companhia, que será sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, o qual terá absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando também sua seção técnica de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido o autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título.

Parágrafo Terceiro - Compete aos demais Diretores:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;



ELBRAMO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")**

- (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais;
- (d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;

ARTIGO 10º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) isoladamente, pelo Diretor Presidente; (b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo.

8

Parágrafo Primeiro: Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) isoladamente, pelo Diretor Presidente, em operações de qualquer valor; (b) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Segundo - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses.



EMBRANCO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")**

ARTIGO 11 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária.

ARTIGO 12 - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou no mínimo por 2 (dois) outros Diretores.

Parágrafo Primeiro - A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta, fac-símile ou e-mail), com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro - Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama, fax ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor.

Parágrafo Quarto - As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio.



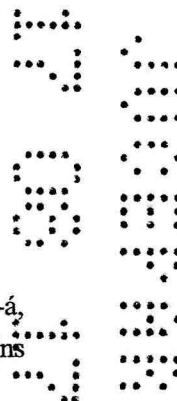
EMBRANCO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")**



**CAPÍTULO IV
ASSEMBLÉIA GERAL**

ARTIGO 13 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou na ausência deste, por acionista, ou seu representante legal, escolhido por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a designação de um ou mais secretários.

ARTIGO 14 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste estatuto social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será presidida por acionista escolhido por aclamação. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário.

10

ARTIGO 15 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126. § 1º. da Lei n.º 6.404/76.

**CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 16 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.



EMBRANCO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")**

Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos lançadas em livro próprio.

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

ARTIGO 17 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

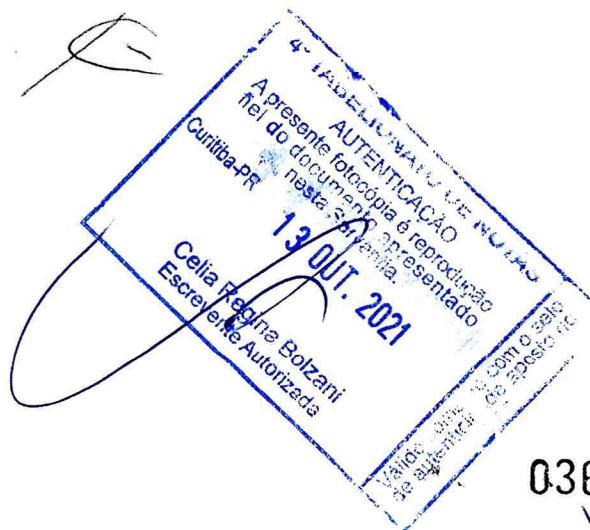
ARTIGO 18 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório das ações ordinárias de 25% (vinte e cinco por cento), ajustados nos termos do artigo 202, da Lei n. 6.404/76. O saldo de lucros terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria.

11

ARTIGO 19 - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 20 - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação colegiada da Diretoria dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - Ainda por deliberação colegiada da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.



036

EMBRANCO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")**

Parágrafo Segundo - A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei no. 9.430/96.

Parágrafo Terceiro - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

ARTIGO 21 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho fiscal, para o período da liquidação.

12

ARTIGO 22 - A transformação de tipo jurídico da Companhia poderá ser aprovada em assembleia geral extraordinária, por maioria de votos dos acionistas da Companhia.

O presente anexo é parte integrante e indissociável da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de agosto de 2017.

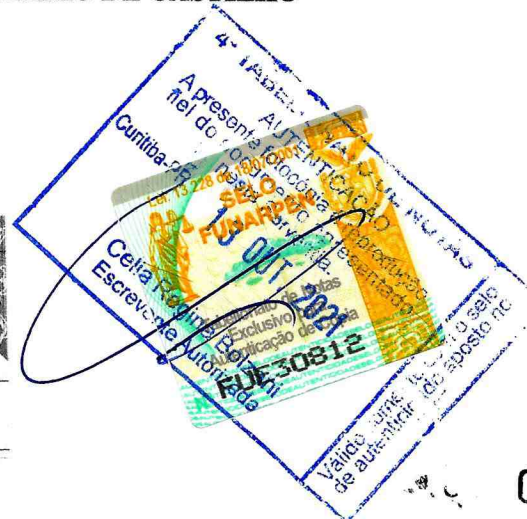
Curitiba, 02 de agosto de 2017


AMC EMPREENDIMENTOS S/A
JOSÉ MÁRIO DE CASTILHO


JOSÉ MÁRIO DE CASTILHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2017
SOB NÚMERO: 20174514484
Protocolo: 17/451448-4, DE 11/08/2017
Empresa: 41 3 0001751 4
CASTILHO ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS S/A.

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



037

EMBRANCO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 27 de abril de 2021, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, Hora e Local**: Aos 27 dias do mês de abril de 2021, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. 7 de Setembro, n.º 4.476, 12º andar, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Convocação e Presença**: Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presentes a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo.
3. **Mesa**: Presidente: Sr. José Mário de Castilho
Secretário: Sr. Jerson Godoy Leski Junior
4. **Deliberações**: Por unanimidade de votos, foi deliberado:

4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;

- 4.2. Conforme o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, eleger para os cargos da Diretoria da Companhia, todos com mandatos de 2 (dois) anos, contatos a partir de 01/05/2021, os Senhores: (i) **José Mario de Castilho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º n.º 03.434.121-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 667.504.407-97, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Jerson Godoy Leski Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 6.018.957-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.850.259-10, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Técnico; (iii) **Emanuel Mascarenhas Padilha Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 3.602.373-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 624.360.589-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Administrativo; (iv) **Marcio Rinaldo Guinossi**, brasileiro, engenheiro civil, desquitado, portador da cédula de identidade n.º 16.621.876-5 expedida pela SSP/SP, e portador do CREA/PR 20632-D – Registro 44045 e, inscrito no CPF/MF sob n.º 040.757.198-12, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de



Página 1 de 2

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 27 de abril de 2021, lavrada na forma de sumário:

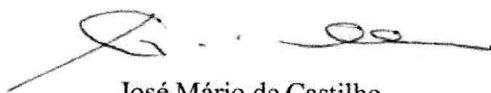
Rondônia, para o cargo de Diretor Regional, os quais presentes à esta Reunião, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse, que será lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia;

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho – Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – Secretário; Acionistas (ass) José Mário de Castilho – AMC; (ass) Mário Rogers de Castilho – AMC (ass) Jerson Godoy Leski Junior – Acionista; Diretores ora eleitos: (ass) José Mário de Castilho – Diretor Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – Diretor Técnico; (ass) Emanuel Mascarenhas Padilha Junior – Diretor Administrativo e Marcio Rinaldo Guinossi – Diretor Regional.

Confere com o original que se acha lavrado no
Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho
Engenharia e Empreendimentos S/A.

Curitiba, 27 de abril de 2021.



José Mário de Castilho
Presidente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2021 09:38 SOB N° 20212659324.
PROTOCOLO: 212659324 DE 29/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102957671. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 29 de abril de 2021, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 29 dias do mês de abril de 2021, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. 7 de Setembro, n.º 4.476, 12o andar, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Convocação:** Dispensada convocação prévia nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76.
3. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" (Anexo I).
4. **Mesa:** Presidente, o Sr. José Mário de Castilho, e Secretário, o Sr. Jerson Godoy Leski Junior.
5. **Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, no que aplicável, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76;

5.2. Em Assembleia Geral Ordinária:

5.2.1. Observadas as ressalvas feitas à destinação do lucro líquido do exercício, nos termos dos itens abaixo, aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da Administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2021 e no Jornal Tribuna do Paraná, no dia 22 de abril de 2021;

5.2.2. No que diz respeito à destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos:



Página 1 de 4

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 29 de abril de 2021, lavrada na forma de sumário:

5.2.2.1. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2020, no valor de R\$ 18.188.507,16 (dezoito milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos) da seguinte forma: R\$ 64.711,79 (sessenta e quatro mil, setecentos e onze mil e setenta e nove centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R\$ 909.425,36 (novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) a título de Reserva de Lucro, R\$ 9.224.629,77 (nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) a título de Reserva de Contingência e R\$ 8.119.163,82 (oito milhões, cento e dezenove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) a título de dividendos, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2020, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;

5.2.2.1.1 Tais valores deverão ser pagos como dividendos assim que a situação financeira da Companhia o permitir;

5.2.3. Fixar o montante da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 em até R\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei 6.404/76, observado o limite global ora fixado.

5.2.4. Transferir a reserva legal no valor de R\$ 909.425,36 (novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para integralizar o Capital Social da Companhia. Desta forma o saldo do valor a integralizar fica em R\$ 9.837.540,74 (nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). O Capital Social da Companhia permanece em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e o Capital Social Integralizado fica em R\$ 30.162.458,46 (trinta milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).



CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 29 de abril de 2021, lavrada na forma de sumário:

6. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata única lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos presentes. Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho – Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – Secretário; (ass) AMC Empreendimentos S/A – Acionista; (ass) José Mário de Castilho – Acionista; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – Acionista.

Confere com o original que se acha lavrado no
Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho
Engenharia e Empreendimentos S/A.

Curitiba, 29 de abril de 2021.



José Mário de Castilho

Presidente

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

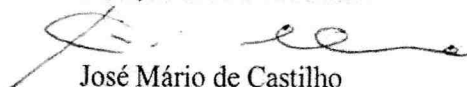
Ata da Assembleia Geral Ordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 29 de abril de 2021, lavrada na forma de sumário:

ANEXO 1**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS	%
AMC EMPREENDIMENTOS S.A. , sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 4.476, 12º andar (parte), Bairro Batel, CEP 80250-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.154.734/0001-11, neste ato representada por seus Diretores José Mário de Castilho e Mario Rogers de Castilho, abaixo qualificados.	1.573.688.927	89,99%
JOSÉ MÁRIO DE CASTILHO , brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Nardy Muller da Costa nº 240 casa 02, portador da carteira de identidade nº 03.434.121-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 667.504.407-97.	61.402	0,001%
JERSON GODOY LESKI JUNIOR , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 6.018.957-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.850.259-10, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná	174.861.148	10,0%
TOTAL	1.748.611.477	100

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Curitiba, 29 de abril de 2021.



José Mário de Castilho

Presidente

Página 4 de 4

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 02.779.503/0001-25

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração da Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. apresenta as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de Notas Explicativas e do parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cunitiba, 26 de março de 2021

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

	2020	2019		2020	2019
Ativo/Circulante			Passivo/Circulante		
Caixa e Bancos	23.913.250	14.587.589	Fornecedores	8.102.486	6.244.958
Aplicações de Liquidez Imediata	49.838.612	25.306.981	Juros a/Capital Próprio a Pagar	1.435.271	-
Clientes Futuros	20.065.428	17.171.616	Empréstimos Bancários - FINAME	24.464.165	4.496.314
Clientes a Faturar	9.839.975	20.714.971	Financiamentos Bancários - FINAME	429.002	446.711
Resultados de Consórcios a Receber	481.902	481.902	Obrigações Trabalhistas	4.276.418	3.458.044
Devedores por Ajuste de Faturamento	14.014.174	14.014.174	Obrigações Tributárias	3.409.789	558.511
Valores a Receber de Terceiros	2.292.360	2.292.360	Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	2.540.135	2.468.198
Dividendos a Receber	2.545.658	1.992.277	Dividendos a Pagar	60.262	4.397.435
Impostos a Compensar	4.148.968	3.731.753	Adiantamentos de Terceiros	5.030.553	9.205.988
Adiantamentos a Terceiros	19.738.406	16.117.555	Total do Circulante	49.748.092	33.275.869
Total do Circulante	142.679.736	118.411.278	Exigível a Longo Prazo		
Realizável a Longo Prazo			Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos	1.373.237	2.064.232
Depósitos Judiciais	10.645.038	8.701.272	Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	15.050.009	17.332.414
Imobilizações a Comercializar	65.136.749	-	Financiamentos Bancários - FINAME	331.382	760.395
Realizável a Longo Prazo	75.781.787	8.701.272	Contratos de Obras - Ex. Futuro	75.258.025	64.759.730
Permanente			Total do Exigível a Longo Prazo	92.012.653	84.916.761
Imobilizado	4.584.584	8.098.782	Total do Passivo Não Circulante	92.012.653	84.916.761
(-) Depreciações	(56.916.917)	(57.188.454)	Patrimônio Líquido		
Permanente	18.078.483	75.799.997	Capital Social	40.000.000	40.000.000
Total do Ativo não Circulante	33.860.270	84.491.299	Capital Social a Integralizar	(10.746.966)	(11.253.890)
Total Geral do Ativo	236.540.006	202.902.547	Reservas de Capital	9.224.630	9.224.630
			Reservas de Reavaliação	55.392.172	55.456.883
			Reservas de Lucros	909.425	506.924
			Total do Patrimônio Líquido	94.779.261	84.709.917
			Total Geral do Passivo	236.540.006	202.902.547

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/19 E 31/12/20 (Valores Expressos em Reais)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/18 E 31/12/20 (valores Expressos em Reais)						
Eventos	Realizado	Capital Social		Reservas	Resultados	
		Corr. Monetária	De Capital	De Lucros	De Reavaliação	Acumulados
Saldo em 31/12/18	27.908.992	3.177	18	833.923	55.519.414	-
Aumento de Capital	837.118	(3.177)	(*)8	(833.923)	-	-
Capital a Integralizar	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Resultados	-	-	-	-	-	(8.694.090)
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	(9.694.090)
Reserva Legal	-	-	-	-	(82.531)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	506.924	-	(506.924)
Saldo em 31/12/19	28.746.110	-	-	506.924	55.456.883	10.138.483
Aumento de Capital	506.924	-	-	(506.924)	-	-
Capital a Integralizar	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Resultados	-	-	-	-	-	(8.119.164)
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	(64.712)
Reservas para Contingências	-	-	9.224.630	-	-	(9.224.630)
Reserva Legal	-	-	-	909.425	-	(909.425)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	18.188.507
Saldo em 31/12/20	29.253.034	-	9.224.630	909.425	55.392.172	94.778.261

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Nota 01 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: os procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras atendem às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e às mudanças trazidas pela Lei nº 11.636 de 28 de Dezembro de 2007, da Legislação Tributária em vigor e aos princípios fundamentais da Contabilidade normalmente aceitos. Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras: as principais práticas adotadas pela Companhia são as seguintes: a) Regime de Competência: o resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma as receitas ganhas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo pagamento ou recebimento; b) Separação entre Ativos e Passivos Exigíveis: a classificação das contas de balanço em Circulante e Não Circulante é estabelecida em função dos prazos de realização dos direitos e obrigações. Se esta realização vier a ocorrer em até 360 dias, será classificada como Ativo/Passivo Circulante, caso contrário, ficará demonstrada como Ativo/Passivo Não Circulante; c) Imobilizado: o imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, acrescido de Reavaliação dos Bens realizada conforme Assembléias Gerais Extraordinárias de 30 de Dezembro de 1993, 31 de Outubro de 1997, 10 de Dezembro de 1997 e 20 de Dezembro de 1999. As depreciações do período foram calculadas considerando as taxas permitidas pela legislação fiscal e vida útil dos bens. Foi autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de Dezembro de 2020 a transferência de bens do ativo permanente para bens a comercializar no ativo realizável a longo prazo, visando a expurgar do permanente bens que não estão na operação da Empresa. Os detalhes relativos ao imobilizado constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. d) Unidade Monetária: a presente documentação é apresentada com os valores em reais base de 2019 e 2020 expressos em Reais. Foram desprezados os valores menores que centavos; e) Receita Estimada através do Custo: em observância aos dispositivos contábeis, ajustados em 2020 com base na receita contábil, proporcionalmente aos custos previstos já incorridos. Nota 04 - Devedores por Ajuste de Faturamento: correspondem a valores a receber junto a órgãos governamentais federais e estaduais, relativos a atualizações financeiras de faturas de execução de obras, não pagos nos prazos contratuais. Esse valor e objeto de precatórios cuja liquidação será definida em curto prazo. Nota 05 - Partes Relacionadas: Os Saldos e transações com partes relacionadas constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. Nota 06 - Investimentos: Os detalhes relativos aos investimentos constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. Nota 07 - Obrigações Tributárias: correspondem a saldos de parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais, inclusive no REFIN, conforme a Lei nº 12.958/2014, que foram consolidados por parte da Receita Federal do Brasil e por débitos federais, inclusive no PERI, conforme Lei nº 13.496/2017, em consolidação por parte da Receita Federal do Brasil. Nota 08 - Capital Social: o Capital Social, foi aumentado para R\$ 40.000.000,00 conforme AGE de 20/08/2020, sendo que R\$ 23.253.033,10 está totalmente integralizado e o restante de R\$ 10.746.966,90 será integralizado até o final do exercício de 2022 pelos acionistas e é composto de 1.748.611,477 de ações ordinárias sem valor nominal. Nota 09 - Reserva de Capital: foi criada uma Reserva de Capital em função das incertezas deste momento de pandemia, para fazer frente a qualquer dificuldade futura que a Empresa possa enfrentar. Nota 02 - c) Imobilizado: 2020

	Custos e Reavaliação	Corrigidos
Contas		
Instalações	345.058	345.058
Imóvel em Uso	142.913	373.345
Direito de Uso	1.993.709	1.974.136
Peças	54.763	54.763
Subtotal	2.486.439	2.747.164
(-) Depreciação Acumulada	(55.916.912)	(57.188.454)
Imobilizado Líquido	9.923.527	67.701.235

Anexo às Notas Explicativas 05 e 06

Demonstrações dos Investimentos Relevantes e Saldos e Transações com Partes Relacionadas

	Castilho Engenharia Ltda.	Suloste Participações	S.C.P. Sinatraf	NF Agriculture	Total 2020
Valor do Patrimônio Líquido	5.448.161,84	-	-	-	5.448.161,84
Valor do Capital Social	2.970.000,00	-	-	-	2.970.000,00
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	2.478.161,84	-	-	-	2.478.161,84
Informações sobre os Investimentos nas Empresas					
Porcentagem de Participações	99%				
Valores das Movimentações dos Investimentos					
Valor Patrimonial	2.453.360,22	-	-	-	2.453.360,22
Saldo Inicial	2.970.000,00	1.976.730,26	2.241.136,40	900.894,84	5.988.757,50
Saldo Contábil antes da Equivalência Patrimonial	2.970.000,00	-	-	-	2.970.000,00
Resultado da Equivalência Patrimonial	2.453.360,22	-	-	-	2.453.360,22
Transferências	(2.453.360,22)	-	-	-	(2.453.360,22)
Saldo Final	2.970.000,00	1.976.730,26	2.241.136,40	900.894,84	5.988.757,50

DIRETORIA

José Mário de Castilho
Diretor Presidente - CPF 067.504.407-97
Emanuel Macarenhas Padilha Junior
Diretor Administrativo - CPF 524.360.589-20

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. O responsável pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

	2020	2019
Receita Bruta de Atividades Operacionais	292.415.294	273.561.299
Impostos Incidentes Sobre a Receita	(18.353.575)	(15.559.578)
Receita Operacional Líquida	274.061.719	258.001.721
Custos das Atividades Operacionais	(239.250.082)	(236.143.419)
Lucro Operacional Bruto	34.811.637	21.858.302
Receitas (Despesas) Operacionais	4.849.475	5.271.919
Receitas Financeiras	414.722	571.183
Outras Receitas	(12.866.056)	(12.958.904)
Despesas Administrativas	(3.485.562)	(1.920.491)
Despesas Financeiras	(119.792)	(305.589)
Depreciações e Amortizações	2.453.360	1.791.207
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	26.057.804	14.307.627
Lucro Operacional Líquido	16.188.507	10.138.483
Imposto de Renda e Contribuição Social	(7.889.297)	(4.169.144)
Lucro Líquido do Exercício	8.299.210	5.969.339
Lucro Líquido por Ação ao Final do Exercício	0,01040	0,00580

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

(Valores Expressos em Reais)

	2020	2019
Lucro do Período	16.188.507	10.138.483
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Período	16.188.507	10.138.483

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM:

(Valores Expressos em Reais)

1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

	31/12/2020	31/12/2019
- Resultado do Período	26.057.804	14.307.627
- Depreciações	(1.269.543)	(568)
Resultado do Período Ajustado	24.788.261	14.307.060
- Variação nas Contas a Receber	(2.893.812)	(6.219.055)
- Variação Serviços a Faturar	11.074.995	11.814.597
- Variação em Dividendos a Receber	(553.381)	1.634.793
- Variação Impostos a Recuperar	(417.215)	(2.890.315)
- Variação em Adiantamentos a Terceiros	2.378.167	(11.484.429)
- Variação nas Contas do Real e a. Prazo	(67.080.516)	(2.630.345)
- Variação no Passivo Circulante	1.262.245	5.005.028
- Variação no Passivo Não Circulante	7.095.892	6.485.767
- Imposto de Renda e CSLL do Exercício	(7.889.297)	(4.169.144)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(32.214.691)	346.499

2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

- Variação nos Investimentos	(365.822)	(2.593.967)
- Variação no Imobilizado	59.346.878	(4.312.863)
Caixa Líquido usado nas Atividades de Investimentos	58.981.056	(6.946.829)

3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

- Pagamentos/Recebimentos por Emprestimo	(4.175.435)	(8.121.802)
- Redução/Aumento de Empréstimos Bancários	17.967.851	8.112.346
- Redução/Aumento de Financiamentos	(17.708)	(2.630.345)
- Redução/Aumento de Empréstimos de Acionistas	1.435.271	-
- Distribuição de Resultados	(8.119.164)	(9.694.906)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamentos	7.090.815	(11.728.251)

Redução/Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa

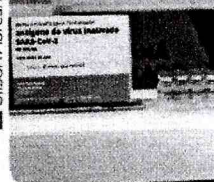
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	33.857.190	(18.326.581)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	39.894.672	58.221.673
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	37.751.862	39.894.673

Custos e Reavaliação

	2020	2019
Contas		
Instalações	345.058	345.058
Imóvel em Uso	142.913	373.345
Direito de Uso	1.993.709	1.974.136
Peças	54.763	54.763
Subtotal	2.486.439	2.747.164
(-) Depreciação Acumulada	(55.916.912)	(57.188.454)
Imobilizado Líquido	9.923.527	67.701.235

Castilho Engenharia Ltda. Suloste Participações S.C.P. Sinatraf NF Agriculture Total 2020

Patrimônios					
Ativos	Passivos	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo</	



O QUE É A RESERVA TÉCNICA E POR QUE ELA É FEITA?

 1) Gazeta do Povo

Em todas as remessas feitas pelo Ministério da Saúde aos governos estaduais de doses de vacinas contra a covid-19 há sempre uma "reserva técnica". Mas o que é isso e para que serve? A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) do Paraná explica que a reserva técnica sempre representa 5% do volume total da remessa e serve para "suprir possíveis perdas operacionais, ocasionadas principalmente por falha no transporte e na excursão de temperatura".

E, se não for registrada nenhuma intercorrência, o que acontece com as doses da reserva técnica? "Não havendo intercorrências, as doses correspondentes aos 5% são aplicadas, de acordo com o cronograma de grupos prioritários, definido pelo Programa Nacional de Imunizações, ampliando o número de pessoas imunizadas", responde a Sesa.

Ainda segundo a pasta, assim que as remessas do Ministério da Saúde chegam em Curitiba, apenas a reserva técnica correspondente às doses destinadas à segunda aplicação fica armazenada pelo governo estadual, no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), na localizada na capital. Já a reserva técnica ligada às doses da primeira aplicação já está sendo encaminhada aos municípios de imediato.

Quantas remessas?

Desde o início da campanha nacional de imunização contra a covid-19, em janeiro, o Ministério da Saúde fez 13 remessas ao Paraná, somando 2.863.400 doses. Somente o grupo prioritário no Paraná, é estimado em 4.635.123 pessoas. Assim, considerando que as vacinas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde até aqui exigem duas doses por pessoa para completar a imunização, ainda faltariam 6.406.846 doses para o grupo prioritário no estado.

ATAS E EDITAIS

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ. nº 92.779.503/0001-25
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Administração de Castilho Engenharia
Coordenador: Rafael de Aguiar

Srs. Açõesistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração do **Castilho Engenharia** acompanhadas das Notas Explicativas e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Curitiba, 26 de março de 2021

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

	2008	2018	Passivo Circulante
Caixa e Bancos	23.913.250	14.567.699	Fornecedores
Aplacação de Liquidez Imediata	49.836.428	25.306.981	Juros a Capital Próprio a Pagar
Clientes Faturados	20.055.422	17.171.816	Empréstimos Bancários
Clientes a Faturar	9.630.675	20.714.971	Financiamentos Bancários - FINEME
Resultados de Contratos a Receber	481.502	481.502	Outorgas Trabalhistas
Resultados por Ajuste de Faturamento	14.014.174	14.014.174	Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09
Vendas a Receber de Terceiros	2.292.360	2.292.360	Dividendos a Pagar
Dividendos a Receber	2.545.566	1.992.277	Adiantamentos de Terceiros
Impostos a Compensar	4.148.966	3.731.763	Total do Circulante
Adiantamentos a Terceiros	10.739.408	18.117.565	Não Circulante
Total do Circulante	142.879.336	118.411.274	Empréstimo a Longo Prazo
Não Circulante			Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidas
Realizável a Longo Prazo			Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09
Duplicatas Docais	10.645.308	8.701.272	Financiamentos Bancários - FINEME
Imobilizações a Realizar	15.366.149	-	Contratos de Ouros - Ex. Futuros
Realizável a Longo Prazo	75.781.787	8.701.272	Total do Empréstimo a Longo Prazo
Permanente			Total do Passivo não Circulante
Investimentos	8.454.564	8.069.702	Patrimônio Líquido
Imobilizado	55.540.211	124.887.506	Capital Social
(-) Depreciações	(55.916.912)	(57.186.454)	Capital Social a Integralizar
Permanente	18.078.483	75.789.387	Reservas de Capital
Total do não Circulante	33.866.378	26.404.625	Reservas de Realização
Total Geral do Ativo	238.340.008	209.957.927	Reservas de Lucros
			Total do Patrimônio Líquido

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/19 E 31/12/20 (Valores em R\$ mil)

EXERCÍCIO	Capital Social				Reserva Legal	Reserva de Lucros	Reserva de Retenções
	Realizado	Corr. Monetária	De Capital	De Lucros			
Cópias	27.909.992	3.127	18	833.823	-	-	59
Saldo em 31/12/18	837.118	(3.127)	(18)	(833.823)	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Capital a Integralizar	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Resultados	-	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	506.924	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/19	28.746.119	-	-	506.924	-	-	59
Aumento de Capital	506.924	-	-	(506.924)	-	-	-
Capital a Integralizar	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Resultados	-	-	-	-	-	-	-
Realização de Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Reservas para Contingências	-	-	-	-	9.224.630	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	909.425	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/20	29.253.044	-	-	9.224.630	909.425	-	59

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

[illegible]

Nota: São Acadêmicos da Contabilidade e Empreendedores S/A - Opção. Examinamos as demonstrações contábeis da Contabilidade e Empreendedores S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2020 e o Demonstrativo de Resultados do Exercício no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, e os dados de natureza estatística resultantes das mudanças do patrimônio líquido e do lucro ou prejuízo líquido, e os dados estatísticos relativos às correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Contabilidade e Empreendedores S/A em 31 de Dezembro de 2020, e o desempenho operacional, financeiro e econômico da entidade no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas regulamentações, em conformidade com tais normas, estão desenhadas para assegurar razoabilidade. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossos independentes em relação à Sociedade, de acordo com o artigo 27, inciso II, da Lei nº 6.402/1966, e o artigo 11, inciso I, da Lei nº 6.402/1966, e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor. A administração da Sociedade é responsável por assegurar que as demonstrações contábeis apresentadas sejam corretas e completas, e não sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de emitir o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, consideramos se esse relatório está de acordo com as demonstrações contábeis e com as informações contidas no relatório contábil emitido, incluindo o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultados do exercício. Não emitimos qualquer conclusão sobre a veracidade ou a confiabilidade de tais informações, pois não realizamos testes para determinar se tais informações são verdadeiras. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório e, em vez disso, expressamos uma ressalva ou uma opinião adversa.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO No. 05/2021 – Sistema de Registro de Preços – Aquisição de medicamentos com entregas parceladas.

Abertura: 05/05/2021 às 08:00h

VALOR MÁXIMO: R\$ 13.655.122,00

Autorização: Aquiles Takeda Filho – Presidente do Consórcio Deliberativo do Consórcio, Data de Autorização: 16/04/2021

Edital na íntegra nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.consorcioiparanasaude.com.br

Endereço eletrônico do local da disputa: www.licitacoes-e.com.br

Informações: Rua Emiliano Peretta, 822 – conjunto 402 – Centro – Curitiba – Paraná, Fone/fax: (41) 3374-9344.

Julio Cezar Woehl – Propeitor

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Real)

	2020	2019
Receita Bruta de Atividades Operacionais	292.415.294	273.361.361
Impostos Incidentes Sobre a Receita Operacional	(18.553.373)	(15.550.373)
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	(74.961.718)	(58.041.471)
Custos das Atividades Operacionais	(230.250.002)	(236.143.141)
Lucro Operacional Bruto	34.911.637	21.586.118
Despesas (Despesas) Operacionais		
Despesas Financeiras	4.949.476	5.271.111
Outras Despesas	14.472.571	17.111.111
Despesas Administrativas	(12.995.006)	(12.936.006)
Despesas Financeiras	(3.485.562)	(1.320.000)
Despesas e Amortizações	(117.750)	(335.000)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	2.453.360	1.791.000
Lucro Líquido de Equivalência	26.057.804	14.307.000
Imposto de Renda e Contribuição Social	(7.869.207)	(4.169.000)
Lucro Líquido de Exercício	18.188.597	10.138.000
Lucro Líquido de Exercício - Final de Exercício	3.814.800	3.000.000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2020	2019
Lucro do Período	18.186.507	10.136.507
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Período	18.186.507	10.136.507

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM:
(Valores Expressos em Reais)

	31/12/2020	31/12/2019
1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
- Resultado do Período	26.057.804	14.307.131
- Depreciações	(1.269.543)	(5.219.512)
Resultado do Período Ajustado	24.788.261	14.307.131
- Variação nas Contas a Receber	(2.893.812)	35.219.974

- Variação nas Contas a Receber	(2.893.812)	(5.219.000)
- Variação Serviços a Faturar	11.074.995	11.814.000

-Variação em Dividendos a Receber	(553.381)	1.034
-Variação Impostos a Recupelar	(417.215)	2.860
-Variação nos Ajustamentos a Terceiros	2.378.117	11.464
-Variação nas Contas do Real, a L.Prazo	(6.080.516)	(26.881)
-Variação no Passivo Circulante	1.262.245	5.905
-Variação no Passivo Não Circulante	7.993.892	45.000
-Imposto de Renda e CSLL no Exercício	(7.869.297)	4.159
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(32.274.681)	348
2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
-Variação nos Investimentos	(366.822)	(2.362)
-Variação no Imobilizado	5.346.878	4.563
Caixa Líquido devido às Atividades de Investimentos	34.981.056	6.114
3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
-Pagamentos/Recuperações por Empréstimo	(14.573.435)	(85.214)
-Resgate/Amortimento de Empréstimos Bancários	17.967.855	8.112
-Resgate/Amortimento de Financiamentos	(37.706)	(2.074)

Redução/Aumento de Empréstimos de Acionistas	1.435.271	(2.004.100)
--	-----------	-------------

Distribuição de Resultados	(8.115.194)	(9.694.442)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamentos	7.090.515	11.228.228
Redução/Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	33.667.190	(11.576.256)
Equivalentes de Caixa		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	38.894.872	36.621.617
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	72.561.062	25.045.361
Custos e Resultado	2008	2009
Contas		
Instalações	345.096	345
Imóveis em Uso	142.913	-
Debito de Uso	1.593.709	1.674
Patrimônio	-	54.763
Subtotal	6.540.511	124.887
(-) Depreciação Acumulada	(55.916.912)	(57.166)
Imobilizado Líquido	9.823.900	67.701

Activaciones	Ad. Lda.	Subsiste Participaciones	S.C.P.	Sinatraf	NF Agriculture	Total 2012
8.161.84	-	-	-	-	-	5.448.161
8.161.84	-	-	-	-	-	2.870.000
8.161.84	-	-	-	-	-	2.478.161
99%	-	-	-	-	-	-
3.380.22	-	-	-	-	-	2.453.380
8.000.00	1.978.730.28	2.241.136.40	-	900.894.94	8.058.781.76	2.970.000
8.000.00	-	-	-	-	-	2.453.380
3.380.22	-	-	-	-	-	2.453.380
8.000.00	1.978.730.28	2.241.136.40	-	345.822.00	8.058.781.76	8.454.581

CONTADOR

Neilson Alves Reis

CRC RJ-053660-D-1 T-PR - CPF 428.420.347-81

avalição em respectivos níveis locais, bem como obtenção efetiva de auditoria após a aprovação dos pareceres emitidos pelos conselhos. O risco de não aplicação ou de aplicação parcial das recomendações decorre das seguintes causas: a) falta de interesse motivante resultante de fatores de maior cota do provierimento de meios, seja através da prestação de serviços ou de outras fontes; b) falta de conhecimento técnico necessário para emitir pareceres; c) falta de pessoal disponível para a realização das auditorias; d) falta de recursos financeiros necessários para a realização das auditorias; e) falta de interesse motivante resultante de fatores de maior cota do provierimento de meios, seja através da prestação de serviços ou de outras fontes. A falta de interesse motivante resultante de fatores de maior cota do provierimento de meios, seja através da prestação de serviços ou de outras fontes, é a causa mais frequente de falta de interesse motivante resultante de fatores de maior cota do provierimento de meios, seja através da prestação de serviços ou de outras fontes. A falta de interesse motivante resultante de fatores de maior cota do provierimento de meios, seja através da prestação de serviços ou de outras fontes, é a causa mais frequente de falta de interesse motivante resultante de fatores de maior cota do provierimento de meios, seja através da prestação de serviços ou de outras fontes.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Carlos Thiago Zawadzki **Multi Resíduos Industriais**, CNPJ 33.426.341/0002-63, torna público que **irá requerer** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, a Licença Prévia para indústria, gestão e comércio atacadista de artefatos industriais a ser implantada Rua Marmeleiro, 302, Bairro Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2021 10:20 SOB N° 20212703005.
PROTOCOLO: 212703005 DE 30/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102961245. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2021.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

047✓

- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.779.503/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/1972
NOME EMPRESARIAL CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 64.40-9-00 - Arrendamento mercantil 41.20-4-00 - Construção de edifícios 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 20.21-5-00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 4476	COMPLEMENTO ANDAR 12
CEP 80.250-210	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO nelson@castilho.com.br		TELEFONE (41) 3025-3333/ (41) 8812-8189
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2021 às 10:40:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal;

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 28/10/2021 - 14:43:42

CNPJ:	92.779.503/0001-25	Inscrição Estadual:	90631275-12
Nome Empresarial:	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV SETE DE SETEMBRO		
Número:	4476	Complemento:	12º ANDAR
Bairro:	BATEL		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	80.250-210	Telefone:	(41)3025-3333
E-mail:	NELSON@CASTILHO.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330399 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4689301 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Início das Atividades:	05/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2013
Situação Cadastral:	<u>ATIVO - DESDE 05/2013</u>
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

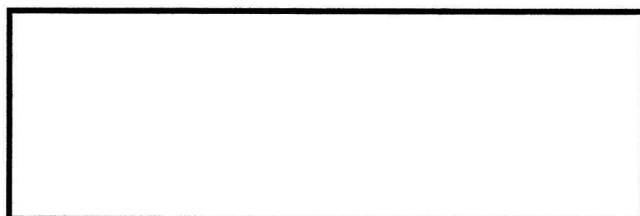
[Outra Inscrição Estadual](#)
[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 02 660.556-5			CNPJ 92.779.503/0001-25	
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO				NÚMERO 4476
UNIDADE 1201	ANDAR 12	COMPLEMENTO	BAIRRO BATEL	CEP 80250-085
INÍCIO DA ATIVIDADE 14/12/2012			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
F.42.1.1-1/01.00 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS				
K.64.4.0-9/00.00 ARRENDAMENTO MERCANTIL				
G.46.8.4-2/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL				
F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				
B.08.1.0-0/99.00 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO				
C.23.3.0-3/99.00 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES				
C.20.9.9-1/99.00 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
C.20.2.1-5/00.00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS				
F.43.1.3-4/00.00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM				
K.64.6.3-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS				
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
G.45.2.0-0/01.00 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES				
H.49.3.0-2/03.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
28/10/2021 - 14:40:45

Versão P.4.1.0.1.0944 (20/10/2021)

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ: 92.779.503/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:05 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **9F37.B0F1.5897.23C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024655635-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **92.779.503/0001-25**

Nome: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.289.653

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Nome: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:51 do dia 05/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: 687A33224A7D441328F5BD59AB9995A938

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

057/



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29363524

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CONSTRUTORA CASTILHO DE PORTO ALEGRE S/A

CNPJ

92.779.503/0001-25

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.577.494.542

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 OUTUBRO DE 2021

HORA: 11:2:30:2

0058 ✓

- Prova de regularidade relativa à
Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de
Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.779.503/0001-25

Razão Social: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4476 ANDAR 12 / BATEL / CURITIBA / PR / 80250-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2021 a 28/11/2021

Certificação Número: 2021103001110482875024

Informação obtida em 01/11/2021 08:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ: 92.779.503/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:05 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **9F37.B0F1.5897.23C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 92.779.503/0001-25
Certidão n°: 48025676/2021
Expedição: 03/11/2021, às 12:00:34
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **92.779.503/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Registro ou inscrição da empresa
licitante no CREA;



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 103694/2021

Validade: 02/01/2022

Razão Social: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ: 92779503000125

Num. Registro: 4064

Registrada desde : 25/03/1977

Capital Social: R\$ 30.162.458,46

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4476 12º ANDAR CENTRO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80250210

Objetivo Social:

Indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas, aproveitamento e extração de jazidas minerais no território nacional; fabricação, distribuição, comércio e transporte de produtos químicos e petroquímicos; exploração de oficinas mecânicas; elaboração de projetos e estudos técnicos; fabricação de peças de concreto; compra e venda de materiais de construção; importação e arrendamento de materiais de construção, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 92779503000125

1 - ALVARO TORRES SANTOS FILHO

Carteira: PE-029163/D Data de Expedição: 04/08/2003

Desde: 10/02/2020 Carga Horária: 9:0 H/D

Visto Nº: 183970 Data do Visto: 15/01/2020

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ANDRE DE LIMA MUNHOZ

Carteira: PR-107856/D Data de Expedição: 05/02/2010

Desde: 03/11/2017 Carga Horária: 9: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

066 ✓

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

3 - ANDREW SCHWARTZ ULRICH

Carteira: PR-155159/D Data de Expedição: 22/07/2016
Desde: 16/08/2016 Carga Horária: 220: H/M
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

4 - AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA

Carteira: PE-024368/D Data de Expedição: 23/07/2004
Desde: 01/12/2020 Carga Horária: 9:0 H/D
Visto Nº: 190973 Data do Visto: 13/11/2020
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

5 - CLAUDIO PEÇANHA CATARINO

Carteira: RJ-145682/D Data de Expedição: 06/05/2004
Desde: 27/02/2019 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 87411 Data do Visto: 26/09/2006
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 310/1986 do CONFEA

6 - EDUARDO MARTINS DA COSTA LIMA FILHO

Carteira: PE-30664/D Data de Expedição: 24/11/2004
Desde: 04/05/2016 Carga Horária: 9: H/D
Visto Nº: 151242 Data do Visto: 03/02/2016
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

7 - FELIPE REDIGOLO

Carteira: SP-5061108748/D Data de Expedição: 23/05/2000
Desde: 18/04/2018 Carga Horária: 9: H/D
Visto Nº: 133809 Data do Visto: 30/08/2013
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

8 - GERMANO ALICE OSTERNACK

Carteira: PR-6602/D Data de Expedição: 19/01/1978
Desde: 24/08/2004 Carga Horária: 8: H/D Até: 09/11/2005
Desde: 10/11/2005 Carga Horária: 9: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

9 - JEISON GUILHERME KIMURA

Carteira: PR-89762/D Data de Expedição: 02/03/2007

Desde: 16/08/2016 Carga Horária: 220: H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

10 - JERSON GODOY LESKI JUNIOR

Carteira: PR-51603/D Data de Expedição: 08/02/2000

Desde: 22/04/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

11 - JOSE MARIO DE CASTILHO

Carteira: RJ-5799/D Data de Expedição: 11/03/1985

Desde: 10/05/1994 Até: 29/11/2011

Desde: 03/01/2012 Carga Horária: 9: H/D

Visto Nº: 11442 Data do Visto: 03/11/1993

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

12 - LUIS OTAVIO FREITAS BUGNOTTO

Carteira: SP-5069111117/D Data de Expedição: 19/07/2013

Desde: 29/03/2021 Carga Horária: 9:0 H/D

Visto Nº: 193871 Data do Visto: 23/03/2021

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-SP.

13 - MARCIO RINALDO GUINOSI

Carteira: PR-20632/D Data de Expedição: 21/02/1989

Desde: 12/06/2007 Carga Horária: 9: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

14 - MATEUS DONINI ENSSLIN

Carteira: RO-7550/D Data de Expedição: 29/04/2013

Desde: 08/04/2019 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 160314 Data do Visto: 20/03/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Restrições: COM RESTRIÇÕES A PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES,
GRANDES ESTRUTURAS, AEROPORTOS, FERROVIAS E INSTALAÇÕES DE GÁS.

15 - MAURÍCIO DO NASCIMENTO RANGEL

Carteira: SP-5070274095/D Data de Expedição: 06/04/2018
Desde: 16/08/2021 Carga Horária: 44:0 H/S
Visto Nº: 197246 Data do Visto: 09/08/2021
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

16 - MAURICIO GABARDO

Carteira: PR-27260/D Data de Expedição: 20/04/1995
Desde: 12/06/2007 Carga Horária: 9: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal
N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e
do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

17 - VICTOR DA SILVA COSTA

Carteira: RJ-179533/D Data de Expedição: 09/03/2004
Desde: 01/03/2019 Carga Horária: 8: H/D
Visto Nº: 175779 Data do Visto: 06/02/2019
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: AT 01 a 18
Título: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º
Restrições: Exceto Parágrafo 1, 2 e 3

Título: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 3º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA
Observações: AT 01 a 18

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 92779503000125

1 - CARLOS SERGIO ALVES

Carteira: PR-93990/D Data de Expedição: 07/01/2008
Desde: 03/03/2008
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal
N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e
do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 92779503000125

1 - FRANCISCO SOVERAL ZANELLA

Carteira: PR-19837/D Data de Expedição: 15/06/1988
Desde: 01/06/1990
Título: ENGENHEIRO MECANICO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 258274/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/08/2021 11:00:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103695/2021**

Validade: 22/02/2022

Nome Civil: JOSE MARIO DE CASTILHO

Carteira - CREA-RJ Nº :RJ-5799/D

Registro Nacional : 2004657677

Registrado(a) desde : 11/03/1985

Filiação : ALFREDO MARIO DE CASTILHO
MARILIA CAMPOS DE CASTILHO

Data de Nascimento : 19/02/1961

Carteira de Identidade : 3434121-4

Naturalidade : PORTO ALEGRE/RS

Visto Nº : 011442

Dt. Expedição Visto : 03/11/1993

CPF : 66750440797

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-ASSOC UNIV VEIGA DE ALMEIDA

Data da Colação de Grau : 27/01/1984

Diplomação : 27/01/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 258283/2021.

Emitida via Internet em 26/08/2021 11:02:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

- Comprovação da capacitação técnico-profissional;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9112/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE MARIO DE CASTILHO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**

RNP: 2004657677

Registro: **RJ-5799/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20144693307** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/10/2014 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DNIT** CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Rua: AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL Nº: 1500

Complemento: Bairro: TARUMA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82800-000

Contrato: 837/2014 celebrado em 07/10/2014 Vinculado a ART: 20144275602

Valor do contrato: R\$ 306.500.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 38,90 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-163/PR Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85960-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/10/2014 Previsão de término: 08/08/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTROS**

Observações:

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-163/PR, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NO TRECHO DE TOLEDO A MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CONTRATO Nº SR/PR-00837/2014-00.

Informações complementares:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9112/2020

14/12/2020 08:50





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9112/2020

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 353060/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353060/2020.

CAT nº 9112/2020 de 11/12/2020, página 2 de 18



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

"CONTRATO EM ANDAMENTO"

Processo nº 50609.003174/2020-13

Interessado: Consórcio Técnica Viária - Castilho - Urbaniza

DECLARAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO - CONTRATO EM ANDAMENTO, em atendimento a solicitação realizada pelo o Consórcio Técnica Viária - Castilho - Urbaniza, constante do processo administrativo nº 50609.003447/2020-11, conforme consta na documentação arquivada na Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional no Estado do Paraná do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), inscrito no CNPJ sob n.º 04.892.707/0020-73, que as empresas CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede à Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, Batel, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 92.779.503/0001-25 (líder do Consórcio com 92,6%), TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Avenida Cândido de Abreu, 776 - 23º andar - Centro Cívico, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.641.448/0001-56 (5,00 % no Consórcio) e URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA, com sede na Rua Amália de Noronha, nº 151, conj. 701, bairro Pinheiros - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93 (2,40% no consórcio), são participantes desse Consórcio, detentor do Contrato SR/PR 837/2014, firmado com essa autarquia.

O objeto do contrato prevê os serviços para a execução das obras de Duplicação e a Adequação de Capacidade da Rodovia BR-163/PR, incluindo Obras de Arte Especiais (OAE), no segmento entre os municípios de Toledo/PR a Marechal Cândido Rondon/PR. O trecho das obras está localizado entre o entroncamento da BR-280(A)/373(A) na divisa dos estados de Santa Catarina com o Paraná e a divisa do Paraná com o Mato Grosso do Sul na BR-163/PR entre os km 235,500 e 274,734, totalizando a extensão de 39,234 km.

Até o presente, o contrato é fiscalizado pelo Analista de Infraestrutura de Transportes Adriano Moreira Odilon, portador da carteira profissional CREA/PR 106.581/D, e atualmente têm como responsáveis técnicos por parte do Consórcio o Eng.º Civil José Mario de Castilho (CREA/RJ n.º 5.799/D), o Eng.º Civil Germano Alice Osternack (CREA/PR n.º 6.602/D), o Eng.º Civil Jerson Godoy Leski Júnior (CREA/PR n.º 51.603/D), o Eng.º Civil Mirocem de Oliveira Macedo Júnior (CREA/PR 5.262/D), o Eng.º Civil Eduardo Martins da Costa Lima Filho (CREA/PE 30.664/D), o Eng.º Civil André de Lima Munhoz (CREA/PR n.º 107.856/D) e o Eng.º Civil Felipe Redigolo (CREA/SP n.º 5.061.108.748/D).

Conforme a ficha contratual, o presente contrato, foi assinado em 12 de novembro de 2014 e teve ordem para início dos serviços em 07/10/2014. A última medição processada, é referente a 73ª medição, e foi realizada para o período compreende o período entre os dias 01/11/2020 e 30/11/2020. Segundo informações obtidas no histórico de medições e relatório de controle físico emitidos pelo DNIT, fora executado 70,35% do contrato.

Os engenheiros civis referenciados acima, participantes do Consórcio em epigrafe, trabalharam na obra, conforme ART's apresentadas nos períodos abaixo descritos:

- Eng.º Civil José Mario de Castilho 07/10/2014 à 30/11/2020;
- Eng.º Civil Germano Alice Osternack 07/10/2014 à 30/11/2020;
- Eng.º Civil Jerson Godoy Leski Júnior 07/10/2014 à 30/11/2020;



- Eng.º Civil Mirocem de Oliveira Macedo Júnior 27/10/2014 à 30/11/2020;
- Eng.º Civil Eduardo Martins da Costa Lima Filho 04/05/2016 à 30/11/2020;
- Eng.º Civil André de Lima Munhoz 03/11/2017 à 30/11/2020; e
- Eng.º Civil Felipe Redigolo 18/04/2018 à 30/11/2020.

Até o presente, A rodovia Classe 1A, com acessos controlados, teve os seguintes serviços medidos em campo:

- 19,460 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento mais acostamento e faixa de segurança, por sentido de fluxo;
- 0,180 km de duplicação e adequação com 3 faixas de rolamento sendo 2 principais e 1 marginal mais acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo;
- 3,360 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento mais acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo na pista principal, e 2 faixas de rolamento nas pistas alça;
- 1,490 km de duplicação e adequação com 4 faixas de rolamento sendo 2 principais e 2 marginais, mais acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo;
- 1,000 km de duplicação e adequação com 5 faixas de rolamento sendo 2 na pista principal, 2 nas alças de acesso e 1 na marginal, mais acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo;
- 0,500 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança em um sentido de fluxo; e mais 0,500km com 3 faixas de rolamento mais acostamento e faixa de segurança em outro sentido de fluxo;
- 2,270 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento mais acostamento e faixa de segurança em um sentido de fluxo, e mais 2,270 com 5 faixas de rolamento sendo 3 principais e 2 marginais mais acostamento e faixa de segurança em outro sentido de fluxo; e
- 4,830 km de duplicação e adequação com 3 faixas de rolamento mais acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1.1	TERRAPLENAGEM		
1.1.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15M (M²)	M2	1.474.623,75
1.1.2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30M (UND)	UND	4.867,00
1.1.3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/ DIAM.> 0,30M (UND)	UND	541,00
1.1.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50M C/E	M3	46.387,87
1.1.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M3	130.654,29
1.1.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M3	104.692,78
1.1.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	94.996,58
1.1.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M3	120.181,06
1.1.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	M3	91.261,30
1.1.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M3	68.332,24
1.1.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	M3	65.633,06
1.1.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	M3	135.800,43
1.1.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M3	103.931,42
1.1.14	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1800 A 2000M C/E	M3	72.624,61
1.1.15	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	189.466,83
1.1.16	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	15.777,57

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 353060/2020.

CAT nº 9112/2020 de 11/12/2020, página 4 de 18

CREA-PR

07

1.1.16	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 5000 A 10000M C/E	M3	10.177,32
1.1.17	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 5000 A 10000M C/E	M3	13.050,13
1.1.18	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT > 10000M C/E	M3	38.542,68
1.1.19	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	11.270,72
1.1.20	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	21.863,60
1.1.21	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	11.094,60
1.1.22	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	21.519,48
1.1.23	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 3000 A 5000M	M3	12.024,58
1.1.24	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE BICA CORRIDA PARA TERRA ARMADA (M³)	M3	78.976,83
1.1.25	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL (M³)	M3	399.311,59
1.1.26	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO (M³)	M3	326.709,48
1.1.27	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA (M³)	M3	118.189,10
1.1.28	COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO EM ROCHA (M³)	M3	91.738,40
1.1.29	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA" (M³)	M3	79.887,10
1.1.30	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS	M3	5.001,20
1.2	PAVIMENTAÇÃO		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	687.137,71
1.2.2	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA PRODUZIDA	M3	104.772,05
1.2.3	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL	M3	32.655,49
1.2.4	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA COMERCIAL	M3	33.919,08
1.2.5	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA PRODUZIDA	M3	79.065,88
1.2.6	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA	M3	15.941,54
1.2.7	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	655.118,08
1.2.8	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1.078.388,69
1.2.9	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M2	379.391,97
1.2.10	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M2	145.026,50
1.2.11	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDA	TON	35.738,94
1.2.12	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TON	15.442,36
1.2.13	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDA	TON	8.435,39
1.2.14	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDAS	TON	85.931,29
1.2.15	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TON	35.428,13
1.3	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS		
1.3.1	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	TON	6.685,93
1.3.2	AQUISIÇÃO DE CAP 55/75	TON	1.930,65
1.3.2	AQUISIÇÃO DE CAP SBS 65/90	TON	372,51
1.3.3	AQUISIÇÃO DE CM 30	TON	786,14
1.3.4	AQUISIÇÃO DE RR1C	TON	431,36
1.3.5	AQUISIÇÃO DE RR2C	TON	1.573,26
1.4	TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS		
1.4.1	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TON	6.685,93
1.4.2	TRANSPORTE DE CAP 55/75	TON	1.930,65
1.4.2	TRANSPORTE DE CAP SBS 65/90	TON	372,51
1.4.3	TRANSPORTE DE CM 30	TON	786,14
1.4.4	TRANSPORTE DE RR-1C	TON	431,36
1.4.5	TRANSPORTE DE RR-2C	TON	1.573,26
1.5	DRENAGEM		
1.5.1	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA E BRITA	M	8.801,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas-Informando-o-numero-do-proto> ou pelo e-mail: 3830602020@crea-pr.org.br

CAT. nº 01-12/2020 de 11/12/2020, página 5 de 18

CREA-PR

077

	COMERCIAIS		
1.5.2	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.371,75
1.5.3	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.481,00
1.5.4	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.097,00
1.5.5	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.805,80
1.5.6	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	612,00
1.5.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	286,20
1.5.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	302,50
1.5.9	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.944,00
1.5.10	SARJETA DE CONCRETO TIPO DR-3B-16 (PADRÃO DER-SP)	M	653,00
1.5.11	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	305,00
1.5.12	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.283,00
1.5.13	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.204,00
1.5.14	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	611,00
1.5.15	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	123,00
1.5.16	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	41,00
1.5.17	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	119,00
1.5.18	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	56,00
1.5.19	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	82,00
1.5.20	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	80,00
1.5.21	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	32,00
1.5.22	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,00
1.5.23	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,00
1.5.24	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	32.627,99
1.5.25	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	24.300,80
1.5.26	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	6,00
1.5.27	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	6,00
1.5.28	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	25,00
1.5.29	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	21,00
1.5.30	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00
1.5.31	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	3,00
1.5.32	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
1.5.33	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	3,00
1.5.34	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
1.5.35	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
1.5.36	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00
1.5.37	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	UND	2,00
1.5.38	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.39	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	120,00
1.5.40	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.084,91
1.5.41	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	90,60
1.5.42	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	8,00
1.5.43	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	25,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Geo-PR: <https://www.geo-pr.org.br/ConsultasPublicas-Informando-o-numero>

CAT nº 01/12/2020 de 14/12/2020, página 6 de 18

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

078

1.5.43	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	25,00
1.5.44	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	19,00
1.5.45	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	9,00
1.5.46	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.47	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	3,00
1.5.48	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.49	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.50	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.51	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	23,00
1.5.52	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.53	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.54	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.55	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.56	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	18,00
1.5.57	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	15,00
1.5.58	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	6,00
1.5.59	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.60	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.61	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.62	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.63	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.64	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.65	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.66	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.67	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	5,00
1.5.68	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	4,00
1.5.69	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.70	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	4,00
1.5.72	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	64,67
1.5.73	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	37,20
1.5.74	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA PRODUZIDA	M	594,90
1.5.75	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	1.828,79
1.5.76	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	1.538,60
1.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.6.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA 2 ANOS	M2	32.098,40
1.6.2	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UND	13.325,00
1.6.3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADO, PARE	M2	3.058,42
1.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
1.7.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	M2	6,00
1.7.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III	M2	115,08
1.7.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III	M2	87,15
1.7.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA III + III	M2	393,88
1.7.5	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	354,00
1.7.6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 1,50 M	UND	17,00
1.7.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 2,00 M	UND	4,00
1.7.8	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 2,00 M	UND	50,00
1.7.9	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 3,00 M	UND	38,00
1.7.10	SEMIÓRPTICO PARA PLACA - VÃO DE PROJEÇÃO 8,30M, ALTURA LIVRE DE 6,50M - GALVANIZADO A FOGO - (ÁREA MAX PLACA: 12,50M²)	UND	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas-Informacao-e-nome>

CAT. nº 9112/2020 de 11/12/2020, página 7 de 18

CREA-PR

1.8	OBRAS GEOTÉCNICAS		
	TERRA ARMADA		
1.8.1	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 0,0<H<6,00 M	M2	969,00
1.8.2	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 6,00<H<9,00 M	M2	4.131,50
1.8.3	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 9,00<H<12,00 M	M2	2.244,00
1.8.4	TERRA ARMADA - ECE - PÉ DE TALUDE 0,00<H<6,00 M	M2	137,00
1.8.5	TERRA ARMADA - ECE - PÉ DE TALUDE 6,00<H<9,00 M	M2	467,50
1.8.6	TERRA ARMADA - ECE - PORTANTE 6,00<H<9,00 M	M2	346,50
1.8.7	ESCAMAS DE CONCRETO ARMADO PARA TA AC/BC	M3	1.161,37
1.8.8	CONCRETO SOLEIRA/ARREMATES DE MACIÇO TA AC/BC	M3	55,73
1.8.9	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	33.182,00
1.8.10	MONTAGEM MACIÇO TERRA ARMADA	M2	8.295,50
	MURO GRAMPEADO (KM 237+980 e 268+380 LD/LE)	M	800,00
1.8.11	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPA	M3	71,00
1.8.12	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	22.315,00
1.8.13	TELA SOLDADA CA60	KG	1.584,00
1.8.14	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 32 MM PARA SOLO GRAMPEADO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2.340,00
1.8.15	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	LITROS	18.378,82
1.8.16	TUBO PVC 100mm PINTADO PRETO FOSCO	M	33,00
1.8.17	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RT-16	M2	7,43
1.8.18	AREIA GROSSA A MÉDIA (COMPACTADA)	M3	0,15
1.8.19	TIRANTES PARA TESTE. INCLUSO PROTEÇÃO 52 TONELADAS CONFORME PROJETO. (AWA 32 T39 95/110) COM PORCA, LUVA DE EMENDA E ANEL DE 10 GRAUS, CARDA DE TESTE 68 TONELADAS, CARGA DE TRABALHO 39 TONELADAS)	UND	12,00
1.8.20	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPA	ME	803,00
1.8.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.954,00
1.8.22	TELA SOLDADA CA60	KG	19.631,00
1.8.23	TUBO PVC 100mm PINTADO PRETO FOSCO	M	400,00
1.8.24	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RT-16	M2	90,00
1.8.25	AREIA GROSSA A MÉDIA (COMPACTADA)	M3	1,80
	PROTEÇÃO DE TALUDE EM CONCRETO ARMADO	M2	309,60
1.8.26	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC. AC/BC	M3	30,96
1.8.27	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	7,04
1.8.28	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA-50	KG	953,12
1.9	OAE - INTERSEÇÃO KM 239+050 (PISTA NORTE) - (VÃO DE 22,60M)	M2	269,56
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS L = 23,30M (33,5 TF)	UND	4,00
1.9.1	CONCR.STR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	53,31
1.9.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	387,26
1.9.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.253,00
1.9.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	116,00
1.9.5	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 12 CORD DE 12,7 MM -MAC	KG	2.564,00
1.9.6	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	24,00
1.9.7	LANC.VIGA P<=50 T C/GUIND.AUTO P	UND	4,00
	PRÉ-LAJE	UND	132,00
1.9.8	CONCR.STR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,80
1.9.9	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	193,15
1.9.10	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.074,00
	LAJE		
1.9.11	CONCR.STR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	57,11
1.9.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	15,44
1.9.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.831,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas-Informando-o-numero-do-projeto>

CAT. nº 09112/2020 de 11/12/2020, página 8 de 18



CREA-PR

080

	TRANSVERSINAS	UND	2,00
1.9.14	CONCR. ESTR. FCK=30MPa-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	3,42
1.9.15	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	37,33
1.9.16	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	730,00
	MESOESTRUTURA		
	TRAVESSAS	UND	2,00
1.9.17	CONCR. ESTR. FCK=25MPa-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	39,98
1.9.18	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	28,56
1.9.19	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	62,33
1.9.20	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.780,00
	PILARES	UND	4,00
1.9.21	CONCR. ESTR. FCK=25MPa-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	22,90
1.9.22	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	101,79
	CORTINAS	UND	2,00
1.9.23	CONCR. ESTR. FCK=25MPa-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	6,80
1.9.24	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	25,86
1.9.25	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	25,86
	LAJE DE APROXIMAÇÃO	UND	2,00
1.9.26	CONCR. ESTR. FCK=25MPa-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	30,82
1.9.27	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	33,56
1.9.28	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.140,00
	BERÇOS DE CONCRETO	UND	8,00
1.9.29	CONCR. ESTR. FCK=25MPa-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	0,33
1.9.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	2,02
	ALETAS		
1.9.31	CONCR. ESTR. FCK=25MPa-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	2,07
1.9.32	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	8,27
1.9.33	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	12,62
	APARELHOS DE APOIO	UND	8,00
1.9.34	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (450X250X53MM)	KG	105,99
	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.9.35	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	207,00
	INFRAESTRUTURA		
	ESTACAS	UND	8,00
1.9.36	CONCR. ESTR. FCK=25MPa-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	83,97
1.9.37	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.260,00
1.9.38	TAXA MOBIL. DE EQUIP. HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00
1.9.39	ESCAVAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA D=90CM	M	132,00
	DIVERSOS		
	BARREIRA RÍGIDA		
1.9.40	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	63,00
	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.9.41	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATÉ 1000 KG.	UN	132,00
	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.9.42	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATÉ 55 MM	M	29,20
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.9.43	CONFECÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	4,62
	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.9.44	LASTRO DE BRITA	M3	19,94
	DRENOS		
1.9.45	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	32,00
	CIMBRAMENTO DAS TRAVESSAS		
1.9.46	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	233,48
1.10	OAE - INTERSEÇÃO KM 239+050 (PISTA SUL) - (VÃO DE 22,60M)	M2	269,56
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS I = 23,30M (33,5 TE)	UND	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/Certificadas/Publiques-Informando-o-numero-do-projeto>

CAT. nº 91-12/2020 de 11/12/2020, página 9 de 19



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

081

1.10.1	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	53,31
1.10.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	387,26
1.10.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.253,00
1.10.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	116,00
1.10.5	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 12 CORD DE 12,7 MM - MAC	KG	2.564,00
1.10.6	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	24,00
1.10.7	LANC. VIGA P<=50 T C/GUIND. AUTO P	UND	4,00
	PRÉ-LAJE	UND	132,00
1.10.8	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	9,80
1.10.9	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	193,15
1.10.10	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.074,00
	LAJE		
1.10.11	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	57,10
1.10.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	15,40
1.10.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.831,00
	TRANSVERSINAS	UND	2,00
1.10.14	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	3,40
1.10.15	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	37,30
1.10.16	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	730,00
	MESOESTRUTURA		
	TRAVESSAS	UND	2,00
1.10.17	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	39,98
1.10.18	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	28,56
1.10.19	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	62,33
1.10.20	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.780,00
	PILARES	UND	8,00
1.10.21	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	22,90
1.10.22	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	101,79
	CORTINAS	UND	2,00
1.10.23	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	6,47
1.10.24	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	25,87
1.10.25	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	25,87
	LAJE DE APROXIMAÇÃO	UND	2,00
1.10.26	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	30,81
1.10.27	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	33,56
1.10.28	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.140,00
	BERÇOS DE CONCRETO	UND	8,00
1.10.29	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	0,83
1.10.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	2,02
	ALETAS		
1.10.31	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	2,07
1.10.32	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	8,27
1.10.33	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	12,62
	APARELHOS DE APOIO	UND	8,00
1.10.34	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (450X250X53MM)	KG	105,99
	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.10.35	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	207,00
	INFRAESTRUTURA		
	ESTACAS	UND	8,00
1.10.36	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	83,97
1.10.37	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.260,00
1.10.38	TAXA MOBIL. DE EQUIP. HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00
1.10.39	ESCAVAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA D=90CM	M	132,00
	DIVERSOS		
	BARREIRA RÍGIDA		
1.10.40	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	63,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do

CAT. 9.914/2020 de 11/12/2020, página 10 de 18

CREA-PR

082

	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.10.41	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATÉ 1000 KG.	UN	132,00
	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.10.42	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATÉ 55 MM	M	29,20
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.10.43	CONFECÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	4,62
	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.10.44	LASTRO DE BRITA	M3	19,94
	DRENOS		
1.10.45	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	32,00
	CIMBRAMENTO DAS TRAVESSAS		
1.10.46	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	233,48
1.11	OAE - INTERSEÇÃO KM 242+250 (2 VÃOS DE 21,50M)	M2	756,43
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS L = 22,20M (32,0TF)	UND	12,00
1.11.1	CONCR. ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	152,42
1.11.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.107,30
1.11.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	19.178,00
1.11.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	288,00
1.11.5	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 6 CORD DE 12,7 MM - MAC	KG	1.344,00
1.11.6	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 12 CORD DE 12,7 MM - MAC	KG	5.340,00
1.11.7	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 6 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	12,00
1.11.8	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	24,00
	PRÉ-LAJE	UND	890,00
1.11.9	CONCR. ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	28,73
1.11.10	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	602,08
1.11.11	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	10.667,00
	LAJE		
1.11.12	CONCR. ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	152,42
1.11.13	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	32,97
1.11.14	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	14.470,00
	TRANSVERSINAS	UND	4,00
1.11.15	CONCR. ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	10,28
1.11.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	112,28
1.11.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	2.188,00
	MESOESTRUTURA		
	TRAVESSAS DOS ENCONTROS	UND	2,00
1.11.18	CONCR. ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	68,44
1.11.19	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	48,89
1.11.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	48,89
1.11.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	10.444,00
	TRAVESSA INTERNA	UND	1,00
1.11.22	CONCR. ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	35,98
1.11.23	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	76,72
1.11.24	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.267,00
	CORTINAS	UND	2,00
1.11.25	CONCR. ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,63
1.11.26	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	38,47
1.11.27	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	38,47
	LAJE DE APROXIMAÇÃO	UND	2,00
1.11.28	CONCR. ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	46,21
1.11.29	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	47,65
1.11.30	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.070,00
	BERÇOS DE CONCRETO	UND	24,00
1.11.31	CONCR. ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	1,31
1.11.32	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do

CAT. nº 0112/2020 de 11/12/2020, página 11 de 10

CREA-PR

083

1.11.32	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	0,77
	ALAS	UND	4,00
1.11.33	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	12,73
1.11.34	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	47,49
1.11.35	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	54,37
	APARELHOS DE APOIO	UND	24,00
1.11.36	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (400X250X53MM)	KG	282,04
	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.11.37	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	305,28
	INFRAESTRUTURA		
	TUBULÕES	UND	6,00
1.11.38	TUBULÃO A CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO = 1,20 M	M	46,89
1.11.39	TUB.AR COMP.D=1,2 M PROF.ATÉ 12 M LÂMINA D'ÁGUA LF	M	12,77
1.11.40	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	49,38
1.11.41	FORN.LANÇ.CONC. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF	M3	49,38
	DIVERSOS		
	BARREIRA RÍGIDA		
1.11.42	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	105,60
	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.11.43	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATÉ 1000 KG.	UN	890,00
	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.11.44	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATÉ 55 MM	M	68,10
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.11.45	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	9,58
	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.11.46	LASTRO DE BRITA	M3	29,97
	DRENOS		
1.11.47	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	130,00
	PASSEIO+B186:E517		
1.11.48	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	9,23
1.11.49	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	27,46
1.11.50	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	422,44
	GUARDA CORPO METÁLICO		
1.11.51	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=0,90M, CONFORME PP-DE-C04/029. (4.039,20KG)	M	105,60
1.12	OAE - INTERSEÇÃO KM 255+500 (VÃO DE 17,35M)	M2	615,84
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS L = 18,05M (26,1TF)	UND	12,00
1.12.1	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	125,29
1.12.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	943,80
1.12.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	15.374,00
1.12.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	136,00
1.12.5	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 7 CORD DE 12,7 MM - MAC	KG	3.871,00
1.12.6	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 7 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	36,00
1.12.7	LANC.VIGA P<=50T-GUINDASTE AUTO P	UND	12,00
	PRÉ-LAJE	UND	676,00
1.12.8	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	23,26
1.12.9	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	472,34
1.12.10	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.959,00
	LAJE		
1.12.11	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	83,91
1.12.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	29,49
1.12.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	11.567,04
	TRANSVERSINAS	UND	4,00
1.12.14	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	10,25
1.12.15	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	112,02

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: www.crea-pr.org.br/consultas/publicas-informacoes-numero

CAT. n.º 9112/2020 de 11/12/2020, página 12 de 18



CREA-PR

1.12.16	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.756,00
	MESOESTRUTURA		
	TRAVESSA INTERNA	UND	1,00
1.12.17	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	35,98
1.12.18	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	74,16
1.12.19	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.669,00
	CORTINAS	UND	2,00
1.12.20	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,52
1.12.21	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	38,47
1.12.22	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	38,47
	LAJE DE APROXIMAÇÃO	UND	2,00
1.12.23	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	46,09
1.12.24	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	58,86
1.12.25	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.336,00
	BERÇOS DE CONCRETO	UND	24,00
1.12.26	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	1,40
1.12.27	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	9,63
	ALAS	UND	4,00
1.12.28	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	12,72
1.12.29	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	45,72
1.12.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	54,84
	APARELHOS DE APOIO	UND	24,00
1.12.31	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (450X200X53MM)	KG	252,42
	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.12.32	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	304,20
	INFRAESTRUTURA		
	SAPATAS	UND	2,00
1.12.33	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	82,26
1.12.34	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	93,16
1.12.35	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	41,60
1.12.36	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.772,00
	ESTACAS	UND	18,00
1.12.37	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	81,43
1.12.38	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.407,00
1.12.39	TAXA MOBIL. DE EQUIP. HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00
1.12.40	ESCAVAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA D=80CM	M	162,00
	BLOCOS	UND	2,00
1.12.41	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	100,85
1.12.42	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	71,68
1.12.43	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.	M3	236,87
1.12.44	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	136,02
	PILARES	UND	2,00
1.12.45	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	13,12
1.12.46	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	43,73
	DIVERSOS		
	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.12.47	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UND	676,00
	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.12.48	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	68,48
	DRENOS		
1.12.49	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	130,00
	BARREIRA RÍGIDA		
1.12.50	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	72,84
1.12.51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	4,00
1.12.52	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	29,44
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.12.53	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	14,38

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do

CREA-PR nº 9412/2020 de 11/12/2020, página 13 de 18

CREA-PR

085

	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.12.54	LASTRO DE BRITA	M3	28,79
	CIMBRAMENTO DA TRAVESSA INTERNA		
1.12.55	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	261,21
	PASSEIO		
1.12.56	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	22,67
1.12.57	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	347,75
1.12.58	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	7,51
	GUARDA CORPO METÁLICO		
1.12.57	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=0,90M, CONFORME PP-DE-C04/029. (3.399,66KG)	M	88,88
1.13	OAE - INTERSEÇÃO KM 260+500 (VÃO DE 36,85M)	M2	408,24
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS L = 37,65M (70 TF)	UND	4,00
1.13.1	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	112,40
1.13.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	798,00
1.13.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	15.319,00
1.13.4	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO	KG	8.524,00
1.13.5	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 12 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	UND	32,00
1.13.6	LANC.VIGA 50<P<=80 T C/GUIND.AUTO P	UND	4,00
	LAJE MOLDADA IN LOCO		
1.13.7	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	62,95
1.13.8	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	9,26
	PRÉ-LAJE		
1.13.10	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	22,74
1.13.11	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	906,00
1.13.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	340,06
	TRANSVERSINA		
1.13.13	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	5,12
1.13.14	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	44,22
1.13.15	LAJE - PRÉ-LAJE - TRANSVERSINA		
1.13.16	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	12.194,00
	MESOESTRUTURA E INFRAESTRUTURA		
	SAPATAS NOS ENCONTROS - LAJE DE APROXIMAÇÃO - CORTINAS		
1.13.14	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.263,02
	SAPATAS		
1.13.15	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	92,11
1.13.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	82,96
	LAJE DE APROXIMAÇÃO		
1.13.17	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	32,43
1.13.18	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	28,49
	CORTINAS		
1.13.19	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	8,75
1.13.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	72,73
	APARELHOS DE APOIO		
1.13.21	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	160,67
1.13.22	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA	DM³	48,49
	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.13.23	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO "FREYSSINET"	DM²	151,20
	DIVERSOS		
	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.13.24	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATÉ 1000 KG.	UN	219,00
	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.13.25	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATÉ 55 MM	M	21,60
	DRENOS		
1.13.26	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	143,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do

CAT.º 0112/2020 de 11/12/2020, página 14 de 18

CREA-PR

	BARREIRA RÍGIDA		
1.13.27	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	91,57
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.13.28	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	8,04
1.14	OAE - INTERSEÇÃO KM 268+135 (VÃO DE 32,00M)	M2	557,70
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS L = 32,80M (52 TF)	UND	7,00
1.14.1	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	145,77
1.14.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.007,29
1.14.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	15.911,00
1.14.4	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO	KG	9.821,00
1.14.5	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 9 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	UND	56,00
1.14.6	LANC.VIGA 50<P<=80 T C/GUIND.AUTO P	UND	7,00
	PRÉ-LAJE		
1.14.7	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	31,20
1.14.8	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	648,00
1.14.9	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.886,50
1.14.10	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	473,11
	MESOESTRUTURA E INFRAESTRUTURA		
	ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA	UND	8,00
1.14.11	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA	UN	1,00
1.14.12	ESCAVAÇÃO ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D=100CM	M	140,00
1.14.13	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	109,96
1.14.14	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	19.771,15
	TRAVESSAS NOS ENCONTROS		
1.14.15	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	63,00
1.14.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	91,20
1.14.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	6.583,10
	ALAS		
1.14.18	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	7,61
1.14.19	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	68,41
1.14.20	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	892,18
	LAJE DE APROXIMAÇÃO		
1.14.21	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	46,04
1.14.22	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	48,46
1.14.23	BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO (REFORÇO SOB LAJE DE APROXIMAÇÃO)	M3	99,12
1.14.24	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.589,13
	CORTINAS		
1.14.25	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	10,34
1.14.26	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	82,74
	APARELHOS DE APOIO		
1.14.27	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	224,42
1.14.28	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA	DM³	38,56
	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.14.29	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO "FREYSSINET"	DM³	236,60
	DIVERSOS		
	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.14.30	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATÉ 1000 KG.	UN	378,00
	GUARDA CORPO METÁLICO		
1.14.31	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=1,20M (4180,74KG)	M	82,00
1.15	OAE - INTERSEÇÃO KM 270+430 (VÃO DE 39,00M)	M2	472,47
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS L = 39,90M (78 TF)	UND	1,00
1.15.1	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	21,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas-referendo-a-nome>

CAT. n.º 9142/2020 de 11/12/2020, página 15 de 18

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná

087

1.15.1	CONCRETO FCK=20MPA	M3	51,10
1.15.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	217,83
1.15.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.591,20
1.15.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	49,00
1.15.5	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 12 CORD DE 12,7 MM - MAC	KG	1.938,00
1.15.6	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	5,00
	INFRAESTRUTURA		
	ESTACAS TIPO RAIZ	UND	24,00
1.15.7	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA	UN.	1,00
1.15.8	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 31 CM - CONFEÇÃO	M	136,06
1.15.9	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 40 CM - CONFEÇÃO	M	179,36
1.15.10	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	5.689,94
1.16	OAE - PASSARELAS KM 235+260 E KM 236+100	M2	943,13
	INFRAESTRUTURA		
1.16.1	ESCAVAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA D=30CM	M	498,00
1.16.2	ESCAVAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA D=40CM	M	152,00
1.16.3	FORMA DE COMPENSADO RESINADA	M2	120,00
1.16.4	CONCRETO FCK=20MPA	M3	80,82
1.16.5	AÇO CA-50	KG	3.580,09
1.16.6	AÇO CA-60	KG	255,89
	MESOESTRUTURA		
1.16.7	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADA	M2	171,83
1.16.8	CONCRETO FCK=25MPA	M3	26,49
1.16.9	AÇO CA-50	KG	3.957,87
1.16.10	AÇO CA-60	KG	458,46
1.16.11	APARELHO DE APOIO NEOPRENE FRETADO COM CHAPA METÁLICA (150X250X29MM)	UND	99,00
	SUPERESTRUTURA		
1.16.12	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADA	M2	424,91
1.16.13	CONCRETO FCK=30MPA	M3	88,25
1.16.14	AÇO CA-50	KG	4.703,62
1.16.15	PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA VÃO 51,74M E LARGURA 2,00M	KG	418,68
1.16.16	PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA VÃO 67,03M E LARGURA 2,00M	M2	524,43
1.16.17	CHAPAS E PERFIS METÁLICOS	M2	79.128,85
1.16.18	TELA ARTÍSTICA (MALHA 4X4 FIO 10)	M2	501,00
1.17	OBRAS COMPLEMENTARES - DIVERSOS		
1.17.1	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	M	1.301,00
1.17.2	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN./ IMPL.)	M	8.708,00
	CALÇADA DE CONCRETO	M2	21.109,51
1.17.3	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	1.477,67
1.17.4	LASTRO DE BRITA PRODUZIDA	M3	1.055,48
1.17.5	COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	
1.18	PAISAGISMO E PROTEÇÃO AMBIENTAL		
1.18.1	ENLEIVAMENTO	M2	425.356,00
1.18.2	HIDROSSEMEADURA	M2	183.706,64
1.19	RELOCAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS (POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA)		
1.19.1	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B-1.5/1000/12	UND	7,00
1.19.2	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B300/12	UND	25,00
1.19.3	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B600/12	UND	17,00
1.19.4	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B600/13,5M	UND	2,00
1.19.5	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/300/01,50M	UND	1,00
1.19.6	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UND	42,00
1.19.7	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/600/12,0 M	UND	31,00
1.19.8	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/600/13,5 M	UND	1,00
1.19.9	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	UND	5,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/consultas/publicas-informacoes-numero-produtor>

CAT. Nº 012/2020 de 11/22/2020, página 16 de 18



CREA-PR

1.19.10	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-1,5/1000/13,5M	UND	2,00
1.19.11	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-4,5/2000/12M	UND	5,00
1.19.12	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-4,5/2000/13,5M	UND	1,00
1.19.13	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-6/3000/12,0M	UND	1,00
1.19.14	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-6/3000/13,5M	UND	1,00
1.19.15	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T D/200/12M	UND	5,00
1.19.16	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/500/11,0 M	UND	2,00
1.19.17	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/600/12,0 M	UND	3,00
1.19.18	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/11,0 M	UND	4,00
1.19.19	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/12,0 M	UND	2,00
1.19.20	REMOÇÃO DE POSTE B/600/10,5	UND	7,00
1.19.21	REMOÇÃO DE POSTE B-1,5/1000/12	UND	2,00
1.19.22	REMOÇÃO DE POSTE B300/10,5	UND	2,00
1.19.23	REMOÇÃO DE POSTE B300/12	UND	5,00
1.19.24	REMOÇÃO DE POSTE B300/9	UND	2,00
1.19.25	REMOÇÃO DE POSTE B500/11	UND	1,00
1.19.26	REMOÇÃO DE POSTE B600/12	UND	10,00
1.19.27	REMOÇÃO DE POSTE D150/10,5	UND	6,00
1.19.28	REMOÇÃO DE POSTE D150/9	UND	2,00
1.19.29	REMOÇÃO DE POSTE D200/11	UND	2,00
1.19.30	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/300/10,50M	UND	6,00
1.19.31	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UND	18,00
1.19.32	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/600/10,50 M	UND	7,00
1.19.33	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/600/12,0 M	UND	14,00
1.19.34	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	UND	8,00
1.19.35	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B-4,5/2000/13,5M	UND	1,00
1.19.36	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/150/10,50M	UND	5,00
1.19.37	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/150/10,5M	UND	5,00
1.19.38	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/150/9,0 M	UND	2,00
1.19.39	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/11M	UND	21,00
1.19.40	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/12M	UND	5,00
1.20 ILUMINAÇÃO			
1.20.1	ARRUELA ALUMÍNIO 1"	UND	16,00
1.20.2	BASE PARA 4 LUMINÁRIAS	UND	19,00
1.20.3	BASE PARA RELÉ	UND	8,00
1.20.4	BUCHA DE ALUMÍNIO 1"	UND	16,00
1.20.5	CABEÇOTE ALUMÍNIO	UND	8,00
1.20.6	CABO #10MM2	UND	200,00
1.20.7	CABO 4#MM2	M	760,00
1.20.8	CABO PP 3#2,5MM2	M	285,00
1.20.9	CAIXA CNP	UND	8,00
1.20.10	CAIXA CNPH	UND	8,00
1.20.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UND	27,00
1.20.12	CHAVE CONTADORA 3X50A	UND	8,00
1.20.13	CONECTOR HASTE	UND	19,00
1.20.14	CONECTOR HASTE TERRA	UND	8,00
1.20.15	CONECTOR PERF. 1,5-10	UND	57,00
1.20.16	DISJUNTOR 2X50A	UND	8,00
1.20.17	DISJUNTOR 2X6A	UND	8,00
1.20.18	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	M	48,00
1.20.19	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2"	M	48,00
1.20.20	FECHO	UND	40,00
1.20.21	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	19,00
1.20.22	HASTE TERRA	UND	8,00
1.20.23	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	76,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas/InformandoNumero>

CAT nº 9112/2020 de 11/12/2020, página 17 de 18



CREA-PR

089

1.20.24	LUMINARIA ZE-280	UND	76,00
1.20.25	POSTE CIRCULAR B/300/12M	UND	19,00
1.20.26	POSTE PM-100	UND	7,00
1.20.27	REATOR INTERNO VM 400W	UND	76,00
1.20.28	RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	8,00
1.20.29	RELE FOTOELÉTRICO (SHORTING CAP)	UND	76,00
1.20.30	TUBULAÇÃO 1 1/4"	M	950,00
1.21	PROJETOS		
1.21.1	PROJETO BÁSICO - COMPONENTE AMBIENTAL	KM	39,23
1.21.2	PROJETO EXECUTIVO - TERRAPLENAGEM	KM	39,23
1.21.3	PROJETO BÁSICO - ILUMINAÇÃO	KM	39,23
1.21.4	PROJETO EXECUTIVO - ILUMINAÇÃO	KM	39,23
1.21.5	PROJETO BÁSICO - GEOMÉTICO	KM	39,23
1.21.6	PROJETO BÁSICO - OAE	KM	39,23
1.21.7	PROJETO EXECUTIVO - OAE	KM	39,23
1.21.8	PROJETO BÁSICO - TERRAPLENAGEM	KM	39,23
1.21.9	PROJETO BÁSICO - PAVIMENTAÇÃO	KM	39,23
1.21.10	PROJETO BÁSICO - DRENAGEM E OAC	KM	39,23
1.21.11	PROJETO BÁSICO - OBRAS COMPLEMENTARES	KM	39,23
1.21.12	PROJETO BÁSICO - SINALIZAÇÃO	KM	39,23
1.21.13	PROJETO BÁSICO - DESAPROPRIAÇÃO	KM	39,23
1.21.14	PROJETO EXECUTIVO - DESAPROPRIAÇÃO	KM	39,23
1.21.15	PROJETO EXECUTIVO - GEOMÉTICO	KM	39,23
1.21.16	PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM E OAC	KM	39,23
1.21.17	PROJETO EXECUTIVO - PAVIMENTAÇÃO	KM	39,23
1.21.18	PROJETO EXECUTIVO - SINALIZAÇÃO	KM	39,23
1.21.19	PROJETO EXECUTIVO - OBRAS COMPLEMENTARES	KM	39,23
1.21.20	PROJETO EXECUTIVO - COMPONENTE AMBIENTAL	KM	39,23

Eu, Adriano Moreira Odilon, Analista de Infraestrutura, lavrei a presente Declaração de Capacidade Técnica, que também vai assinada pelo **Eng.º José Carlos Beluzzi de Oliveira**, Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná e pelo **Eng.º Felipe Tiago Joenck**, Coordenador de Engenharia-substituto da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná

Curitiba /PR, 09 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Moreira Odilon, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 09/12/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7089986** e o código CRC **8BFFC9D3**.

Referência: Processo nº 50609.003447/2020-11

SEI nº 7089986



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nome: JOSE MARIO DE CASTILHO			Emissão: 07/10/2011
Carteira: 831057999D RJ	Protocolo: PRO-00074304/11	CPF: 667.504.407-97	Páginas: Folha: 1/3
Nome: ENGENHEIRO CIVIL			

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART: 8207232620	Registrada em: 24/08/2011	Última Anuidade Paga: 28/09/2011
Endereço da Obra: RO-205, ENTR.BR-364, EST. 2800-EST.3.403		Bairro: ZONA RURAL
Cep: 78.900-000	Cidade: CUJUBIM	UF: RO
Proprietário / Contratante: DEPTO ESTRADAS E RODAGEM E TRANSP.DER/RO		
Empresa Contratada: CONSTRUTORA CASTILHO S/A		

Descrição da ART:

CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TSD, DA RO-205, TRECHO: ENTR BR-364 / CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB TRECHOS: LOTE V: ESTACA 2.800 + 0,00 A ESTACA 3.403 + 15,00, EXT. 12,075 KM; NO(S) MUNICIPIO(S) DE CUJUBIM/RO, DESCRIMINADO NOS QUANTITATIVOS ABAIXO.

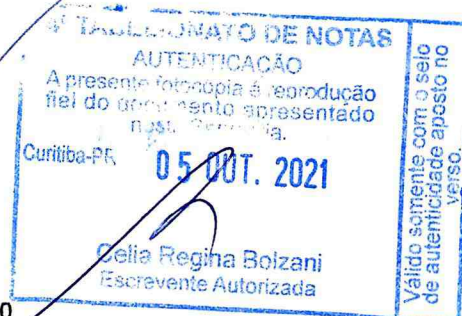
ITEM DISCRIMINAÇÃO UNID. QUANT. + ADITIVO

1.0 TERRAPLENAGEM

- 1.1 DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M M2 222.628,00
- 1.2 DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D= 0,15 A 0,30M UN 438,00
- 1.3 DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/ DIÂM. > 0,30M UN 209,00
- 1.4 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 0 A 50 M M3 10.206,81
- 1.5 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT DMT 50 A 200M M3 13.863,71
- 1.6 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT DMT 200 A 400M M3 25.433,35
- 1.7 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT DMT 400 A 600M M3 19.550,94
- 1.8 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT DMT 600 A 800M M3 8.618,21
- 1.9 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 800 A 1000M M3 9.337,79
- 1.10 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 1000 A 1200M M3 571,20
- 1.11 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 1200 A 1400M M3 1.727,01
- 1.12 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 1400 A 1600M M3 4.666,97
- 1.13 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 1600 A 1800M M3 10.796,00
- 1.14 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 1800 A 2000M M3 189,45
- 1.15 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 2000 A 3000M M3 3.841,00
- 1.16 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 3ª CAT DMT 50 A 200M M3 1.213,00
- 1.17 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 3ª CAT DMT 200 A 400M M3 4.440,32
- 1.18 ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M M3 580,24
- 1.19 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL M3 28.222,56
- 1.20 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL M3 52.556,13
- 1.21 CARGA E TRANSP. MAT. LIMPEZA LAT. DMT = 400,00 A 600,00M M3 24.150,00

2.0 PAVIMENTAÇÃO

- 2.1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (E=0,15M) M2 142.747,42
- 2.2 SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA M3 48.185,07
- 2.3 BASE ESTAB. GRANUL. C/ MIST. SOLO - AREIA NA PISTA M3 25.860,87
- 2.4 IMPRIMAÇÃO (EXCLUSIVE ASFALTO DILUIDO) M2 101.814,02
- 2.5 TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA) M2 101.813,02



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

EMBRANCO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nome:		Emissão:	
JOSE MARIO DE CASTILHO		07/10/2011	
Carteira:	Protocolo:	CPF:	Páginas:
831057999D RJ	PRO-00074304/11	667.504.407-97	Folha: 2/3
Nome:			
ENGENHEIRO CIVIL			

2.6 FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 T 93,80
2.7 FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C P/TSO T 241,08
2.8 FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C P/FOG T 49,65
2.9 PINTURA DE ACABAMENTO - FOG (EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA) M2 101.813,05
2.13 TRANSP. COMERCIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE - BRITA P/TSO (X1=34,80; X2=62,038) T 3.019,54
2.14 TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE - MAT. P/SUB-BASE (X1=0,00; X2=6,690) T 92.515,35
2.15 TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE - MAT. P/SUB-BASE (X1=0,00; X2=20,998) T 24.826,54
2.16 TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE - MAT. P/SUB-BASE (X1=0,00; X2=12,562) T 20.445,47
2.17 BASE DE SOLO-CIMENTO C/ MISTURA NA PISTA (CABECEIRAS DE PONTES) M3 133,12
2.18 ESCAV., CARGA, DESCARGA, ESPALHAM. E COMPACT. DE MATER. P/ VER. PRIMÁRIO M3 210,00

3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTES

3.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT. 1ª CAT. M3 384,70
3.2 REATERRO E COMPACTAÇÃO M3 677,73
3.3 BOCA BSTC D= 0,80 M EM CONCRETO CICLÓPICO UN 78,00
3.4 BOCA BSTC D= 1,00 M EM CONCRETO CICLÓPICO UN 10,00
3.5 BOCA BSTC D= 1,20 M EM CONCRETO CICLÓPICO UN 2,00
3.6 CORPO BSTC D= 0,80 M - TIPO CA-1 C/BERÇO EM CONCRETO 3,5 < ALT. ATERRO = 5,0 M M 129,00
3.7 CORPO BSTC D= 1,00 M - TIPO CA-2 C/BERÇO EM CONCRETO 3,5 < ALT. ATERRO = 5,0 M M 78,00
3.8 CORPO BSTC D= 1,20 M - TIPO CA-2 C/BERÇO EM CONCRETO 3,5 < ALT. ATERRO = 5,0 M M 14,00
3.9 CORPO BSTC D= 0,80 M - TIPO CA-1 C/BERÇO EM CASCALHO ALT. ATERRO = 3,5 M M 220,00
3.10 CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M, H = 1,00 A 2,50 M M 18,00
3.11 BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M UN 2,00
3.12 REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES M 40,00
3.13 FORNECIMENTO DE PEDRA RACHÃO INCLUSIVE ESTABILIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO M3 786,58
3.14 DEMOLIÇÃO DE PONTILHÃO EXISTENTE M 19,00
3.15 CORPO BDTCC D=1,20M - TIPO CA-2 C/ BERÇO EM CONCRETO 3,5<ALT. ATERRO <5,0 M 22,00
3.16 BOCA BDTCC D=1,20 M EM CONCRETO CICLÓPICO UN 2,00

4.0 DRENAGEM

4.1 DRENO LONGIT. PROF. P/ CORTE EM SOLO - DPS 07 M 2.380,00
4.4 BOCA DE SAÍDA P/ DRENO LONGIT. PROF. - BSD 02 UN 4,00
4.5 SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 M 1.687,00
4.7 MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 M 7.762,00
4.8 MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 M 497,00
4.10 DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. CALHA CONCRETO - DAR 02 M 93,60
4.11 DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 M 57,40
4.12 ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 UN 24,00
4.13 ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 UN 21,00
4.14 DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 UN 7,00
4.16 DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 UN 24,00
4.17 COLCHÃO DRENANTE (CAMADA DRENANTE) M3 777,60
4.18 COLCHÃO DRENANTE (CAMADA FILTRANTE) M3 640,27
4.19 TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETAS - TSS 02 M 80,00
4.20 CAIXA COLETORA DE SARGETA - CCS 01 UN 2,00
4.21 TAMPA CONCRETO DE P/CAIXA COLETORA (4 NERVURAS) - TCC 01 M 2,00

5.0 SINALIZAÇÃO

5.1 PLACA DE ADVERTÊNCIA 1,00 X 1,00M, A= 1,00 M2 (INCLUSIVE SUPORTE E TRAVESSA) UN 24,00



EMBRANCO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nome: JOSE MARIO DE CASTILHO		Emissão: 07/10/2011	
Carteira: 831057999D RJ	Protocolo: PRO-00074304/11	CPF: 667.504.407-97	Páginas: Folha: 3/3
Nome: ENGENHEIRO CIVIL			

5.2 PLACA DE INFORMAÇÃO 2,00 X 1,00M, A= 2,00 M2 (INCLUSIVE SUPORTE E TRAVESSA) UN 36,00
5.3 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO D= 1,00 M, A= 0,7854 M2 (INCLUSIVE SUPORTE E TRAVESSA) UN 24,00
5.4 PINTURA SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRILICA P/2 ANOS M2 100,62
5.5 ESCUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE RODOVIAS 0,65 X 0,60 M, A= 0,39 M2 UN 2,00
5.6 MARCO QUILOMÉTRICO 0,50 X 0,67 M, A= 0,34 M2 (INCLUSIVE SUPORTE E TRAVESSA) UN 10,00
5.7 PINTURA DE FAIXAS HORIZONTAIS - TINTA BASE ACRILICA P/2 ANOS M2 3.429,22
5.8 PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA 4,00 X 2,00 M, A= 8,00 M2 M2 8,00
5.9 PLACA OCTOGONAL L= 0,4142 M, A= 0,8285 M2 (INCLUSIVE SUPORTE E TRAVESSA) M2 12,00

6.0 OBRAS COMPLEMENTARES

6.1 CONCR. ESTR. FCK= 15 MPA - C. RAZ. USO GER. CONF. LANÇ. M3 160,95
6.2 DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORNEC./IMPLANTAÇÃO) M 764,00
6.3 REMOÇÃO DE CERCAS M 8.465,00
6.4 LOMBADA (3,70 X 8,00 X 0,25 M) UN 2,00
6.6
6.7 CONFORM. ÁREA DE JAZIDA E EMPRÉSTIMO, C/ESPALHAM. DE MATERIAL VEGETAL M2 41.750,00
6.8 FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL UN 359,00
6.9 FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL UN 1.435,00
6.11 MURO GABIÃO CX 1,00 ALT.8X10,ZN/ALØ=2,70MM M3 66,00
6.12 GABIÃO COLCHÃO ESP 0,23M 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00MM M2 330,00
6.21 CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL M3 33.900,00

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.

PORTO VELHO-RO, 14 de Outubro de 2011.



The Embranco logo, featuring the word "EMBRANCO" in a bold, blue, sans-serif font, tilted diagonally within a rectangular border.



DER
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNO DE
RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

EMPRESA:

CONSTRUTORA CASTILHO S/A

ENDEREÇO:

Av. 7 de Setembro n° 4476 - 12° andar, na cidade de Curitiba/PR.

CNPJ/MF N°

92.779.503/0001-25

INSC. ESTADUAL N°:

-

CONTRATO N°/DATA:

073/08/GJ/DER/RO - 04.08.2008

PROCESSO N°/DATA:

1420-00099/DER/RO

ENG° TÉC. RESP.

ENG° CIVIL José Mário de Castilho CREA N° 831057999/D-RJ

ENG° CIVIL Márcio Rinaldo Guinossi CREA N° 20632/D-PR

ENG° CIVIL João Roberto Marchiorato Lupion Mello CREA N° 65882/D-PR

ENG° CIVIL Fernando Sérgio Barwinski CREA N° 15909/D-PR

ENG° CIVIL Carlos Sérgio Alves CREA N° 93990/D-PR

ART N° - CREA/RO:

8207180259 - data: 08.09.10 e 8207058906 data 17/09/08

8207180267 - data: 08.09.10 e 8207058901 data 16/09/08

8207181161 - data: 14.09.10

8207180266 - data: 08.09.10 e 8207058915 data 16/09/08

8207180271 - data: 08.09.10 e 8207061656 data 06/10/08

PRAZO DE EXECUÇÃO:

487 dias corridos

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

06.08.08 A 30.10.10

VALOR CONTRATUAL

R\$ 7.539.038,84

DATA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

20.05.11

OBJETO:

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RO-205, TRECHO: ENTROC. BR-364/CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHO: LOTE V, EST. 2.800+0,00 A EST. 3.403+15,00, COM EXT. DE 12.075 KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

SERVIÇOS EXECUTADOS

QUANTIDADE / UNIDADE

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores de $\varnothing$ até 0,15m	222.628,00 m²
1.2	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de $\varnothing$ entre 0,15 m e 0,30 m	438,00 un
1.3	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de $\varnothing > 0,30$ m	209,00 un
1.4	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 0,00 a 50,00m	10.206,81 m³
1.5	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 50,00 a 200,00m	13.863,71 m³
1.6	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 200,00 a 400,00m	25.433,35 m³
1.7	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 400,00 a 600,00m	19.550,94 m³
1.8	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 600,00 a 800,00m	8.618,21 m³
1.9	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 800,00 a 1000,00m	9.337,79 m³
1.10	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 1000,00 a 1200,00m	571,20 m³
1.11	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 1200,00 a 1400,00m	1.727,01 m³
1.12	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 1400,00 a 1600,00m	4.666,97 m³
1.13	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 1600,00 a 1800,00m	10.796,00 m³
1.14	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 1800,00 a 2000,00m	189,45 m³
1.15	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 2000,00 a 3000,00m	3.841,00 m³
1.16	Escav., carga e transp. de mat. de 3ª DMT = 50,00 a 200,00m	1.213,00 m³
1.17	Escav., carga e transp. de mat. de 3ª DMT = 200,00 a 400,00m	4.440,32 m³
1.18	Escav., carga e transp. de SOLO MOLE DMT = 0,00 a 200,00m	580,24 m³
1.19	Compactação de aterros a 95% P.N.	28.222,56 m³
1.20	Compactação de aterros a 100% P.N.	52.556,13 m³
1.21	Escav., carga e transp. de mat. de limp. 1ª DMT = 400,00 a 600,00m	24.150,00 m³

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1	Regularização do sub-leito (e=0,15m)	142.747,42 m²
2.2	Exec. de sub-base estab. granulométricamente sem mistura	48.185,07 m³
2.3	Exec. base estab. Granulom. c/ mistura solo-areia na pista	25.860,87 m³
2.4	Imprimação (Exclusive asfalto diluído)	101.814,02 m²
2.5	TSD (Exclusive emulsão asfáltica)	101.813,02 m²
2.6	Fornecimento e transporte de asfalto diluído CM - 30	93,80 t
2.7	Fornecimento e transporte de emulsão asfáltica - RR 2C p/ TSD	241,08 t
2.8	Fornecimento e transporte de emulsão asfáltica - RR 2C p/ FOG	49,65 t
2.9	Pintura de acabamento FOG (Exclusive emulsão asfáltica)	101.813,05 m²
2.13	Transporte local - Cam basculante (brita para TSD) (X1=34,80; X2=62,036Km)	3.019,54 t
2.14	Transp. local - Cam. Basc. (sub-base) (X1=0,0; X2=6,69Km)	92.515,35 t
2.15	Transp. local - Cam. Basc. (base) (X1=0,0; X2=20,998Km)	24.826,54 t
2.16	Transp. Loc. - Cam. basc. (areia p/ base) (X1=0,0; X2=12,562Km)	20.445,47 t
2.17	Base de solo-cimento c/ mist. pista (cabec. de pontes).	133,12 m³
2.18	Esc., carga, desc., espalh. e compact. de mat. p/ Rev. Primário	210,00 m³

3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTES

3.1	Escavação mecânica de valas em mat. De 1ª categoria	384,70 m³
3.2	Reaterro e compactação	677,73 m³

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
nesta Seção.
Curitiba-PR
05 OUT. 2021
Celia Regina Bolzani
Escriturante Autorizada

EMBRANCO



DER
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNO DE
RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

EMPRESA:

CONSTRUTORA CASTILHO S/A

ENDEREÇO:

Av. 7 de Setembro n° 4476 - 12° andar, na cidade de Curitiba/PR.

CNPJ/MF N°

92.779.503/0001-25

INSC. ESTADUAL N°:

-

CONTRATO N°/DATA:

073/08/GJ/DER/RO - 04.08.2008

PROCESSO N°/DATA:

1420-00099/DER/RO

ENG° TÉC. RESP.

ENG° CIVIL José Mário de Castilho CREA N° 831057999/D-RJ

ENG° CIVIL Márcio Rinaldo Guinossi CREA N° 20632/D-PR

ENG° CIVIL João Roberto Marchiorato Lupion Mello CREA N° 65882/D-PR

ENG° CIVIL Fernando Sérgio Barwinski CREA N° 15909/D-PR

ENG° CIVIL Carlos Sérgio Alves CREA N° 93990/D-PR

ART N° - CREA/RO:

8207180259 - data: 08.09.10 e 8207058906 data 17/09/08

8207180267 - data: 08.09.10 e 8207058901 data 16/09/08

8207181161 - data: 14.09.10

8207180266 - data: 08.09.10 e 8207058915 data 16/09/08

8207180271 - data: 08.09.10 e 8207061656 data 06/10/08

PRAZO DE EXECUÇÃO:

487 dias corridos

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

06.08.08 A 30.10.10

VALOR CONTRATUAL

R\$ 7.539.038,84

DATA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

20.05.11

OBJETO:

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RO-205, TRECHO: ENTROC. BR-364/CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHO: LOTE V, EST. 2.800+0,00 A EST. 3.403+15,00, COM EXT. DE 12.075 KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

3.3	Boca de BSTC Ø 0,80 m em concreto ciclópico	78,00 un
3.4	Boca de BSTC Ø 1,00 m em concreto ciclópico	10,00 un
3.5	Boca de BSTC Ø 1,20 m em concreto ciclópico	2,00 un
3.6	Corpo de BSTC Ø 0,80m tipo CA-1 c/ berço de concreto	129,00 m
3.7	Corpo de BSTC Ø 1,00 m tipo CA-2 c/ berço de concreto	78,00 m
3.8	Corpo de BSTC Ø 1,20 m tipo CA-2 c/ berço de concreto	14,00 m
3.9	Corpo de BSTC Ø 0,80 m tipo CA-1 c/ berço de cascalho	220,00 m
3.10	Corpo de BTCC 3,00 x 3,00 M, H= 1,00 a 2,50 m	18,00 m
3.11	Boca de BTCC 3,00 x 3,00 m	2,00 un
3.12	Remoção de bueiros existentes	40,00 m
3.13	Fornecimento de pedra rachão inclusive estabilização e compactação	786,58 m³
3.14	Demolição de pontilhão existente	19,00 m
3.15	Corpo de BDTC Ø 1,20m tipo CA-2 c/ berço de concreto	22,00 m
3.16	Boca de BDTC Ø 1,20 m em concreto ciclópico	2,00 un
4.0	DRENAGEM	
4.1	Dreno longitudinal profundo para corte em solo DPS-07	2.380,00 m
4.4	Boca de saída de dreno BSD-02	4,00 un
4.5	Sarjeta triangular de concreto STC-02	1.687,00 m
4.7	Meio-fio de concreto MFC-01	7.762,00 m
4.8	Meio-fio de concreto MFC-05	497,00 m
4.10	Descida d'água tipo rápida calha de concreto DAR-02	93,60 m
4.11	Descida d'água aterros em degraus DAD-02	57,40 m
4.12	Entrada d'água EDA-01	24,00 un
4.13	Entrada d'água EDA-02	21,00 un
4.14	Dissipador de energia DES-02	7,00 un
4.16	Dissipador de energia DEB-01	24,00 un
4.17	Colchão drenante (camada drenante)	777,60 m³
4.18	Colchão drenante (camada filtrante)	640,27 m³
4.19	Transposição de segmento de sarjetas - TSS-02	80,00 m
4.20	Caixa coletora de sarjetas CCS-01	2,00 un
4.21	Tampa de concreto p/ caixa colet. (4 nerv.) TCC-01	2,00 m
5.0	SINALIZAÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	
5.1	Placa de advertência de 1,00x1,00m, A=1,00m² (incl. sup. e travessa)	24,00 un
5.2	Placa de informação de 2,00x1,00m, A=2,00m² (incl. sup. e travessa)	36,00 un
5.3	Placa de regulamentação D=1,00M, A=0,7854m² (inclusive suporte e travessa)	24,00 un
5.4	Pintura setas e zebrações - tinta base acrílica p/ 2 anos	100,62 m²
5.5	Escudo de identificação de rodovia 0,65 x 0,60 m A = 0,39 m²	2,00 un
5.6	Marco quilométrico 0,50x0,67M, A=0,34m² (inclusive suporte e travessa)	10,00 un
5.7	Pintura de faixas horizontais, tinta base acrílica p/ 2 anos	3.429,22 m²
5.8	Placa de informação de obra 4,00x2,00M, A=8,00m²	8,00 m²
5.9	Placa octogonal L=0,4142m, A= 0,8285 m² (incl. suporte e travessas)	12,00 m²
	OBRAS COMPLEMENTARES	
6.0	Concreto estrut. FCK=15 Mpa, c/ raz. uso geral. Conf. Lanç.	160,95 m³
6.2	Defesa semi-maleável simples (fornec./ implantação)	764,00 m



EMBRANCO



DER
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNO DE
RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

EMPRESA:

CONSTRUTORA CASTILHO S/A

ENDEREÇO:

Av. 7 de Setembro n° 4476 - 12° andar, na cidade de Curitiba/PR.

CNPJ/MF N°

92.779.503/0001-25

CONTRATO N°/DATA:

073/08/GJ/DER/RO - 04.08.2008

ENG° TÉC. RESP.

ENG° CIVIL José Mário de Castilho CREA N° 831057999/D-RJ

ENG° CIVIL Márcio Rinaldo Guinóssi CREA N° 20632/D-PR

ENG° CIVIL João Roberto Marchiorato Lupion Mello CREA N° 65882/D-PR

ENG° CIVIL Fernando Sérgio Barwinski CREA N° 15909/D-PR

ENG° CIVIL Carlos Sérgio Alves CREA N° 93990/D-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO:

487 dias corridos

VALOR CONTRATUAL

R\$ 7.539.038,84

INSC. ESTADUAL N°:

PROCESSO N°/DATA:

1420-00099/DER/RO

ART N° - CREA/RO:

8207180259 - data: 08.09.10 e 8207058906 data 17/09/08

8207180267 - data: 08.09.10 e 8207058901 data 16/09/08

8207181161 - data: 14.09.10

8207180266 - data: 08.09.10 e 8207058915 data 16/09/08

8207180271 - data: 08.09.10 e 8207061656 data 06/10/08

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

06.08.08 A 30.10.10

DATA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

20.05.11

OBJETO:

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RO-205, TRECHO: ENTROC. BR-364/CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHO: LOTE V, EST. 2.800+0,00 A EST. 3.403+15,00, COM EXT. DE 12.075 KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

6.3	Remoção de cercas	8.465,00 m
6.4	Lombada (3,70 x 8,00 x 0,25m)	2,00 un
6.6	Hidrossemeadura	172.800,00 m²
6.7	Conformação de área de jazida e empréstimo, com espalhamento de material veg.	41.750,00 m²
6.8	Fornec. e colocação de tacha refletiva bidirecional	359,00 un
6.9	Fornec. e colocação de tachão refletivo bidirecional	1.435,00 un
6.10	Muro gabião cx. 1,00 alt. 8x10, ZN/AL diam. 2,7mm	66,00 m³
6.11	Gabião colchão esp. 0,23m 6X8ZN/AL+PVC diâ. 2,00mm	330,00 m²
6.12	Dimorphandra sp. (Fava d'anta)	340,00 un
6.13	Mauritia flexuosa (buriti)	14,00 un
6.14	Jacarandá sp. (carobinha - esp. Nativa)	56,00 un
6.15	Chorisia speciosa (paineira)	27,00 un
6.16	Tabebuia chrysotricha (ipê amarelo)	9,00 un
6.17	Erythrina vema (mulungu)	35,00 un
6.18	Sasevieria trifasciata (espada S. Jorge)	55,00 un
6.19	Euterpe oleraceae (açaí)	7,00 un
6.20	Arachis repens (grama amendoim)	25.500,00 m²
6.21	Conformação de plataforma sem adição de material.	33.900,00 m³
7.0	PROGR. DE IMPL. DE SEG. DO TRABALHO	
7.1	Progr. de Controle Médico e Saúde Ocup. - PCMSO	1,00 un
7.2	Progr. de Cond. e Meio Amb. Trab. na Ind. Construção - PCMAT	1,00 un



Atestamos para os devidos fins, que a empresa acima qualificada, executou para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, os serviços discriminados, tendo como responsáveis técnicos os profissionais descritos acima. Outrossim, salientamos que os serviços acima mencionados foram concluídos dentro do Cronograma Físico-Financeiro verificado pelo Órgão estando em conformidade com as condições Técnicas fornecidas. Portanto, nada existe em nossos arquivos que impeça de Atestar a Capacidade Técnica dos Profissionais Responsáveis Técnicos, para execução de serviços similares.

RECEBIDO
EM: 04/07/11

CONSTRUTORA CASTILHO S/A

Fernando Sérgio de Almeida
Seção Técnica - Filial Rondônia

COORDENADOR DE OBRAS RODOMIARIAS

Eng° João Roberto de Sousa

Coordenador de Obras Rodoviárias - DER/RO

Rua: Duque de Caxias, 2840 - Fátima, Cristóvão Cep. 76.804-018 - Porto Velho - RO

Fone: (69) 3216.5936 - fax: (69) 3216 - 5948

TIN/DER/RO - der@der.ro.gov.br

PORTO VELHO-RO

EM: 04/07/2011

DIRETOR GERAL
DER/RO

Adriano Bernardino Gomes

Diretor Operacional
Cad. 300029221 / DER

EMBRANCO

- Declaração de Indicação do Responsável Técnico;

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 – GOINFRA

Em atendimento ao item **04.04.03** do Edital, declaramos que o profissional **José Mario de Castilho**, Carteira do CREA/RJ, nº 831057999, Engenheiro Civil, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item **04.04.02** do Edital, segundo o(s) qual (ais) nos propusemos habilitar na **CONCORRÊNCIA nº 16/2021 – GOINFRA**, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Curitiba, PR, em 16 de novembro de 2021.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ nº 92.779.503/0001-25



JOSÉ MARIO DE CASTILHO
Engenheiro Civil – CREA/RJ nº 83105799-9
Identidade nº 03.434.121-4 IFP/RJ
CPF nº 667.504.407-97

GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517
560930
Assinado de forma digital por
GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930
Dados: 2021.11.04 14:08:37
-03'00'

GERMANO ALICE OSTERNACK
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D
Identidade nº 766.099-5 – SSP/PR
CPF nº 275.175.609-30

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da

Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. ("Companhia")

1. Data, hora e local: Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2017, às 12:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida 7 de Setembro, 4.476, 12º Andar, CEP 80250-210, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia. (Anexo 1). **3. Mesa:** Presidente: José Mário de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior. **4. Ordem do Dia:** (a) Reforma do artigo 10º do estatuto social da Companhia, no capítulo da Diretoria; (b) Consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: 5.1 Aprovada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 5.2. Quanto ao item (a) da Ordem do Dia, foi aprovada a reforma do artigo 10º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 10º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente, em operações de qualquer valor; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses.". 4.3 Quanto ao item (b) da Ordem do Dia, foi aprovada a consolidação do estatuto social em função das alterações ocorridas, conforme anexo 2. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Curitiba, 02 de agosto de 2017. **José Mário de Castilho - Presidente; Emanuel Mascarenhas Padilha Junior - Secretário. JUCEPAR** - Certifico o Registro em: 17/08/2017, sob nº 20174514484 - Protocolo: 17/451448-4, de 11/08/2017. **Libertad Bogus - Secretária Geral. Anexo 2 - Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - Estatuto Social: Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto: Artigo 1º** - A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, CEP 80250-085, podendo por deliberação da Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas, aproveitamento e extração de jazidas minerais no território nacional; fabricação, distribuição, comércio e transporte de produtos químicos e petroquímicos; exploração de oficinas mecânicas; elaboração de projetos e estudos técnicos; fabricação de peças de concreto; compra e venda de materiais de construção; importação e arrendamento de materiais de construção, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 1.748.611.477 (um bilhão, setecentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e setenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos. **Parágrafo Terceiro** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social. **Capítulo II - Acordos de Acionistas: Artigo 6º** - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. **Parágrafo Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade do voto proferido em contrariedade com às disposições de tais acordos. **Capítulo III - Administração: Artigo 7º** - A Companhia composta de 4 (quatro) Diretores, residentes e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente Administrativo e um Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - O Diretor Presidente fixará a remuneração dos Diretores da Companhia, por verba individual, para cada membro, ou em verba deliberar sobre a sua distribuição. **Parágrafo Segundo** - Os cargos dos Diretores dos seus cargos até a posse de seus subscritores da Companhia ficam dispensados de gestão. **Parágrafo Quarto** - A administração será assegurada a estes poderes predominantes. **Parágrafo Quinto** - A administração será assegurada a estes poderes predominantes. **Parágrafo Sexto** - A Assembleia Geral de acionistas poderá deixar de preencher até 01 (um) cargo da Diretoria. **Parágrafo Sétimo** - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral. **Artigo 8º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido deverá ser substituído interinamente por quem ele indicar, ou, havendo impossibilidade, pelo outro Diretor. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral, dentro de 20 (vinte) dias contados da ocorrência desse evento, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe. **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Técnico, isoladamente: (a) a responsabilidade técnica da Companhia, que será sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, o qual terá absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando também sua seção técnica de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido o autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título. **Parágrafo Terceiro** - Compete aos demais Diretores: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício. **Artigo 10º** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente, em operações de qualquer valor; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses. **Artigo 11** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária. **Artigo 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou no mínimo por 2 (dois) outros Diretores. **Parágrafo Primeiro** - A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta, fac-símile ou e-mail), com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos. **Parágrafo Segundo** - As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama, fax ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor. **Parágrafo Quarto** - As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio. **Capítulo IV - Assembleia Geral: Artigo 13** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na ausência deste, por acionista, ou seu representante legal, escolhido cabendo ao presidente da Assembleia Geral a convocação. **Artigo 14** - As deliberações da Assembleia Geral, neste estatuto social ou em acordo de sede da Companhia serão tomadas por maioria simples em branco. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral, o presidente da Assembleia. **Artigo 15** - Os acionistas poderão ser representados por procuradores nomeados na forma do art. 1.040, § 1º, do Código de Processo Civil. **Artigo 16** - O Conselho Fiscal permanente, somente será instalado quando a lei, e será composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - continua ->

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
656184317

Documento emitido em 13/09/2017 11:50:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10022 | 04/09/2017 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
656144317

Documento emitido em 13/09/2017 11:47:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10022 | 04/09/2017 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EM
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - 1
Ata de Assembleia Geral E
Castilho Engenharia e Empreendime

1. Data, hora e local: Aos 02 (dois) dias do mês na sede da Companhia, localizada na Avenida 7 80250-210, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba, **Presença:** Convocação dispensada, nos termos 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da Companhia. (Anexo 1). **3. Mesa:** Presidente: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior. **4. Orden** do estatuto social da Companhia, no capítulo da Diretoria; (b) Consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: 5.1 Aprovada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. 5.2. Quanto ao item (a) da Ordem do Dia, foi aprovada a reforma do artigo 10º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 10º -** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro -** Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente, em operações de qualquer valor; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses.". 4.3 Quanto ao item (b) da Ordem do Dia, foi aprovada a consolidação do estatuto social em função das alterações ocorridas, conforme anexo 2. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Curitiba, 02 de agosto de 2017. **José Mário de Castilho - Presidente;** **Emanuel Mascarenhas Padilha Junior - Secretário.** JUCEPAR - Certifico o Registro em: 17/08/2017, sob nº 20174514484 - Protocolo: 17/451448-4, de 11/08/2017. **Libertad Bogus - Secretária Geral.** **Anexo 2 - Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - Estatuto Social: Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto: Artigo 1º -** A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, CEP 80250-085, podendo por deliberação da Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º -** A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas, aproveitamento e extração de jazidas minerais no território nacional; fabricação, distribuição, comércio e transporte de produtos químicos e petroquímicos; exploração de oficinas mecânicas; elaboração de projetos e estudos técnicos; fabricação de peças de concreto; compra e venda de materiais de construção; importação e arrendamento de materiais de construção, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 1.748.611.477 (um bilhão, setecentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e setenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo -** Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos. **Parágrafo Terceiro -** O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto -** O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social. **Capítulo II - Acordos de Acionistas: Artigo 6º -** Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. **Parágrafo Único -** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos. **Capítulo III - Administração: Artigo 7º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e um Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro -** Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, que poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Terceiro -** Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. **Parágrafo Quarto -** A administração caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurado a estes poderes predominantes. **Parágrafo Quinto -** O quadro de pessoal

nenos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileira Geral de acionistas poderá deixar de preencher. **Parágrafo Sétimo -** A Diretoria prestará contas. **1. Artigo 8º -** No caso de ausência ou impedimento ou impedido deverá ser substituído interinamente impossibilidade, pelo outro Diretor. Ocorrerá convocada uma Assembleia Geral, dentro de a desse evento, para nomear um substituto que o mandato do Diretor substituído. **Artigo 9º -** As disposições que a lei, este estatuto social e a Assembleia dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo Primeiro -** Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe. **Parágrafo Segundo -** Compete ao Diretor Técnico, isoladamente: (a) a responsabilidade técnica da Companhia, que será sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, o qual terá absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando também sua seção técnica de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido o autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título. **Parágrafo Terceiro -** Compete aos demais Diretores: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício. **Artigo 10º -** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro -** Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente, em operações de qualquer valor; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses. **Artigo 11 -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária. **Artigo 12 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou no mínimo por 2 (dois) outros Diretores. **Parágrafo Primeiro -** A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta, fac-símile ou e-mail), com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos. **Parágrafo Segundo -** As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro -** Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama, fax ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor. **Parágrafo Quarto -** As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio. **Capítulo IV - Assembleia Geral: Artigo 13 -** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou na ausência deste, por acionista, ou seu representante legal, escolhido por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a designação de um ou mais secretários. **Artigo 14 -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste estatuto social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral será presidida por acionista escolhido por aclamação. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário. **Artigo 15 -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126 § 1º da Lei nº 6.404/76. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 16 -** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Primeiro -** continua ->

—☆ continuação Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros: Artigo 17** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 18** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório das ações ordinárias de 25% (vinte e cinco por cento), ajustados nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404/76. O saldo de lucros terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria. **Artigo 19** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 20** - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação colegiada da Diretoria dividendos à conta de lucros

apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - Ainda por deliberação colegiada da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9º, da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei nº 9.430/96. **Parágrafo Terceiro** - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Transformação: Artigo 21** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho fiscal, para o período da liquidação. **Artigo 22** - A transformação de tipo jurídico da Companhia poderá ser aprovada em assembleia geral extraordinária, por maioria de votos dos acionistas da Companhia. O presente anexo é parte integrante e indissociável da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de agosto de 2017. Curitiba, 02 de agosto de 2017. **AMC Empreendimentos S/A - José Mário de Castilho; José Mário de Castilho.**

82182/2017

MOINHO ARAPONGAS S.A. CNPJ: 76.125.244/0001-62									
Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016 (Em milhares de Reais)									
	31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015	
Ativo			Passivo						
Caixa e equivalentes de caixa	6.726	4.691	Fornecedores e outras contas a pagar	13.151	12.800				
Outros investimentos	670	1.381	Empréstimos e financiamentos	45.224	44.906				
Contas a receber de clientes e outros créditos	20.643	17.332	Obrigações trabalhistas e sociais	3.839	3.461				
Estoques	16.256	20.924	Obrigações tributárias	664	665				
Impostos a recuperar	12.034	11.531	Dividendos e juros sobre capital próprio	5.053	3.353				
Despesas antecipadas	106	106	Instrumentos derivativos	423	-				
Instrumentos derivativos	111	2.131	Adiantamento de clientes	233	274				
Total do ativo circulante	56.546	58.096	Total do passivo circulante	68.587	65.450				
Outros investimentos	-	978	Empréstimos e financiamentos	7.043	11.257				
Contas a receber de clientes e outros créditos	185	2.106	Passivo fiscal diferido	8.653	10.183				
Depósito judicial	262	443	Total passivo não circulante	15.696	21.440				
Empréstimo a receber	3.866	2.320	Patrimônio líquido						
Impostos a recuperar	2.967	2.592	Capital social	11.210	11.210				
Imobilizado	59.775	60.503	Reserva de retenção de lucros	11.539	10.534				
Intangível	381	335	Ajuste de Av. patrimonial	16.950	18.730				
Total do ativo não circulante	67.436	69.277	Total do patrimônio líquido	39.699	40.474				
Total do Ativo	123.982	127.373	Total do passivo e do patrimônio líquido	123.982	127.373				
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras									
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de Reais)									
	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva retenção de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total		
Em 1º de janeiro de 2015 (não auditado)		11.210	956	10.033	19.626	-	41.825		
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	18b	-	-	-	(896)	896	-		
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	796	796		
Destinações:									
Constituição de reserva legal	-	-	40	-	-	(40)	-		
Distribuição de dividendos	18d	-	-	(1.958)	-	(189)	(2.147)		
Constituição de reserva de retenção de lucros	18e	-	-	1.463	-	(1.463)	-		
Em 31 de dezembro de 2016 (não auditado)		11.210	996	9.538	18.730	-	40.474		
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	18b	-	-	-	(664)	664	-		
Realização de ajuste de av.pat.pela bx de imob	-	-	-	-	(1.116)	(1.116)	-		
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	4.593	4.593		
Destinações:									
Constituição de reserva legal	18c	-	230	-	-	(230)	-		
Distribuição de dividendos	18d	-	-	(1.455)	-	(2.796)	(4.251)		
Constituição de reserva de retenção de lucros	18e	-	-	2.231	-	(2.231)	-		
Em 31 de dezembro 2016		11.210	1.226	10.314	16.950	-	39.699		
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras									
Demonstrações de Resultado em 31 dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de Reais)									
	31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015	
Receita operacional líquida	192.095	156.912							
Custo das vendas	(139.352)	(113.362)							
Lucro bruto	52.743	43.550							
Despesas de vendas	(20.437)	(18.634)							
Despesas gerais e administrativas	(16.596)	(15.490)							
Outras receitas e despesas operacionais	194	77							
Resultado antes das despesas financeiras	15.904	9.503							
lucros e impostos	4.270	3.961							
Receitas financeiras	(16.314)	(12.221)							
Despesas financeiras	(12.044)	(8.260)							
Despesas financeiras líquidas	3.860	1.243							
Lucro antes do imp. de renda e contrib. social	(222)	(436)							
Imposto de renda e contribuição social corrente	955	(11)							
Imposto de renda e contribuição diferidos	-	-							
Lucro Líquido do período	4.593	796							
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras									
Demonstrações de resultado abrangente em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de Reais)									
	31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015	
Lucro líquido do período	4.593	796							
Outros resultados abrangentes	-	-							
Resultado abrangente total	4.593	796							
As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras									
As Demonstrações Financeiras completas estão disponíveis na sede da Companhia, as quais foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes.									
Roberto Bonato Kümmel Diretor									
Sandra Regina de Marco de Moraes Contadora CRC PR-018870/O-4									

82169/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MINERO MIX CONCRETOS LTDA torna pública
Licença de Instalação para para Usina de Concreto
nº 29, 1º polígono Zona Rural - Medianeira/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
Saborvel Indústria de Massas para Forno
CNPJ:08.538.303/0001-74 torna público que irá
do Meio Ambiente de Cascavel-Paraná, a Licença
massas alimentícias a ser implantada na Rua Pádua
Paulo, Cascavel- Paraná .

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
656174417

Documento emitido em 13/09/2017 11:49:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10022 | 04/09/2017 | PÁG. 44Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

81621/2017

ERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Istrita no CNPJ sob nº 77.299.147/0001-59, torna
Licença Prévia para Posto de Abastecimento de
nplantada no Município de Boa Esperança Do
2017.

82110/2017

ENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
lico que recebeu do IAP, a Licença de Instalação
implantada LOTE RURAL Nº116 - LINHA
EDES - PR.

80737/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
256114921

Documento emitido em 05/05/2021 08:40:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10926 | 05/05/2021 | PÁG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ABRIL DE 2021

genharia S.A. ("Companhia"), situada na Cidade

presença da totalidade (100%) dos acionistas da
dos do art. 133, da Lei 6404/76, na data de 22 de
Diário Oficial Paraná. Publicação dos anúncios

engenheiro civil, maior, nascido em 22/11/1957,
nº 38879-D, expedida pelo CREA/RS e
nº 10.340.355-3, expedida pela SSP/PR, portador da carteira de identidade profissional nº 35540-D, expedida pelo CREA/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.061.160-53,
residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Noel Rosa, nº 141, casa 05, bairro Bigorilho, CEP 80.710-230.

ATA DA ASSEMBLEIA

LOCAL, HORA E DATA: Aos vinte e dois dias
de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Benedito C

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, c
Companhia, conforme assinaturas constantes do
abril de 2021, páginas 08 e 09 do Diário Indus
dispensada em razão da presença da totalidade do

PRESENÇA: PAULO FERNANDO BILLES

portador da cédula de identidade civil RG nº 8.634.654-0, expedida pela SSP/PR, portador da carteira de identidade profissional nº 38879-D, expedida pelo CREA/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.047.570-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Alameda das Magnólias, nº 23, bairro Campo Comprido, CEP 81.210-110; e CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, maior, nascido em 29/05/1957, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.340.355-3, expedida pela SSP/PR, portador da carteira de identidade profissional nº 35540-D, expedida pelo CREA/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.061.160-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Noel Rosa, nº 141, casa 05, bairro Bigorilho, CEP 80.710-230.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida pelo Sr. Carlos Roberto Nunes Lobato e na condição de Secretário o Sr. Paulo Fernando Billes Goetze.

ORDEM DO DIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o balanço patrimonial e o resultado econômico da Companhia relativos ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, conforme dividendos mínimos obrigatórios estipulado pela lei 6.404/76, apurado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, que se aprovados, serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas; e c) Deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, referente ao saldo da conta de reserva de lucros existente na Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, que se aprovados, serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Aberta a reunião, os acionistas, por unanimidade: a) Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram previamente colocados à disposição de todos os acionistas, postos em discussão e votação, aprovaram as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial e o resultado econômico da Companhia referente ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2020, sem reservas ou restrições b) Aprovaram a distribuição de dividendos aos acionistas, referente aos dividendos mínimos obrigatórios estipulado pela lei 6.404/76 e competente Estatuto Social, apurado pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 1.998.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais), que serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas; e c) Aprovaram a distribuição de dividendos aos acionistas, referente ao saldo da conta de reserva de lucros da Companhia existente no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 7.123.000,00 (sete milhões, cento e vinte e três mil reais), que serão distribuídos conforme participação societária dos acionistas. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Esgotados os assuntos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida foi encerrada a sessão. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, tendo sido lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Curitiba, 22 de abril de 2021. Mesa: CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO, Presidente; PAULO FERNANDO BILLES GOETZE, Secretário. Acionistas representando a totalidade do Capital Social: CARLOS ROBERTO NUNES LOBATO, PAULO FERNANDO BILLES GOETZE.

84915/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

LEMONS USINAGEM COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ 08.723.340/0001-52 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de SEMMA/Pinhais, a Renovação da Licença Simplificada para Fabricação de outros produtos de metal não especificados implantada Rua Haiti, 427 D, bairro Centro, município de Pinhais/PR..

84663/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
LUCAS HENRIQUE DE MOURA CAMARGO 10953921905 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para recuperação de materiais não especificados anteriormente; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio a ser implantada Rua Pastor Boleslau Olcha, 499 - Borda do Campo em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83075-340.

84333/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Magius Metalúrgica Industrial Ltda, CNPJ 81.312.894/0001-57 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade da Indústria Metalúrgica instalada na Rua David Campista nº1385, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais - Paraná.

83933/2021

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Max indústria química Ltda torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Autorização Ambiental para Domissanitários e sancantes no Rua Leonardo pianowski 144, pinheirinho Curitiba PR.

84807/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINAS BRANCA EXTRACAO DE AREIA LTDA., CNPJ: 07.125.938/0001-87 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para extração de areia no leito do rio Tibagi. instalada na localidade Santa Teresa, município de Ponta Grossa/PR. A respectiva LO foi recebida em abril de 2017.

84756/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MINAS BRANCA EXTRACAO DE AREIA LTDA., CNPJ: 07.125.938/0001-87 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para extração de areia no leito do rio Tibagi instalada na localidade Santa Teresa, município de Ponta Grossa/PR. A respectiva LO (28680) foi recebida em abril de 2017.

84760/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Nórdica Veículos S/A torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio de veículos e peças automotivas em geral e oficina de reparos com validade até 24/04/2029, instalada na Av. Presidente Kennedy 6446, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa - PR.

82652/2021

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), Realizada em 27 de Abril de 2021, Lavrada na Forma de Sumário:

1. **Data, Hora e Local:** Aos 27 dias do mês de abril de 2021, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. 2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presentes a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Mário de Castilho; Secretário: Sr. Jerson Godoy Leski Junior. 4. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, foi deliberado: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 4.2. Conforme o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, eleger para os cargos da Diretoria da Companhia, todos os mandatos de 2 (dois) anos, contatos a partir de 01/05/2021, os Senhores: (i) José Mario de Castilho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03.434.121-4, expedida pelo IFPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Jerson Godoy Leski Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 6.018.957-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.850.259-10, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Técnico; (iii) Emanuel Mascarenhas Padilha Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.602.373-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.360.589-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Administrativo; (iv) Marcio Rinaldo Guinossi, brasileiro, engenheiro civil, desquitado, portador da cédula de identidade nº 16.621.876-5 expedida pela SSP/SP, e portador do CREA/PR 20632-D - Registro 44045 e, inscrito no CPF/MF sob nº 040.757.198-12, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para o cargo de Diretor Regional, os quais presentes à esta Reunião, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse, que será lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. 5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho - Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Secretário; Acionistas (ass) José Mário de Castilho - AMC; (ass) Mário Rogers de Castilho - AMC (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Acionista; Diretores ora eleitos: (ass) José Mário de Castilho - Diretor Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Diretor Técnico; (ass) Emanuel Mascarenhas Padilha Junior - Diretor Administrativo e Marcio Rinaldo Guinossi - Diretor Regional. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Curitiba, 27 de abril de 2021. José Mário de Castilho - Presidente. JUCEPAR: Certifico o Registro em 30/04/2021 sob o nº 20212659324. Protocolo: 212659324 de 29/04/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

84963/2021

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), Realizada em 29 de Abril de 2021, Lavrada na Forma de Sumário

1. Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de abril de 2021, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação:** Dispensada convocação prévia nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" (Anexo I). **4. Mesa:** Presidente, o Sr. José Mário de Castilho, e Secretário, o Sr. Jerson Godoy Leski Junior. **5. Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, no que aplicável, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; 5.2. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 5.2.1. Observadas as ressalvas feitas à destinação do lucro líquido do exercício, nos termos dos itens abaixo, aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da Administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2021 e no Jornal Tribuna do Paraná, no dia 22 de abril de 2021; 5.2.2. No que diz respeito à destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos: 5.2.2.1. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2020, no valor de R\$ 18.188.507,16 (dezoito milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos) da seguinte forma: R\$ 64.711,79 (sessenta e quatro mil, setecentos e onze mil e setenta e nove centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R\$ 909.425,36 (novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) a título de Reserva de Lucro, R\$ 9.224.629,77 (nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) a título de Reserva de Contingência e R\$ 8.119.163,82 (oito milhões, cento e dezenove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) a título de dividendos, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2020, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; 5.2.2.1.1 Tais valores deverão ser pagos como dividendos assim que a situação financeira da Companhia o permitir; 5.2.3. Fixar o montante da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 em até R\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei 6.404/76, observado o limite global ora fixado. 5.2.4. Transferir a reserva legal no valor de R\$ 909.425,36 (novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para integralizar o Capital Social da Companhia. Desta forma o saldo do valor a integralizar fica em R\$ 9.837.540,74 (nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). O Capital Social da Companhia permanece em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e o Capital Social Integralizado fica em R\$ 30.162.458,46 (trinta milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **6. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata única lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos presentes. Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho - Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Secretário; (ass) AMC Empreendimentos S/A - Acionista; (ass) José Mário de Castilho - Acionista; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Acionista. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Curitiba, 29 de abril de 2021. José Mário de Castilho - Presidente. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 30/04/2021 sob o nº 20212703005. Protocolo: 212703005 de 30/04/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

84957/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Pojda Componentes LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios, instalada na rua Maria Luiza Borba, N 592 - Pinhais/Paraná.

84397/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Portomar Soluções Ambientais torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Imunização e Controle de Pragas Urbanas a ser implantada na Av. Gabriel de Lara n 1623, Bairro Leblon, Paranaguá - PR.

84805/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SAPIA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS 10.339.295/0001-89 torna público que recebeu para a atividade de posto de combustíveis para válida até 20/04/2026 instalada na Avenida Car Centro, no município de Jataizinho/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
Rodovias Integradas do Paraná S/A (VIAPAR - O) que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação de rodovia a ser implantada com 5,96 km entre (Contorno de Jandaia do Sul), no Município de Jandaia do Sul/PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
256135021

Documento emitido em 05/05/2021 08:42:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10926 | 05/05/2021 | PÁG. 50Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

82368/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO CIDADE SAFRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.485.129/0001-41 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores Nº 230299-R1, válida até 23/04/2026 instalada na Rua Daniel Molina, Nº 995 - Lote A, Nossa Senhora Aparecida, no município de Andaraí/PR.

84465/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ROTA WEST MOTO PECAS LTDA, CNPJ: 38.614.021/0001-70, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel- Paraná, a Licença Simplificada para Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores de pequeno porte, peças e acessórios a ser implantada na Rua Maranhão nº 384 Bairro Centro - Cascavel - PR.

83991/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Rudimar Censi - Thermolog Comercio de Pecas e Manutencao em Camara Fria torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para a atividade de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial a ser implantada Rod. BR 369 - Km 176, n.º 335, Jardim Caviúna, no Município de Rolândia/PR.

84942/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa HIDRELETRICA SANTA PAULA LTDA, CNPJ 04.914.899/0001-09 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Geração de energia elétrica, do tipo CGH para 2,00 MW instalada no Rio Jordão, Bacia Paraná 06, Sub-Bacia 65, Rio Iguaçu.

84779/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Siviero Cereais, Insumos Agrícolas e Transportes Ltda torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, comércio varejista de adubos, fertilizantes e corretivos de solo, comércio varejista de calçário para correção de solo instalada na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2005, bairro vale do sol, no município de Clelandia, Paraná cfe Licença nº 124446-R1.

84426/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SMART OIL - LOGISTICA E ARMAZENS LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para BASE DE DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL, CARBURANTES, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO EXCETO LUBRIFICANTES a ser implantada RODOVIA PR 486, S/N, KM 96 - PEROBAL - PR. VALIDADE 30/04/2023.

84964/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SMART OIL - LOGISTICA E ARMAZENS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para BASE DE DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL, CARBURANTES, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO EXCETO LUBRIFICANTES instalada RODOVIA PR 486, S/N, KM 96 - PEROBAL - PR..

84969/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ROBIN VINK, CPF: 865.700.999-49 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de Bovinocultura de Leite Confinado e Recria de Novilhas Confinado a ser implantada na Estrada Catanduva sentido Abapan (ronca porco), FAZENDA VALE DO JOTUVA - Catanduva - Carambei/PR.

83827/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

V. RUFATTO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, a Licença Prévia para atividade de Transportadora rodoviária de carga com depósito de mercadorias, organização logística do transporte, operador de transporte multimodal e apoio a ser implantada na Avenida Olímpico Rafagnin, nº 5.283, Parque Presidente II, Município de Foz do Iguaçu/PR.

85163/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ torna público que recebeu da Secretaria de Francisco Beltrão, Paraná, a Licença de Loteamento Residencial e Comercial Wande II ícara Suburbana nº 65-A, na cidade de Santo

85127/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A, CNPJ nº 13.403.745/0001-43, torna público municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a para a atividade de comércio, manutenção e acessórios implantada na Rua Aparecida do

82686/2021

- Comprovação da capacitação técnico-operacional;



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

9112/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE MARIO DE CASTILHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**

RNP: **2004657677**

Registro: **RJ-5799/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20144693307** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **16/10/2014** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DPTO. NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DNIT** CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Rua: **AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL** Nº: **1500**

Complemento: **Bairro: TARUMA**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **82800-000**

Contrato: **837/2014** celebrado em **07/10/2014** Vinculado a ART: **20144275602**

Valor do contrato: **R\$ 306.500.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **38,90** Unidade de Medida: **KM**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-163/PR** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**

UF: **PR**

CEP: **85960-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **07/10/2014** Previsão de término: **08/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTROS**

Observações:

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-163/PR, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NO TRECHO DE TOLEDO A MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CONTRATO Nº SR/PR-00837/2014-00.

Informações complementares:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9112/2020

14/12/2020 08:50





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9112/2020

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 353060/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 353060/2020.

CAT nº 9112/2020 de 11/12/2020, página 2 de 18



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

"CONTRATO EM ANDAMENTO"

Processo nº 50609.003174/2020-13

Interessado: Consórcio Técnica Viária - Castilho - Urbaniza

DECLARAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO - CONTRATO EM ANDAMENTO, em atendimento a solicitação realizada pelo o Consórcio Técnica Viária - Castilho - Urbaniza, constante do processo administrativo nº 50609.003447/2020-11, conforme consta na documentação arquivada na Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional no Estado do Paraná do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), inscrito no CNPJ sob n.º 04.892.707/0020-73, que as empresas CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede à Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, Batel, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 92.779.503/0001-25 (líder do Consórcio com 92,6%), TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Avenida Cândido de Abreu, 776 - 23º andar - Centro Cívico, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.641.448/0001-56 (5,00 % no Consórcio) e URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA, com sede na Rua Amália de Noronha, nº 151, conj. 701, bairro Pinheiros - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93 (2,40% no consórcio), são participantes desse Consórcio, detentor do Contrato SR/PR 837/2014, firmado com essa autarquia.

O objeto do contrato prevê os serviços para a execução das obras de Duplicação e a Adequação de Capacidade da Rodovia BR-163/PR, incluindo Obras de Arte Especiais (OAE), no segmento entre os municípios de Toledo/PR a Marechal Cândido Rondon/PR. O trecho das obras está localizado entre o entroncamento da BR-280(A)/373(A) na divisa dos estados de Santa Catarina com o Paraná e a divisa do Paraná com o Mato Grosso do Sul na BR-163/PR entre os km 235,500 e 274,734, totalizando a extensão de 39,234 km.

Até o presente, o contrato é fiscalizado pelo Analista de Infraestrutura de Transportes Adriano Moreira Odilon, portador da carteira profissional CREA/PR 106.581/D, e atualmente têm como responsáveis técnicos por parte do Consórcio o Eng.º Civil José Mario de Castilho (CREA/RJ n.º 5.799/D), o Eng.º Civil Germano Alice Osternack (CREA/PR n.º 6.602/D), o Eng.º Civil Jerson Godoy Leski Júnior (CREA/PR n.º 51.603/D), o Eng.º Civil Mirocem de Oliveira Macedo Júnior (CREA/PR 5.262/D), o Eng.º Civil Eduardo Martins da Costa Lima Filho (CREA/PE 30.664/D), o Eng.º Civil André de Lima Munhoz (CREA/PR n.º 107.856/D) e o Eng.º Civil Felipe Redigolo (CREA/SP n.º 5.061.108.748/D).

Conforme a ficha contratual, o presente contrato, foi assinado em 12 de novembro de 2014 e teve ordem para início dos serviços em 07/10/2014. A última medição processada, é referente a 73ª medição, e foi realizada para o período compreende o período entre os dias 01/11/2020 e 30/11/2020. Segundo informações obtidas no histórico de medições e relatório de controle físico emitidos pelo DNIT, fora executado 70,35% do contrato.

Os engenheiros civis referenciados acima, participantes do Consórcio em epigrafe, trabalharam na obra, conforme ART's apresentadas nos períodos abaixo descritos:

- Eng.º Civil José Mario de Castilho 07/10/2014 à 30/11/2020;
- Eng.º Civil Germano Alice Osternack 07/10/2014 à 30/11/2020;
- Eng.º Civil Jerson Godoy Leski Júnior 07/10/2014 à 30/11/2020;

- Eng.º Civil Mirocem de Oliveira Macedo Júnior 27/10/2014 à 30/11/2020;
- Eng.º Civil Eduardo Martins da Costa Lima Filho 04/05/2016 à 30/11/2020;
- Eng.º Civil André de Lima Munhoz 03/11/2017 à 30/11/2020; e
- Eng.º Civil Felipe Redigolo 18/04/2018 à 30/11/2020.

Até o presente, A rodovia Classe 1A, com acessos controlados, teve os seguintes serviços medidos em campo:

- 19,460 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento mais acostamento e faixa de segurança, por sentido de fluxo;
- 0,180 km de duplicação e adequação com 3 faixas de rolamento sendo 2 principais e 1 marginal mais acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo;
- 3,360 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento mais acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo na pista principal, e 2 faixas de rolamento nas pistas alça;
- 1,490 km de duplicação e adequação com 4 faixas de rolamento sendo 2 principais e 2 marginais, mais acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo;
- 1,000 km de duplicação e adequação com 5 faixas de rolamento sendo 2 na pista principal, 2 nas alças de acesso e 1 na marginal, mais acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo;
- 0,500 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento com acostamento e faixa de segurança em um sentido de fluxo; e mais 0,500km com 3 faixas de rolamento mais acostamento e faixa de segurança em outro sentido de fluxo;
- 2,270 km de duplicação e adequação com 2 faixas de rolamento mais acostamento e faixa de segurança em um sentido de fluxo, e mais 2,270 com 5 faixas de rolamento sendo 3 principais e 2 marginais mais acostamento e faixa de segurança em outro sentido de fluxo; e
- 4,830 km de duplicação e adequação com 3 faixas de rolamento mais acostamento e faixa de segurança por sentido de fluxo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1.1	TERRAPLENAGEM		
1.1.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15M (M²)	M2	1.474.623,75
1.1.2	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D=0,15 A 0,30M (UND)	UND	4.867,00
1.1.3	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/ DIAM.> 0,30M (UND)	UND	541,00
1.1.4	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50M C/E	M3	46.387,87
1.1.5	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	M3	130.654,29
1.1.6	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	M3	104.692,78
1.1.7	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	M3	94.996,56
1.1.8	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M3	120.181,06
1.1.9	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	M3	91.261,30
1.1.10	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	M3	68.332,24
1.1.11	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	M3	65.633,06
1.1.12	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	M3	135.800,43
1.1.13	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	M3	103.931,42
1.1.14	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1800 A 2000M C/E	M3	72.624,61
1.1.15	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	189.466,83
1.1.16	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	15.177,57

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 353060/2020.

CAT nº 9112/2020 de 11/12/2020, página 4 de 10

CREA-PR

108

1.1.16	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 5000 A 10000M C/E	M3	10.177,24
1.1.17	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 5000 A 10000M C/E	M3	13.050,13
1.1.18	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT > 10000M C/E	M3	38.542,68
1.1.19	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	11.270,72
1.1.20	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	21.863,60
1.1.21	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	M3	11.094,60
1.1.22	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	M3	21.519,48
1.1.23	ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 3000 A 5000M	M3	12.024,88
1.1.24	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE BICA CORRIDA PARA TERRA ARMADA (M³)	M3	78.976,83
1.1.25	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL (M³)	M3	399.311,59
1.1.26	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO (M³)	M3	326.709,48
1.1.27	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO EM ROCHA (M³)	M3	118.189,30
1.1.28	COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO EM ROCHA (M³)	M3	91.738,40
1.1.29	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA" (M³)	M3	79.887,30
1.1.30	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS	M3	5.001,22
1.2	PAVIMENTAÇÃO		
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	687.137,71
1.2.2	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA PRODUZIDA	M3	104.772,05
1.2.3	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL	M3	32.655,49
1.2.4	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA COMERCIAL	M3	33.919,08
1.2.5	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA PRODUZIDA	M3	79.065,88
1.2.6	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA	M3	15.941,54
1.2.7	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	655.118,08
1.2.8	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1.078.388,69
1.2.9	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M2	379.391,97
1.2.10	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M2	145.026,50
1.2.11	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDA	TON	35.738,94
1.2.12	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TON	15.442,86
1.2.13	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDA	TON	8.435,39
1.2.14	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL E BRITA PRODUZIDAS	TON	85.931,29
1.2.15	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TON	35.428,13
1.3	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS		
1.3.1	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	TON	6.685,93
1.3.2	AQUISIÇÃO DE CAP 55/75	TON	1.930,65
1.3.2	AQUISIÇÃO DE CAP SBS 65/90	TON	372,51
1.3.3	AQUISIÇÃO DE CM 30	TON	786,14
1.3.4	AQUISIÇÃO DE RR1C	TON	431,36
1.3.5	AQUISIÇÃO DE RR2C	TON	1.573,26
1.4	TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFÁLTICOS		
1.4.1	TRANSPORTE DE CAP 50/70	TON	6.685,93
1.4.2	TRANSPORTE DE CAP 55/75	TON	1.930,65
1.4.2	TRANSPORTE DE CAP SBS 65/90	TON	372,51
1.4.3	TRANSPORTE DE CM 30	TON	786,14
1.4.4	TRANSPORTE DE RR-1C	TON	431,36
1.4.5	TRANSPORTE DE RR-2C	TON	1.573,26
1.5	DRENAGEM		
1.5.1	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA E BRITA	M	8.801,60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/Consultas/Validade-Informando-o-numero-do-diploma> ou pelo telefone: 36380002/36380003/36380004/36380005/36380006/36380007/36380008/36380009/36380010/36380011/36380012/36380013/36380014/36380015/36380016/36380017/36380018/36380019/36380020/36380021/36380022/36380023/36380024/36380025/36380026/36380027/36380028/36380029/36380030/36380031/36380032/36380033/36380034/36380035/36380036/36380037/36380038/36380039/36380040/36380041/36380042/36380043/36380044/36380045/36380046/36380047/36380048/36380049/36380050/36380051/36380052/36380053/36380054/36380055/36380056/36380057/36380058/36380059/36380060/36380061/36380062/36380063/36380064/36380065/36380066/36380067/36380068/36380069/36380070/36380071/36380072/36380073/36380074/36380075/36380076/36380077/36380078/36380079/36380080/36380081/36380082/36380083/36380084/36380085/36380086/36380087/36380088/36380089/36380090/36380091/36380092/36380093/36380094/36380095/36380096/36380097/36380098/36380099/36380100/36380101/36380102/36380103/36380104/36380105/36380106/36380107/36380108/36380109/36380110/36380111/36380112/36380113/36380114/36380115/36380116/36380117/36380118/36380119/36380120/36380121/36380122/36380123/36380124/36380125/36380126/36380127/36380128/36380129/36380130/36380131/36380132/36380133/36380134/36380135/36380136/36380137/36380138/36380139/36380140/36380141/36380142/36380143/36380144/36380145/36380146/36380147/36380148/36380149/36380150/36380151/36380152/36380153/36380154/36380155/36380156/36380157/36380158/36380159/36380160/36380161/36380162/36380163/36380164/36380165/36380166/36380167/36380168/36380169/36380170/36380171/36380172/36380173/36380174/36380175/36380176/36380177/36380178/36380179/36380180/36380181/36380182/36380183/36380184/36380185/36380186/36380187/36380188/36380189/36380190/36380191/36380192/36380193/36380194/36380195/36380196/36380197/36380198/36380199/36380200/36380201/36380202/36380203/36380204/36380205/36380206/36380207/36380208/36380209/36380210/36380211/36380212/36380213/36380214/36380215/36380216/36380217/36380218/36380219/36380220/36380221/36380222/36380223/36380224/36380225/36380226/36380227/36380228/36380229/36380230/36380231/36380232/36380233/36380234/36380235/36380236/36380237/36380238/36380239/36380240/36380241/36380242/36380243/36380244/36380245/36380246/36380247/36380248/36380249/36380250/36380251/36380252/36380253/36380254/36380255/36380256/36380257/36380258/36380259/36380260/36380261/36380262/36380263/36380264/36380265/36380266/36380267/36380268/36380269/36380270/36380271/36380272/36380273/36380274/36380275/36380276/36380277/36380278/36380279/36380280/36380281/36380282/36380283/36380284/36380285/36380286/36380287/36380288/36380289/36380290/36380291/36380292/36380293/36380294/36380295/36380296/36380297/36380298/36380299/36380300/36380301/36380302/36380303/36380304/36380305/36380306/36380307/36380308/36380309/36380310/36380311/36380312/36380313/36380314/36380315/36380316/36380317/36380318/36380319/36380320/36380321/36380322/36380323/36380324/36380325/36380326/36380327/36380328/36380329/36380330/36380331/36380332/36380333/36380334/36380335/36380336/36380337/36380338/36380339/36380340/36380341/36380342/36380343/36380344/36380345/36380346/36380347/36380348/36380349/36380350/36380351/36380352/36380353/36380354/36380355/36380356/36380357/36380358/36380359/36380360/36380361/36380362/36380363/36380364/36380365/36380366/36380367/36380368/36380369/36380370/36380371/36380372/36380373/36380374/36380375/36380376/36380377/36380378/36380379/36380380/36380381/36380382/36380383/36380384/36380385/36380386/36380387/36380388/36380389/36380390/36380391/36380392/36380393/36380394/36380395/36380396/36380397/36380398/36380399/36380400/36380401/36380402/36380403/36380404/36380405/36380406/36380407/36380408/36380409/36380410/36380411/36380412/36380413/36380414/36380415/36380416/36380417/36380418/36380419/36380420/36380421/36380422/36380423/36380424/36380425/36380426/36380427/36380428/36380429/36380430/36380431/36380432/36380433/36380434/36380435/36380436/36380437/36380438/36380439/36380440/36380441/36380442/36380443/36380444/36380445/36380446/36380447/36380448/36380449/36380450/36380451/36380452/36380453/36380454/36380455/36380456/36380457/36380458/36380459/36380460/36380461/36380462/36380463/36380464/36380465/36380466/36380467/36380468/36380469/36380470/36380471/36380472/36380473/36380474/36380475/36380476/36380477/36380478/36380479/36380480/36380481/36380482/36380483/36380484/36380485/36380486/36380487/36380488/36380489/36380490/36380491/36380492/36380493/36380494/36380495/36380496/36380497/36380498/36380499/36380500/36380501/36380502/36380503/36380504/36380505/36380506/36380507/36380508/36380509/36380510/36380511/36380512/36380513/36380514/36380515/36380516/36380517/36380518/36380519/36380520/36380521/36380522/36380523/36380524/36380525/36380526/36380527/36380528/36380529/36380530/36380531/36380532/36380533/36380534/36380535/36380536/36380537/36380538/36380539/36380540/36380541/36380542/36380543/36380544/36380545/36380546/36380547/36380548/36380549/36380550/36380551/36380552/36380553/36380554/36380555/36380556/36380557/36380558/36380559/36380560/36380561/36380562/36380563/36380564/36380565/36380566/36380567/36380568/36380569/36380570/36380571/36380572/36380573/36380574/36380575/36380576/36380577/36380578/36380579/36380580/36380581/36380582/36380583/36380584/36380585/36380586/36380587/36380588/36380589/36380590/36380591/36380592/36380593/36380594/36380595/36380596/36380597/36380598/36380599/36380600/36380601/36380602/36380603/36380604/36380605/36380606/36380607/36380608/36380609/36380610/36380611/36380612/36380613/36380614/36380615/36380616/36380617/36380618/36380619/36380620/36380621/36380622/36380623/36380624/36380625/36380626/36380627/36380628/36380629/36380630/36380631/36380632/36380633/36380634/36380635/36380636/36380637/36380638/36380639/36380640/36380641/36380642/36380643/36380644/36380645/36380646/36380647/36380648/36380649/36380650/36380651/36380652/36380653/36380654/36380655/36380656/36380657/36380658/36380659/36380660/36380661/36380662/36380663/36380664/36380665/36380666/36380667/36380668/36380669/36380670/36380671/36380672/36380673/36380674/36380675/36380676/36380677/36380678/36380679/36380680/36380681/36380682/36380683/36380684/36380685/36380686/36380687/36380688/36380689/36380690/36380691/36380692/36380693/36380694/36380695/36380696/36380697/36380698/36380699/36380700/36380701/36380702/36380703/36380704/36380705/36380706/36380707/36380708/36380709/36380710/36380711/36380712/36380713/36380714/36380715/36380716/36380717/36380718/36380719/36380720/36380721/36380722/36380723/36380724/36380725/36380726/36380727/36380728/36380729/36380730/36380731/36380732/36380733/36380734/36380735/36380736/36380737/36380738/36380739/36380740/36380741/36380742/36380743/36380744/36380745/36380746/36380747/36380748/36380749/36380750/36380751/36380752/36380753/36380754/36380755/36380756/36380757/36380758/36380759/36380760/36380761/36380762/36380763/36380764/36380765/36380766/36380767/36380768/36380769/36380770/36380771/36380772/36380773/36380774/36380775/36380776/36380777/36380778/36380779/36380780/36380781/36380782/36380783/36380784/36380785/36380786/36380787/36380788/36380789/36380790/36380791/36380792/36380793/36380794/36380795/36380796/36380797/36380798/36380799/36380800/36380801/36380802/36380803/36380804/36380805/36380806/36380807/36380808/36380809/36380810/36380811/36380812/36380813/36380814/36380815/36380816/36380817/36380818/36380819/36380820/36380821/36380822/36380823/36380824/36380825/36380826/36380827/36380828/36380829/36380830/36380831/36380832/36380833/36380834/36380835/36380836/36380837/36380838/36380839/36380840/36380841/36380842/36380843/36380844/36380845/36380846/36380847/36380848/36380849/36380850/36380851/36380852/36380853/36380854/36380855/36380856/36380857/36380858/36380859/36380860/36380861/36380862/36380863/36380864/36380865/36380866/36380867/36380868/36380869/36380870/36380871/36380872/36380873/36380874/36380875/36380876/36380877/36380878/36380879/36380880/36380881/36380882/36380883/36380884/36380885/36380886/36380887/36380888/36380889/36380890/36380891/36380892/36380893/36380894/36380895/36380896/36380897/36380898/36380899/36380900/36380901/36380902/36380903/36380904/36380905/36380906/36380907/36380908/36380909/36380910/36380911/36380912/36380913/36380914/36380915/36380916/36380917/36380918/36380919/36380920/36380921/36380922/36380923/36380924/36380925/36380926/36380927/36380928/36380929/36380930/36380931/36380932/36380933/36380934/36380935/36380936/36380937/36380938/36380939/36380940/36380941/36380942/36380943/36380944/36380945/36380946/36380947/36380948/36380949/36380950/36380951/36380952/36380953/36380954/36380955/36380956/36380957/36380958/36380959/36380960/36380961/36380962/36380963/36380964/36380965/36380966/36380967/36380968/36380969/36380970/36380971/36380972/36380973/36380974/36380975/36380976/36380977/36380978/36380979/36380980/36380981/36380982/36380983/36380984/36380985/36380986/36380987/36380988/36380989/36380990/36380991/36380992/36380993/36380994/36380995/36380996/36380997/36380998/36380999/36381000/36381001/36381002/36381003/36381004/36381005/36381006/36381007/36381008/36381009/36381010/36381011/36381012/36381013/36381014/36381015/36381016/36381017/36381018/36381019/36381020/36381021/36381022/36381023/36381024/36381025/36381026/36381027/36381028/36381029/36381030/36381031/36381032/36381033/36381034/36381035/36381036/36381037/36381038/36381039/36381040/36381041/36381042/36381043/36381044/36381045/36381046/36381047/36381048/36381049/36381050/36381051/36381052/36381053/36381054/36381055/36381056/36381057/3

	COMERCIAIS		
1.5.2	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.371,75
1.5.3	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.481,00
1.5.4	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.097,00
1.5.5	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.805,80
1.5.6	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	612,00
1.5.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	286,20
1.5.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	302,50
1.5.9	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.944,00
1.5.10	SARJETA DE CONCRETO TIPO DR-3B-16 (PADRÃO DER-SP)	M	653,00
1.5.11	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	305,00
1.5.12	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.283,00
1.5.13	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.204,00
1.5.14	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	611,00
1.5.15	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	123,00
1.5.16	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	41,00
1.5.17	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	119,00
1.5.18	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	56,00
1.5.19	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	82,00
1.5.20	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	80,00
1.5.21	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	32,00
1.5.22	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,00
1.5.23	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,00
1.5.24	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	32.627,99
1.5.25	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	24.300,80
1.5.26	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	6,00
1.5.27	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	6,00
1.5.28	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	25,00
1.5.29	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	21,00
1.5.30	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,00
1.5.31	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	3,00
1.5.32	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
1.5.33	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	3,00
1.5.34	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
1.5.35	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	1,00
1.5.36	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00
1.5.37	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	UND	2,00
1.5.38	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.39	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	120,00
1.5.40	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.084,91
1.5.41	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	90,60
1.5.42	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	8,00
1.5.43	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	35,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
<https://www.crea-pr.org.br/consultas/relatorios> informando o número
 020.000.003.980.002.000

CAT. nº 01/12/2020 de 11/12/2020, página 6 de 18

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

1.5.43	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	25,00
1.5.44	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	19,00
1.5.45	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	9,00
1.5.46	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.47	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	3,00
1.5.48	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.49	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.50	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.51	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	23,00
1.5.52	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.53	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.54	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.55	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.56	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	18,00
1.5.57	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	15,00
1.5.58	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	6,00
1.5.59	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.60	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.61	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.62	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.63	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.64	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.65	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.66	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.67	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	5,00
1.5.68	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	4,00
1.5.69	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	1,00
1.5.70	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	2,00
1.5.71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	4,00
1.5.72	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	64,67
1.5.73	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	37,20
1.5.74	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA PRODUZIDA	M	594,90
1.5.75	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	1.828,79
1.5.76	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	1.538,60
1.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.6.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA 2 ANOS	M2	32.098,40
1.6.2	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UND	13.325,00
1.6.3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADO, PARE	M2	3.058,42
1.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
1.7.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	M2	6,00
1.7.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III	M2	115,00
1.7.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III	M2	87,15
1.7.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA III + III	M2	393,88
1.7.5	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	354,00
1.7.6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 1,50 M	UND	17,00
1.7.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 2,00 M	UND	4,00
1.7.8	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 2,00 M	UND	50,00
1.7.9	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 3,00 M	UND	38,00
1.7.10	SEMIPÓRTICO PARA PLACA - VÃO DE PROJEÇÃO 8,30M, ALTURA LIVRE DE 6,50M - GALVANIZADO A FOGO - (ÁREA MAX PLACA: 12,50M²)	UND	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas - Informando o número de inscrição profissional e o número da certidão.

CAT. nº 9142/2020 de 14/12/2020, página 7 de 18

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

1.8	OBRAS GEOTÉCNICAS		
	TERRA ARMADA		
1.8.1	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 0,0<H<6,00 M	M2	969,00
1.8.2	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 6,00<H<9,00 M	M2	4.131,50
1.8.3	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 9,00<H<12,00 M	M2	2.244,00
1.8.4	TERRA ARMADA - ECE - PÉ DE TALUDE 0,00<H<6,00 M	M2	137,00
1.8.5	TERRA ARMADA - ECE - PÉ DE TALUDE 6,00<H<9,00 M	M2	467,50
1.8.6	TERRA ARMADA - ECE - PORTANTE 6,00<H<9,00 M	M2	346,50
1.8.7	ESCAMAS DE CONCRETO ARMADO PARA TA AC/BC	M3	1.161,37
1.8.8	CONCRETO SOLEIRA/ARREMATES DE MACIÇO TA AC/BC	M3	55,73
1.8.9	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	33.182,00
1.8.10	MONTAGEM MACIÇO TERRA ARMADA	M2	8.295,50
	MURO GRAMPEADO (KM 237+980 e 268+380 LD/LE)	M	800,00
1.8.11	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPA	M3	71,00
1.8.12	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	22.315,00
1.8.13	TELA SOLDADA CA60	KG	1.584,00
1.8.14	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 32 MM PARA SOLO GRAMPEADO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2.340,00
1.8.15	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	LITROS	18.378,32
1.8.16	TUBO PVC 100mm PINTADO PRETO FOSCO	M	33,00
1.8.17	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RT-16	M2	7,43
1.8.18	AREIA GROSSA A MÉDIA (COMPACTADA)	M3	0,15
1.8.19	TIRANTES PARA TESTE. INCLUSO PROTEÇÃO 52 TONELADAS CONFORME PROJETO. (AWA 32 T39 95/110) COM PORCA, LUVA DE EMENDA E ANEL DE 10 GRAUS, CARDA DE TESTE 68 TONELADAS, CARGA DE TRABALHO 39 TONELADAS)	UND	12,00
1.8.20	CONCRETO PROJETADO FCK=25MPA	ME	803,00
1.8.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.954,00
1.8.22	TELA SOLDADA CA60	KG	19.631,00
1.8.23	TUBO PVC 100mm PINTADO PRETO FOSCO	M	400,00
1.8.24	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RT-16	M2	90,00
1.8.25	AREIA GROSSA A MÉDIA (COMPACTADA)	M3	1,80
	PROTEÇÃO DE TALUDE EM CONCRETO ARMADO	M2	309,60
1.8.26	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC. AC/BC	M3	30,96
1.8.27	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	7,04
1.8.28	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA-50	KG	953,12
1.9	OAE - INTERSEÇÃO KM 239+050 (PISTA NORTE) - (VÃO DE 22,60M)	M2	269,56
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS L = 23,30M (33,5 TF)	UND	4,00
1.9.1	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	53,31
1.9.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	387,26
1.9.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.253,00
1.9.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	116,00
1.9.5	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 12 CORD DE 12,7 MM - MAC	KG	2.564,00
1.9.6	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	24,00
1.9.7	LANC.VIGA P<=50 T C/GUIND.AUTO P	UND	4,00
	PRÉ-LAJE	UND	132,00
1.9.8	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,80
1.9.9	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	193,15
1.9.10	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.074,00
	LAJE		
1.9.11	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	57,11
1.9.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	15,44
1.9.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.831,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do

CAT nº 01/12/2020 de 11/12/2020, página 9 de 18

CREA-PR

	TRANSVERSINAS	UND	2,00
1.9.14	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	3,42
1.9.15	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	37,33
1.9.16	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	730,00
	MESOESTRUTURA		
	TRAVESSAS	UND	2,00
1.9.17	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	39,98
1.9.18	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	28,56
1.9.19	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	62,33
1.9.20	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.780,00
	PILARES	UND	4,00
1.9.21	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	22,90
1.9.22	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	101,79
	CORTINAS	UND	2,00
1.9.23	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	6,40
1.9.24	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	25,86
1.9.25	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	25,86
	LAJE DE APROXIMAÇÃO	UND	2,00
1.9.26	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	30,82
1.9.27	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	33,56
1.9.28	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.140,00
	BERÇOS DE CONCRETO	UND	8,00
1.9.29	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	0,33
1.9.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	2,02
	ALETAS		
1.9.31	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	2,07
1.9.32	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	8,27
1.9.33	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	12,62
	APARELHOS DE APOIO	UND	8,00
1.9.34	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (450X250X53MM)	KG	105,99
	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.9.35	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	207,00
	INFRAESTRUTURA		
	ESTACAS	UND	8,00
1.9.36	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	83,97
1.9.37	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.260,00
1.9.38	TAXA MOBIL. DE EQUIP. HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00
1.9.39	ESCAVAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA D=90CM	M	132,00
	DIVERSOS		
	BARREIRA RÍGIDA		
1.9.40	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	63,00
	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.9.41	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UN	132,00
	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.9.42	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM. AB. 20 ATE 55 MM	M	29,20
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.9.43	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	4,62
	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.9.44	LASTRO DE BRITA	M3	19,94
	DRENOS		
1.9.45	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	32,00
	CIMBRAMENTO DAS TRAVESSAS		
1.9.46	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	233,48
1.10	OAE - INTERSEÇÃO KM 239+050 (PISTA SUL) - (VÃO DE 22,60M)	M2	269,56
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS I = 23,30M (33,5 TEI)	UND	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
 CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas-Informacoes>

CAT. nº 9112/2020 de 11/12/2020, página 9 de 18

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

113

1.10.1	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	53,31
1.10.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	387,26
1.10.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.253,00
1.10.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	116,00
1.10.5	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 12 CORD DE 12,7 MM - MAC	KG	2.564,00
1.10.6	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	24,00
1.10.7	LANC. VIGA P<=50 T C/GUIND. AUTO P	UND	4,00
	PRÉ-LAJE	UND	132,00
1.10.8	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	9,80
1.10.9	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	193,15
1.10.10	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.074,00
	LAJE		
1.10.11	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	57,19
1.10.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	15,40
1.10.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.831,00
	TRANSVERSINAS	UND	2,00
1.10.14	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	3,40
1.10.15	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	37,30
1.10.16	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	730,00
	MESOESTRUTURA		
	TRAVESSAS	UND	2,00
1.10.17	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	39,98
1.10.18	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	28,56
1.10.19	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	62,33
1.10.20	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.780,00
	PILARES	UND	8,00
1.10.21	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	22,90
1.10.22	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	101,79
	CORTINAS	UND	2,00
1.10.23	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	6,47
1.10.24	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	25,87
1.10.25	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	25,87
	LAJE DE APROXIMAÇÃO	UND	2,00
1.10.26	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	30,81
1.10.27	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	33,56
1.10.28	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.140,00
	BERÇOS DE CONCRETO	UND	8,00
1.10.29	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	0,83
1.10.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	2,02
	ALETAS		
1.10.31	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	2,07
1.10.32	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	8,27
1.10.33	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	12,62
	APARELHOS DE APOIO	UND	8,00
1.10.34	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (450X250X53MM)	KG	105,99
	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.10.35	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	207,00
	INFRAESTRUTURA		
	ESTACAS	UND	8,00
1.10.36	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT. CONF. LANC. AC/BC	M3	83,97
1.10.37	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.260,00
1.10.38	TAXA MOBIL. DE EQUIP. HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00
1.10.39	ESCAVAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA D=90CM	M	132,00
	DIVERSOS		
	BARREIRA RÍGIDA		
1.10.40	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	63,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas-informacoes-nome>

CAT. 09.014/2020 de 11/12/2020, página 10 de 18

CREA-PR

	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.10.41	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATÉ 1000 KG.	UN	132,00
	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.10.42	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATÉ 55 MM	M	29,20
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.10.43	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	4,62
	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.10.44	LASTRO DE BRITA	M3	19,94
	DRENOS		
1.10.45	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	32,00
	CIMBRAMENTO DAS TRAVESSAS		
1.10.46	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	233,48
1.11	OAE - INTERSEÇÃO KM 242+250 (2 VÃOS DE 21,50M)	M2	756,43
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS L = 22,20M (32,0TF)	UND	12,00
1.11.1	CONCR. ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	152,42
1.11.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.107,30
1.11.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	19.178,00
1.11.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	288,00
1.11.5	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 6 CORD DE 12,7 MM - MAC	KG	1.344,00
1.11.6	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 12 CORD DE 12,7 MM - MAC	KG	5.340,00
1.11.7	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 6 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	12,00
1.11.8	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	24,00
	PRÉ-LAJE	UND	890,00
1.11.9	CONCR. ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	28,73
1.11.10	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	602,08
1.11.11	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	10.667,00
	LAJE		
1.11.12	CONCR. ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	152,42
1.11.13	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	32,97
1.11.14	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	14.470,00
	TRANSVERSINAS	UND	4,00
1.11.15	CONCR. ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	10,28
1.11.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	112,28
1.11.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	2.188,00
	MESOESTRUTURA		
	TRAVESSAS DOS ENCONTROS	UND	2,00
1.11.18	CONCR. ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	68,44
1.11.19	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	48,89
1.11.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	48,89
1.11.21	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	10.444,00
	TRAVESSA INTERNA	UND	1,00
1.11.22	CONCR. ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	35,98
1.11.23	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	76,72
1.11.24	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.267,00
	CORTINAS	UND	2,00
1.11.25	CONCR. ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,61
1.11.26	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	38,47
1.11.27	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	38,47
	LAJE DE APROXIMAÇÃO	UND	2,00
1.11.28	CONCR. ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	46,21
1.11.29	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	47,65
1.11.30	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.070,00
	BERÇOS DE CONCRETO	UND	24,00
1.11.31	CONCR. ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	1,31
1.11.32	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	40,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas/Informante-e-Numero-do-Registro>

CAT. nº 0112/2020 de 11/12/2020, página 11 de 18



CREA-PR

1.11.32	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	0,77
	ALAS	UND	4,00
1.11.33	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	12,73
1.11.34	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	47,49
1.11.35	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	54,37
	APARELHOS DE APOIO	UND	24,00
1.11.36	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (400X250X53MM)	KG	282,04
	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.11.37	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	305,28
	INFRAESTRUTURA		
	TUBULÕES	UND	6,00
1.11.38	TUBULÃO A CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO = 1,20 M	M	46,89
1.11.39	TUB.AR COMP.D=1,2 M PROF.ATÉ 12 M LÂMINA D'ÁGUA LF	M	12,77
1.11.40	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	M3	49,38
1.11.41	FORN.LANÇ.CONC. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF	M3	49,38
	DIVERSOS		
	BARREIRA RÍGIDA		
1.11.42	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	105,60
	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.11.43	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATÉ 1000 KG.	UN	890,00
	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.11.44	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATÉ 55 MM	M	68,10
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.11.45	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	9,58
	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.11.46	LASTRO DE BRITA	M3	29,97
	DRENOS		
1.11.47	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	130,00
	PASSEIO+B186:E517		
1.11.48	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	9,23
1.11.49	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	27,46
1.11.50	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	422,44
	GUARDA CORPO METÁLICO		
1.11.51	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=0,90M, CONFORME PP-DE-C04/029. (4.039,20KG)	M	105,60
1.12	OAE - INTERSEÇÃO KM 255+500 (VÃO DE 17,35M)	M2	615,84
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS L = 18,05M (26,1TF)	UND	12,00
1.12.1	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	125,29
1.12.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	943,80
1.12.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	15.374,00
1.12.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	136,00
1.12.5	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 7 CORD DE 12,7 MM - MAC	KG	3.871,00
1.12.6	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 7 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	36,00
1.12.7	LANC.VIGA P<=50T-GUINDASTE AUTO P	UND	12,00
	PRÉ-LAJE	UND	676,00
1.12.8	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	23,20
1.12.9	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	472,30
1.12.10	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.959,00
	LAJE		
1.12.11	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	83,91
1.12.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	29,49
1.12.13	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	11.567,04
	TRANSVERSINAS	UND	4,00
1.12.14	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	10,25
1.12.15	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	112,02

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/consultas/Publiques-Informacoes-numero>
Protocolo: 358/90/2020

CAT. n.º 9112/2020 de 11/12/2020, página 12 de 18



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

1.12.16	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	1.756,00
	MESOESTRUTURA		
	TRAVESSA INTERNA	UND	1,00
1.12.17	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	35,98
1.12.18	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	74,16
1.12.19	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	4.669,00
	CORTINAS	UND	2,00
1.12.20	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	9,52
1.12.21	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	38,47
1.12.22	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	38,47
	LAJE DE APROXIMAÇÃO	UND	2,00
1.12.23	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	46,09
1.12.24	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	58,86
1.12.25	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.336,00
	BERÇOS DE CONCRETO	UND	24,00
1.12.26	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	1,40
1.12.27	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	9,63
	ALAS	UND	4,00
1.12.28	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	12,72
1.12.29	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	45,72
1.12.30	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	54,84
	APARELHOS DE APOIO	UND	24,00
1.12.31	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC. (450X200X53MM)	KG	252,42
	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.12.32	ARTICULACAO DE CONCRETO	DM²	304,20
	INFRAESTRUTURA		
	SAPATAS	UND	2,00
1.12.33	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	82,26
1.12.34	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	93,16
1.12.35	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	41,60
1.12.36	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.772,00
	ESTACAS	UND	18,00
1.12.37	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	81,43
1.12.38	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.407,00
1.12.39	TAXA MOBIL. DE EQUIP. HÉLICE CONTÍNUA	UND	1,00
1.12.40	ESCAVAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA D=80CM	M	162,00
	BLOCOS	UND	2,00
1.12.41	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	100,85
1.12.42	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	71,68
1.12.43	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.	M3	236,87
1.12.44	REATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	136,02
	PILARES	UND	2,00
1.12.45	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ. C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	13,12
1.12.46	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	43,73
	DIVERSOS		
	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.12.47	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UND	676,00
	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.12.48	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	68,46
	DRENOS		
1.12.49	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	130,00
	BARREIRA RÍGIDA		
1.12.50	BARREIRA DE SEGURANÇA DUPLA DNER PRO 176/86	M	72,84
1.12.51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ. C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	4,00
1.12.52	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	29,44
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.12.53	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	14,38

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do

CREA-PR nº 9112/2020 de 11/12/2020, página 13 de 16

CREA-PR

	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTADA		
1.12.54	LASTRO DE BRITA	M3	28,79
	CIMBRAMENTO DA TRAVESSA INTERNA		
1.12.55	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	M3	261,21
	PASSEIO		
1.12.56	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	22,67
1.12.57	FORMA COMUM DE MADEIRA	M2	347,75
1.12.58	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	7,51
	GUARDA CORPO METÁLICO		
1.12.57	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=0,90M, CONFORME PP-DE-C04/029. (3.399,66KG)	M	88,88
1.13	OAE - INTERSEÇÃO KM 260+500 (VÃO DE 36,85M)	M2	408,24
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS L = 37,65M (70 TF)	UND	4,00
1.13.1	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	112,40
1.13.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	798,00
1.13.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	15.319,00
1.13.4	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO	KG	8.524,00
1.13.5	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 12 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	UND	32,00
1.13.6	LANC. VIGA 50xP<=80 T C/GUIND. AUTO P	UND	4,00
	LAJE MOLDADA IN LOCO		
1.13.7	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	62,95
1.13.8	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	9,26
	PRÉ-LAJE		
1.13.10	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	22,74
1.13.11	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	906,00
1.13.12	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	340,06
	TRANSVERSINA		
1.13.13	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	5,12
1.13.14	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	44,22
1.13.15	LAJE - PRÉ-LAJE - TRANSVERSINA		
1.13.16	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	12.194,00
	MESOESTRUTURA E INFRAESTRUTURA		
	SAPATAS NOS ENCONTROS - LAJE DE APROXIMAÇÃO - CORTINAS		
1.13.14	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	9.263,02
	SAPATAS		
1.13.15	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	92,11
1.13.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	82,96
	LAJE DE APROXIMAÇÃO		
1.13.17	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	32,43
1.13.18	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	28,49
	CORTINAS		
1.13.19	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	8,75
1.13.20	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	72,73
	APARELHOS DE APOIO		
1.13.21	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	160,60
1.13.22	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA	DM³	48,49
	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.13.23	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO "FREYSSINET"	DM²	151,20
	DIVERSOS		
	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.13.24	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UN	219,00
	JUNTA DE RETRAÇÃO		
1.13.25	JUNTA/RETRACAO C/LABIO POLIM.AB.20 ATE 55 MM	M	21,60
	DRENOS		
1.13.26	DRENO DE PVC D=100 MM	UND	143,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas/Informando-o-numero-do-procedimento-3390092020>

CAT. n.º 0112/2020 de 11/12/2020, página 14 de 18

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

	BARREIRA RÍGIDA		
1.13.27	BARREIRA DE SEGURANÇA PARA O.A.E CONF. PP-DE-C01/293	M	91,57
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		
1.13.28	CONFEÇÃO E LANÇAMENTO CONCR. MAGRO EM BETONEIRA	M3	8,04
1.14	OAE - INTERSEÇÃO KM 268+135 (VÃO DE 32,00M)	M2	557,70
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS L = 32,80M (52 TF)	UND	7,00
1.14.1	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	145,77
1.14.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	1.007,29
1.14.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	15.911,00
1.14.4	ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO	KG	9.821,00
1.14.5	APARELHO DE ANCORAGEM ATIVO DE 9 FIOS DE 5/8" (15,2MM)	UND	56,06
1.14.6	LANC.VIGA 50<P<=80 T C/GUIND.AUTO P	UND	7,00
	PRÉ-LAJE		
1.14.7	CONCR. ESTR. FCK=40MPA	M3	31,25
1.14.8	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	KG	648,50
1.14.9	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	7.886,50
1.14.10	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	473,11
	MESOESTRUTURA E INFRAESTRUTURA		
	ESTACAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA	UND	8,00
1.14.11	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA	UN	1,00
1.14.12	ESCAVAÇÃO ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D=100CM	M	140,00
1.14.13	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	109,96
1.14.14	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	19.771,15
	TRAVESSAS NOS ENCONTROS		
1.14.15	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	63,00
1.14.16	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	91,20
1.14.17	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	6.583,10
	ALAS		
1.14.18	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	7,61
1.14.19	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	68,41
1.14.20	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	892,18
	LAJE DE APROXIMAÇÃO		
1.14.21	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	46,04
1.14.22	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	48,46
1.14.23	BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO (REFORÇO SOB LAJE DE APROXIMAÇÃO)	M3	99,12
1.14.24	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	5.589,13
	CORTINAS		
1.14.25	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	10,34
1.14.26	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	82,74
	APARELHOS DE APOIO		
1.14.27	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	KG	224,42
1.14.28	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA	DM³	38,56
	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
1.14.29	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO "FREYSSINET"	DM²	236,60
	DIVERSOS		
	LANÇAMENTO DE PLACAS		
1.14.30	LANÇAMENTO DE PLACA PRE MOLDADA DE CONCRETO, ATE 1000 KG.	UN	378,00
	GUARDA CORPO METÁLICO		
1.14.31	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=1,20M (4180,74KG)	M	82,00
1.15	OAE - INTERSEÇÃO KM 270+430 (VÃO DE 39,00M)	M2	472,47
	SUPERESTRUTURA		
	VIGAS L = 39,90M (78 TF)	UND	1,00
1.15.1	CONCR. ESTR. FCK=25MPA-C.RAZ.C/ADIT.CONF.LANC.AC/BC	M3	21,15

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/consultas-publicas-informacoes-e-nucleo>

CAT. nº 9112/2020 de 11/12/2020, página 15 de 16

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

1.15.1	CONCRETO FCK=20MPA CA-50/ADITIVO CONT. LANTANOL	M3	31,10
1.15.2	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	217,83
1.15.3	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	KG	3.591,20
1.15.4	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 25	KG	49,00
1.15.5	CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO CABO 12 CORD DE 12,7 MM - MAC	KG	1.938,00
1.15.6	PROTENSÃO E INJEÇÃO CABO 12 CORD. D=12,7 MM - MAC	UND	5,00
	INFRAESTRUTURA		
	ESTACAS TIPO RAIZ	UND	24,00
1.15.7	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA	UN.	1,00
1.15.8	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 31 CM - CONFEÇÃO	M	136,06
1.15.9	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 40 CM - CONFEÇÃO	M	179,86
1.15.10	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	5.689,94
1.16	OAE - PASSARELAS KM 235+260 E KM 236+100	M2	943,13
	INFRAESTRUTURA		
1.16.1	ESCAVAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA D=30CM	M	498,00
1.16.2	ESCAVAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA D=40CM	M	152,00
1.16.3	FORMA DE COMPENSADO RESINADA	M2	120,00
1.16.4	CONCRETO FCK=20MPA	M3	80,82
1.16.5	AÇO CA-50	KG	3.580,09
1.16.6	AÇO CA-60	KG	255,89
	MESOESTRUTURA		
1.16.7	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADA	M2	171,83
1.16.8	CONCRETO FCK=25MPA	M3	26,49
1.16.9	AÇO CA-50	KG	3.957,87
1.16.10	AÇO CA-60	KG	458,46
1.16.11	APARELHO DE APOIO NEOPRENE FRETADO COM CHAPA METÁLICA (150X250X29MM)	UND	99,00
	SUPERESTRUTURA		
1.16.12	FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADA	M2	424,91
1.16.13	CONCRETO FCK=30MPA	M3	88,25
1.16.14	AÇO CA-50	KG	4.703,62
1.16.15	PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA VÃO 51,74M E LARGURA 2,00M	KG	418,68
1.16.16	PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA VÃO 67,03M E LARGURA 2,00M	M2	524,43
1.16.17	CHAPAS E PERFIS METÁLICOS	M2	79.128,85
1.16.18	TELA ARTÍSTICA (MALHA 4X4 FIO 10)	M2	501,00
1.17	OBRAS COMPLEMENTARES - DIVERSOS		
1.17.1	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	M	1.301,00
1.17.2	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN./IMPL.)	M	8.708,00
	CALÇADA DE CONCRETO	M2	21.109,51
1.17.3	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	1.477,67
1.17.4	LASTRO DE BRITA PRODUZIDA	M3	1.055,48
1.17.5	COMPACTAÇÃO MANUAL	M2	
1.18	PAISAGISMO E PROTEÇÃO AMBIENTAL		
1.18.1	ENLEIVAMENTO	M2	425.356,00
1.18.2	HIDROSSEMEADURA	M2	183.706,64
1.19	RELOCAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS (POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA)		
1.19.1	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B-1.5/1000/12	UND	7,00
1.19.2	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B300/12	UND	25,00
1.19.3	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B600/12	UND	17,00
1.19.4	IMPLANTAÇÃO DE POSTE B600/13,5M	UND	2,00
1.19.5	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/300/01,50M	UND	1,00
1.19.6	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UND	42,00
1.19.7	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/600/12,0 M	UND	31,00
1.19.8	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B/600/13,5 M	UND	1,00
1.19.9	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	UND	5,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas-Informacoes>

CAT. Nº 01/2020 de 14/12/2020, página 16 de 18



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

120

1.19.10	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-1,5/1000/13,5M	UND	2,00
1.19.11	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-4,5/2000/12M	UND	5,00
1.19.12	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-4,5/2000/13,5M	UND	1,00
1.19.13	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-6/3000/12,0M	UND	1,00
1.19.14	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T B-6/3000/13,5M	UND	1,00
1.19.15	IMPLANTAÇÃO POSTE DUPLO T D/200/12M	UND	5,00
1.19.16	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/500/11,0 M	UND	2,00
1.19.17	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/600/12,0 M	UND	3,00
1.19.18	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/11,0 M	UND	4,00
1.19.19	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/12,0 M	UND	2,00
1.19.20	REMOÇÃO DE POSTE B/600/10,5	UND	7,00
1.19.21	REMOÇÃO DE POSTE B-1,5/1000/12	UND	2,00
1.19.22	REMOÇÃO DE POSTE B300/10,5	UND	2,00
1.19.23	REMOÇÃO DE POSTE B300/12	UND	5,00
1.19.24	REMOÇÃO DE POSTE B300/9	UND	2,00
1.19.25	REMOÇÃO DE POSTE B500/11	UND	1,00
1.19.26	REMOÇÃO DE POSTE B600/12	UND	10,00
1.19.27	REMOÇÃO DE POSTE D150/10,5	UND	6,00
1.19.28	REMOÇÃO DE POSTE D150/9	UND	2,00
1.19.29	REMOÇÃO DE POSTE D200/11	UND	2,00
1.19.30	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/300/10,50M	UND	6,00
1.19.31	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/300/12,0M	UND	18,00
1.19.32	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/600/10,50 M	UND	7,00
1.19.33	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B/600/12,0 M	UND	14,00
1.19.34	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B-1,5/1000/12M	UND	8,00
1.19.35	REMOÇÃO POSTE DUPLO T B-4,5/2000/13,5M	UND	1,00
1.19.36	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/150/10,50M	UND	5,00
1.19.37	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/150/10,5M	UND	5,00
1.19.38	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/150/9,0 M	UND	2,00
1.19.39	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/11M	UND	21,00
1.19.40	REMOÇÃO POSTE DUPLO T D/200/12M	UND	5,00
1.20 ILUMINAÇÃO			
1.20.1	ARRUELA ALUMÍNIO 1"	UND	16,00
1.20.2	BASE PARA 4 LUMINÁRIAS	UND	19,00
1.20.3	BASE PARA RELÉ	UND	8,00
1.20.4	BUCHA DE ALUMÍNIO 1"	UND	16,00
1.20.5	CABEÇOTE ALUMÍNIO	UND	8,00
1.20.6	CABO #10MM2	UND	200,00
1.20.7	CABO 4#MM2	M	760,00
1.20.8	CABO PP 3#2,5MM2	M	285,00
1.20.9	CAIXA CNP	UND	8,00
1.20.10	CAIXA CNPH	UND	8,00
1.20.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UND	27,00
1.20.12	CHAVE CONTADORA 3X50A	UND	8,00
1.20.13	CONECTOR HASTE	UND	19,00
1.20.14	CONECTOR HASTE TERRA	UND	8,00
1.20.15	CONECTOR PERF. 1,5-10	UND	57,00
1.20.16	DISJUNTOR 2X50A	UND	8,00
1.20.17	DISJUNTOR 2X6A	UND	8,00
1.20.18	ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	M	48,00
1.20.19	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2"	M	48,00
1.20.20	FECHO	UND	40,00
1.20.21	HASTE DE ATERramento	UND	19,00
1.20.22	HASTE TERRA	UND	8,00
1.20.23	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	76,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <http://www.crea-pr.org.br/Conselhos-Publicos-Informando-o-Membro>

CAT. nº 01-12/2020 de 11/12/2020, página 17 de 18

CREA-PR
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

1.20.24	LUMINARIA ZE-280	UND	76,00
1.20.25	POSTE CIRCULAR B/300/12M	UND	19,00
1.20.26	POSTE PM-100	UND	7,00
1.20.27	REATOR INTERNO VM 400W	UND	76,00
1.20.28	RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	8,00
1.20.29	RELE FOTOELÉTRICO (SHORTING CAP)	UND	76,00
1.20.30	TUBULAÇÃO 1 1/4"	M	950,00
1.21	PROJETOS		
1.21.1	PROJETO BÁSICO - COMPONENTE AMBIENTAL	KM	39,23
1.21.2	PROJETO EXECUTIVO - TERRAPLENAGEM	KM	39,23
1.21.3	PROJETO BÁSICO - ILUMINAÇÃO	KM	39,23
1.21.4	PROJETO EXECUTIVO - ILUMINAÇÃO	KM	39,23
1.21.5	PROJETO BÁSICO - GEOMÉTICO	KM	39,23
1.21.6	PROJETO BÁSICO - OAE	KM	39,23
1.21.7	PROJETO EXECUTIVO - OAE	KM	39,23
1.21.8	PROJETO BÁSICO - TERRAPLENAGEM	KM	39,23
1.21.9	PROJETO BÁSICO - PAVIMENTAÇÃO	KM	39,23
1.21.10	PROJETO BÁSICO - DRENAGEM E OAC	KM	39,23
1.21.11	PROJETO BÁSICO - OBRAS COMPLEMENTARES	KM	39,23
1.21.12	PROJETO BÁSICO - SINALIZAÇÃO	KM	39,23
1.21.13	PROJETO BÁSICO - DESAPROPRIAÇÃO	KM	39,23
1.21.14	PROJETO EXECUTIVO - DESAPROPRIAÇÃO	KM	39,23
1.21.15	PROJETO EXECUTIVO - GEOMÉTICO	KM	39,23
1.21.16	PROJETO EXECUTIVO - DRENAGEM E OAC	KM	39,23
1.21.17	PROJETO EXECUTIVO - PAVIMENTAÇÃO	KM	39,23
1.21.18	PROJETO EXECUTIVO - SINALIZAÇÃO	KM	39,23
1.21.19	PROJETO EXECUTIVO - OBRAS COMPLEMENTARES	KM	39,23
1.21.20	PROJETO EXECUTIVO - COMPONENTE AMBIENTAL	KM	39,23

Eu, Adriano Moreira Odilon, Analista de Infraestrutura, lavrei a presente Declaração de Capacidade Técnica, que também vai assinada pelo **Eng.º José Carlos Beluzzi de Oliveira**, Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná e pelo **Eng.º Felipe Tiago Joenck**, Coordenador de Engenharia-substituto da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná

Curitiba /PR, 09 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Moreira Odilon, Analista em Infraestrutura de Transportes**, em 09/12/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7089986** e o código CRC **8BFFC9D3**.

Referência: Processo nº 50609.003447/2020-11

SEI nº 7089986



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |



13 JUN 2016

3º SRTD
411367

1ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente Termo de Constituição de Consórcio e na melhor forma de direito, as partes:

TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 776, 19º andar, Sala 1901, bairro do Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.641.448/0001-56, neste ato representada por seu Sócio Administrador Alexandre Zamberlan, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 23.992/D, Carteira de identidade nº 2.257.316-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.676.609-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente como **TÉCNICA VIÁRIA**, e

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4.476, 12º andar, bairro do Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.779.503/0001-25, neste ato representada por seu Diretor Presidente José Mario de Castilho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/RJ nº 831057999, Carteira de identidade nº 03434121-4 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente como **CASTILHO**, e

URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Calçada Aldebarã (centro de Apoio II) nº 180, 2º Andar - Sala 212, bairro Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo – Cep: 06541-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.963.096/0001-93, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **Lourenço Silva Linhares**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-288.080 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.781.976-53 e/ou por sua Sócia-Diretora, a Sra. **Sylvia Linhares Afonso**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 28.155.893-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.316.308-56 e/ou o Sr. **Victor Bento Linhares**, brasileiro, casado, portador do Carteira de Identidade RG nº 28.292.175-8 SSP/SP, inscrito no e CPF/MF nº 036.018.849-41 residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente como **URBANIZA**.

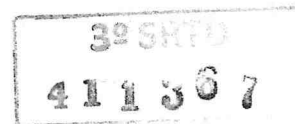


OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



EMBRANCO

13 JUN 2016



Únicos consorciados que gira sob a denominação de “**Consórcio Técnica Viária – Castilho – Urbaniza**”, com sede na Av. Cândido de Abreu, 776 – 21º Andar - Centro Cívico – Curitiba/PR, com Instrumento de Constituição de Consórcio registrado no 3º Serviço de Registro de Títulos e Documentos, em 15/09/2014, têm, entre si, justo e combinado, alterar o Instrumento de Constituição do Consórcio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Alteração da Participação

A empresa **TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA.**, transfere para a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, a liderança do Consórcio, assim como a cota de participação de **43,80% (quarenta e três vírgula oitenta por cento)**.

Cláusula Segunda – Participação das Consorciadas

As Consorciadas, expressamente, ajustam suas respectivas participações neste Consórcio nas bases seguintes:

- ✧ **CASTILHO** - **92,60 %** (noventa e dois vírgula sessenta por cento)
- ✧ **TÉCNICA VIÁRIA** - **5,00 %** (cinco por cento)
- ✧ **URBANIZA** - **2,40 %** (dois vírgula quarenta por cento)



Cláusula Terceira – Liderança e Representação do Consórcio

A Empresa Líder do **CONSÓRCIO** passa a ser a **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, que se relacionará, em nome deste, com o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, nos assuntos relativos ao Contrato decorrente do **Edital de Licitação RDC Presencial Nº 348/2014-09**, ficando acordado ainda, por este instrumento, que terá amplos poderes para deliberar em todos os assuntos relativos ao Contrato ou dele decorrentes, bem como para receber qualquer notificação, intimação ou citação em ação relativa ao mesmo.

Fica designado o **Sr. José Mario de Castilho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/RJ nº 831057999, Carteira de identidade nº 03434121-4/IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.504.407-97, como representante legal do **CONSÓRCIO**, com poderes para firmar documentos e executar quaisquer atos necessários e inerentes à participação e execução dos serviços previstos no Contrato decorrente do **Edital de Licitação RDC Presencial Nº 348/2014-09**.

Cláusula Quarta – Participação da Execução dos Serviços

A empresa **TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA** e a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, serão responsáveis pelas etapas de serviços.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



2/3

124

4º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.	
Curitiba-PR	01 NOV. 2021 <i>LR</i>
Larissa dos Reis do Nascimento Escrevente Autorizada	
Válido somente com o selo de autenticidade afixado no verso	



13 JUN 2016

3º SRTD

411367

A empresa **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA**, será responsável pelas etapas de projetos.

Cláusula Quinta – Administração do Consórcio

O **CONSÓRCIO** será administrado por um Conselho, presidido pelo representante da Empresa Líder e composto por 2 (dois) representantes, cabendo a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A** a indicação de um membro efetivo e um suplente e a empresa **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA** a indicação de um membro efetivo e um suplente. A empresa **TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA.**, não participará da administração do consórcio, não possuindo nenhum membro no conselho. A responsabilidade técnica pela execução das obras fica à cargo da empresa líder **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**.

Cláusula Sexta – Sede do Consórcio

O **CONSÓRCIO** terá sua sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, 4476 – 12º Andar – Bairro do Batel.

As consorciadas elegem o Foro da Comarca da Cidade de Curitiba, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

JOSÉ MARIO DE CASTILHO

Sócio Diretor Presidente

TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA

ALEXANDRE ZAMBERLAN

SÓCIO ADMINISTRADOR

URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA

VICTOR BENTO LINHARES

Diretor



TESTEMUNHAS:

Nome: *Cintia N. de Paula*
Cintia Natalina de Paula
RG : 10.018.289-0 – SSP/PR

Nome: *Narciso Fernandes*
Narciso Fernandes
RG : 128.975.934 – SSP/PR

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Doodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR



3/3

125



4. TABELIONATO LAPORTE
Rua Candido Lopes, 234 Fone: 3222-4054
CEP: 80.020-040 CURITIBA-PR

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fe, na
forma do Of. Circular nº 17/05, visto
o(s) mesmo(s) não estar(em) presente(s):
[00493553]-JOSE MARIO DE CASTILHO.....

Em testemunho da verdade,
CURITIBA, 07 de Abril de 2016

BENY FIELTES
ESCREVENTE JURAMENTADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
94VPC6 . 9K0KD . ARNAG - OQLhd . HDCS
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
nesta Serventia.

Curitiba-PR 01 NOV. 2021

Larissa dos Reis do Nascimento
Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo
de autenticação apostado no
verso.

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[178FWU163]-ALEXANDRE ZAMBERLAN.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 05 de Abril de 2016

JZ JANAINA ZANATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

SELO DIGITAL: dQ18c . 9Cw31 . u16f0 -
W2eKS . TTOS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

3º RTD
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Emanoel Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-902 - Curitiba - PR
Eniete Eliana Scheffer Nicz - Titular
E-mail: terceirosrtd@ig.com.br

Selo: 09ILO . HXG0h . Ydvgt . BDLIK . TbhF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Protocolado hoje, registrado e digitalizado sob nº 411367
Anotado a margem do(s) registro(s) nº 389994/1
Curitiba, 13 de junho de 2016. *[Assinatura]*
Substitutos: Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Aurélio Peressuti
Claudia M.S.N. Assumpção

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720



CARTÓRIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1639/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
VICTOR BENY LINHARES (497103)
Sao Paulo, 04 de abril de 2016.
EN TEST. DA VERDADE.

ATO COM VALOR ECONOMICO
COD. SEG. 4832485254849544948524855 1
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 8,15 ** TOTAL R\$ 8,15
DIGITADOR: Alex dos Santos Rosa 10:44:07

15 SET 2014

3º SRTD
38999

**TERMO PARTICULAR
DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 776, 19º andar, Sala 1901, bairro do Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.641.448/0001-56, neste ato representada por seu Sócio Administrador Alexandre Zamberlan, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 23.992/D, Carteira de identidade nº 2.257.316-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.676.609-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente como **TÉCNICA VIÁRIA**, e

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4.476, 12º andar, bairro do Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.779.503/0001-25, neste ato representada por seu Diretor Presidente José Mario de Castilho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/RJ nº 831057999, Carteira de identidade nº 03434121-4 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente como **CASTILHO**, e

URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Calçada Aldebarã (centro de Apoio II) nº 180, 2º Andar - Sala 212, bairro Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo – Cep: 06541-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.963.096/0001-93, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **Lourenço Silva Linhares**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-288.080 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.781.976-53 e/ou por sua Sócia-Diretora, a Sra. **Sylvia Linhares Afonso**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 28.155.893-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.316.308-56 e/ou o Sr. **Victor Bento Linhares**, portador do Carteira de Identidade RG nº 28.292.175-8 SSP/SP, inscrito no e CPF/MF nº 036.018.849-41 residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente como **URBANIZA**.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro 120 - Sala 504

EN BRANCO

Têm, entre si e acertado, o compromisso de constituir, futuramente, um **CONSÓRCIO**, conforme as condições e termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento o Compromisso de Constituição de Consórcio necessário para a participação conjunta das empresas acima relacionadas no **Edital de Licitação RDC Presencial Nº 348/2014-09**, do tipo 'Técnica e Preço', cujo objeto é **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA BR-163/PR, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. TOLEDO A MARECHAL CÂNDIDO RONDON para o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT, e a futura constituição de um CONSÓRCIO para a execução destes serviços, caso os mesmos lhes sejam adjudicados.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DESIGNAÇÃO DO CONSÓRCIO

- 2.1. O **CONSÓRCIO** denominar-se-á **CONSÓRCIO TÉCNICA VIÁRIA - CASTILHO - URBANIZA** e não se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, como assim declaram expressa, isolada e solidariamente, os seus participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO DAS CONSORCIADAS

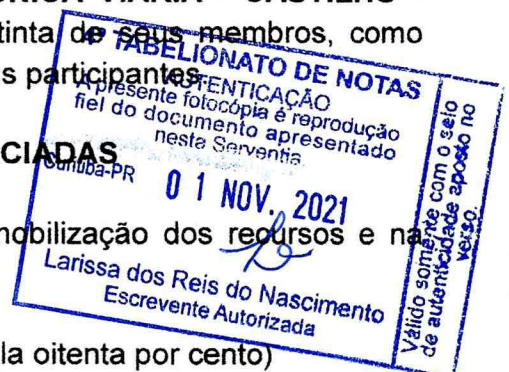
- 3.1 A participação percentual de cada consorciada na mobilização dos recursos e na execução dos serviços será de:

- ✦ **TÉCNICA VIÁRIA - 48,80 %** (quarenta e oito vírgula oitenta por cento)
- ✦ **CASTILHO - 48,80 %** (quarenta e oito vírgula oitenta por cento)
- ✦ **URBANIZA - 2,40 %** (dois vírgula quarenta por cento)

Parágrafo Primeiro. Não obstante as participações definidas pela presente Cláusula, cada uma das empresas participantes compromete-se, isolada e solidariamente, pelas obrigações assumidas pelo **CONSÓRCIO**, em relação ao objeto desta licitação, até a conclusão e aceitação dos serviços eventualmente dela decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

- 4.1. A Empresa Líder do **CONSÓRCIO** será a **TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA**, que se relacionará, em nome deste, com o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, nos assuntos relativos ao **Edital de Licitação RDC Presencial Nº 348/2014-09** e ao eventual **Termo de Contrato** dele decorrente, ficando acordado ainda, por este instrumento, que terá amplos poderes para



EMBRANCO

deliberar em todos os assuntos relativos ao Contrato ou dele decorrentes, bem como para receber qualquer notificação, intimação ou citação em ação relativa ao mesmo.

4.2. Todas as correspondências trocadas entre o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT** e o **CONSÓRCIO** serão emitidas aos cuidados da Líder, as quais deverão ser consideradas, para todos os efeitos como trocadas entre a **DNIT** e os membros do **CONSÓRCIO**.

4.3. Fica designado o **Sr. Alexandre Zamberlan**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 23.992/D, Carteira de identidade nº 2.257.316-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.676.609-72, como representante legal do **CONSÓRCIO**, com poderes para firmar documentos e executar quaisquer atos necessários e inerentes à participação e execução dos serviços previstos no **Edital de Licitação RDC Presencial Nº 348/2014-09**, no caso de adjudicação dos serviços ao **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONSÓRCIO

5.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade pelo mesmo prazo de validade da Proposta e eventuais prorrogações.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese da proposta do **CONSÓRCIO** ser julgada vencedora da licitação, o presente instrumento será substituído por Contrato de Constituição de Consórcio, cuja vigência será de, no mínimo, igual ao prazo do Contrato que vier a ser assinado com o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, acrescido das eventuais prorrogações que se fizerem necessárias, até sua aceitação definitiva, acrescido de 03 (três) meses.

Parágrafo Segundo. Caso o **CONSÓRCIO** não seja adjudicado vencedor, o presente compromisso se resolverá ao término do processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - INALTERABILIDADE DA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

6.1. As empresas consorciadas comprometem-se, por este ato e até o cumprimento do objeto desta licitação, mediante Termo de Recebimento, e observado o prazo de duração do **CONSÓRCIO**, conforme Cláusula Quinta, caso este objeto venha a ser a ele adjudicado, que a atual composição deste não será alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem anuência prévia e expressa do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, até o término da contratação, inclusive na hipótese de sua eventual prorrogação, acrescido de 03 (três) meses.

6.2. As Consorciadas não se constituem nem se constituirão, para os fins do **CONSÓRCIO**, em pessoa jurídica, e o Consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 1320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

EM BRANCO

15 SET 2014

3º SRTD
389994

CLÁUSULA SÉTIMA – REGISTRO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

7.1. Caso as empresas consorciadas venham a ser contempladas com a adjudicação dos serviços objeto da presente Licitação, as mesmas, desde já se comprometem a:

Parágrafo Primeiro. Formalizar e apresentar ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, antes da assinatura do referido Contrato, o instrumento definitivo de constituição de “**CONSÓRCIO**”, devidamente arquivado, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei Federal 6.404, de 15/12/76, do artigo 51 do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, observadas as demais legislações pertinentes, o qual deverá conter as disposições ora acordadas e outras que se fizerem necessárias, inclusive a sua duração, a qual deverá coincidir, no mínimo, com a extinção das obrigações direta ou indiretamente oriundas do contrato, objeto da licitação supracitada, acrescido de 03 (três meses).

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS CONSORCIADAS E ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As empresas consorciadas assumirão responsabilidade individual e solidária por todos os atos praticados pelo **CONSÓRCIO**, bem como por suas obrigações de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e administrativa, respondendo isolada e solidariamente por todas as obrigações assumidas pelo **CONSÓRCIO**, pertinentes tanto ao objeto da licitação apontada na Cláusula Primeira como ao Contrato que eventualmente dela resultar, o qual será por ambas as empresas assinado, caso o **CONSÓRCIO** seja o vencedor deste processo licitatório.

Parágrafo Primeiro. Esta responsabilidade está imitada ao CONTRATANTE, **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no âmbito das atividades relativas ao objeto do **Edital de Licitação RDC Presencial Nº 348/2014-09**.

Parágrafo Segundo. Cada consorciada arcará, na proporção da respectiva participação com os próprios custos e despesas (diretas e indiretas) incorridos no cumprimento das obrigações assumidas por meio deste instrumento, inclusive as de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e administrativa, bem assim por todos os encargos incidentes sobre o seu fornecimento e atividades correlatas, até a conclusão dos serviços que forem contratados com o **CONSÓRCIO**. Idêntico critério será utilizado para a distribuição e rateio dos gastos comuns.

8.2 A empresa líder **TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA** e a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, será responsável pelas etapas na execução dos serviços.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro 240 - Sala 504



4/6

129

EM BRANCO

15 SET 2014

389994

8.3 A empresa **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, será responsável pelas etapas na execução dos projetos.

CLÁUSULA NONA – FATURAMENTOS, RECEITAS E DESPESAS

9.1. Cada consorciada será remunerada de acordo com a sua participação na mobilização dos recursos e fornecimentos em cada mês, buscando-se alcançar as participações acumuladas finais estipuladas no Item 3.1.

9.2. Para efeitos de faturamento e recebimento dos serviços prestados, cada empresa do **CONSÓRCIO** emitirá, isoladamente, sua própria Nota Fiscal / Fatura dos Serviços ao **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**.

Parágrafo Único. Os faturamentos serão submetidos pelas consorciadas, nas parcelas que couberem a cada uma delas, à empresa Líder, que os levará à Contratante para as efetivações de suas cobranças.

9.3. O **CONSÓRCIO** não terá uma escrituração contábil própria, ou seja, as receitas e despesas referentes ao eventual Contrato decorrente da Licitação mencionada na Cláusula Primeira deverão se registradas, isoladamente, na contabilidade de cada empresa consorciada. As despesas comuns serão rateadas entre as consorciadas de acordo com as suas respectivas participações.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

10.1. O **CONSÓRCIO** será administrado por um Conselho, presidido pelo representante da Empresa Líder e composto por 2 (dois) representantes, cabendo a cada consorciada a indicação de um membro efetivo e um suplente.

10.2. Todas as deliberações serão tomadas por unanimidade entre as três consorciadas.

10.3. Para cada reunião do Conselho será lavrada uma ata na qual constarão os assuntos abordados e as decisões tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SEDE DO CONSÓRCIO

11.1. O **CONSÓRCIO** terá sua sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Cândido de Abreu, nº 776, 23º andar, bairro de Centro Cívico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO

12.1. Caso o Contrato para a realização dos serviços objeto da Licitação referida na Cláusula Primeira não venha ser celebrado com o **CONSÓRCIO**, o presente instrumento



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 12 - Sala 504
CURITIBA - PR

5/6
130

EMBRANCO

38999 4

131



4. TABELIONATO LAPORTE
Rua Candido Lopes, 234 Fone: 3222-4054
DEP: 80.020-060 CURITIBA-PR

Reconheço por SEMELHANÇA e dou fe, na
forma do Of. Circular nº 17/05, visto
o(s) mesmo(s) não estar(em) presente(s):
[0049355]-JOSE MARIO DE CASTILHO.....

Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 12 de setembro de 2014

RENÉ FIELES
ESCREVENTE JURAMENTADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nir36 . gzeGT . MCOAG - OrphD . nDFS
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
nesta Serventia.

Curitiba-PR **01 NOV. 2021**

Larissa dos Reis do Nascimento
Larissa dos Reis do Nascimento
Escrevente Autorizada

Valido somente com o selo
de autenticação aposto no
verso.

3º
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Emano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3213-3267 - CEP 80.410-902 - Curitiba - PR
Eniete Ellana Scheffer Nick - Titular
E-mail: tercelrosto@ig.com.br

Selo: AletO . HKCXg . YJtgt - BRhYX . HRJF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Protocolado hoje, registrado e digitalizado sob nº 389994
Curitiba, 16 de setembro de 2014.
Substitutos: Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Aurelio Peressuti
Claudia M.S.N. Assumpcao

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nome: JOSE MARIO DE CASTILHO			Emissão: 07/10/2011	
Carteira: 831057999D RJ	Protocolo: PRO-00074304/11	CPF: 667.504.407-97	Páginas: Folha: 1/3	
Nome: ENGENHEIRO CIVIL				

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART: 8207232620	Registrada em: 24/08/2011	Última Anuidade Paga: 28/09/2011
Endereço da Obra: RO-205, ENTR.BR-364, EST. 2800-EST.3.403		Bairro: ZONA RURAL
Cep: 78.900-000	Cidade: CUJUBIM	UF: RO
Proprietário / Contratante: DEPTO ESTRADAS E RODAGEM E TRANSP.DER/RO		
Empresa Contratada: CONSTRUTORA CASTILHO S/A		

Descrição da ART:

CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TSD, DA RO-205, TRECHO: ENTR BR-364 / CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB TRECHOS: LOTE V: ESTACA 2.800 + 0,00 A ESTACA 3.403 + 15,00, EXT. 12,075 KM; NO(S) MUNICÍPIO(S) DE CUJUBIM/RO, DESCRIMINADO NOS QUANTITATIVOS ABAIXO.

ITEM DISCRIMINAÇÃO UNID. QUANT. + ADITIVO**1.0 TERRAPLENAGEM**

- 1.1 DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M M2 222.628,00
- 1.2 DESTOCAMENTO DE ÁRVORES D= 0,15 A 0,30M UN 438,00
- 1.3 DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/ DIÂM. > 0,30M UN 209,00
- 1.4 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 0 A 50 M M3 10.206,81
- 1.5 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT DMT 50 A 200M M3 13.863,71
- 1.6 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT DMT 200 A 400M M3 25.433,35
- 1.7 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT DMT 400 A 600M M3 19.550,94
- 1.8 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT DMT 600 A 800M M3 8.618,21
- 1.9 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 800 A 1000M M3 9.337,79
- 1.10 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 1000 A 1200M M3 571,20
- 1.11 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 1200 A 1400M M3 1.727,01
- 1.12 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 1400 A 1600M M3 4.666,97
- 1.13 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 1600 A 1800M M3 10.796,00
- 1.14 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 1800 A 2000M M3 189,45
- 1.15 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 1ª CAT. DMT 2000 A 3000M M3 3.841,00
- 1.16 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 3ª CAT DMT 50 A 200M M3 1.213,00
- 1.17 ESC. CARGA TRANSP. MAT. 3ª CAT DMT 200 A 400M M3 4.440,32
- 1.18 ESC. CARGA TRANSP. SOLOS MOLES DMT 0 A 200M M3 580,24
- 1.19 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL M3 28.222,56
- 1.20 COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL M3 52.556,13
- 1.21 CARGA E TRANSP. MAT. LIMPEZA LAT. DMT = 400,00 A 600,00M M3 24.150,00

2.0 PAVIMENTAÇÃO

- 2.1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (E=0,15M) M2 142.747,42
- 2.2 SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA M3 48.185,07
- 2.3 BASE ESTAB. GRANUL. C/ MIST. SOLO - AREIA NA PISTA M3 25.860,87
- 2.4 IMPRIMAÇÃO (EXCLUSIVE ASFALTO DILUIDO) M2 101.814,02
- 2.5 TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA) M2 101.813,02



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

EMBRANCO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nome: JOSE MARIO DE CASTILHO		Emissão: 07/10/2011	
Carteira: 831057999D RJ	Protocolo: PRO-00074304/11	CPF: 667.504.407-97	Páginas: Folha: 2/3
Nome: ENGENHEIRO CIVIL			

2.6 FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 T 93,80
2.7 FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C P/TSO T 241,08
2.8 FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C P/FOG T 49,65
2.9 PINTURA DE ACABAMENTO - FOG (EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA) M2 101.813,05
2.13 TRANSP. COMERCIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE - BRITA P/TSO (X1=34,80; X2=62,038) T 3.019,54
2.14 TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE - MAT. P/SUB-BASE (X1=0,00; X2=6,690) T 92.515,35
2.15 TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE - MAT. P/SUB-BASE (X1=0,00; X2=20,998) T 24.826,54
2.16 TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE - MAT. P/SUB-BASE (X1=0,00; X2=12,562) T 20.445,47
2.17 BASE DE SOLO-CIMENTO C/ MISTURA NA PISTA (CABECEIRAS DE PONTES) M3 133,12
2.18 ESCAV., CARGA, DESCARGA, ESPALHAM. E COMPACT. DE MATER. P/ VER. PRIMÁRIO M3 210,00

3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTES

3.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT. 1ª CAT. M3 384,70
3.2 REATERRO E COMPACTAÇÃO M3 677,73
3.3 BOCA BSTC D= 0,80 M EM CONCRETO CICLÓPICO UN 78,00
3.4 BOCA BSTC D= 1,00 M EM CONCRETO CICLÓPICO UN 10,00
3.5 BOCA BSTC D= 1,20 M EM CONCRETO CICLÓPICO UN 2,00
3.6 CORPO BSTC D= 0,80 M - TIPO CA-1 C/BERÇO EM CONCRETO 3,5 < ALT. ATERRO = 5,0 M M 129,00
3.7 CORPO BSTC D= 1,00 M - TIPO CA-2 C/BERÇO EM CONCRETO 3,5 < ALT. ATERRO = 5,0 M M 78,00
3.8 CORPO BSTC D= 1,20 M - TIPO CA-2 C/BERÇO EM CONCRETO 3,5 < ALT. ATERRO = 5,0 M M 14,00
3.9 CORPO BSTC D= 0,80 M - TIPO CA-1 C/BERÇO EM CASCALHO ALT. ATERRO = 3,5 M M 220,00
3.10 CORPO BTCC 3,00 X 3,00 M, H = 1,00 A 2,50 M M 18,00
3.11 BOCA BTCC 3,00 X 3,00 M UN 2,00
3.12 REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES M 40,00
3.13 FORNECIMENTO DE PEDRA RACHÃO INCLUSIVE ESTABILIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO M3 786,58
3.14 DEMOLIÇÃO DE PONTILHÃO EXISTENTE M 19,00
3.15 CORPO BDTC D=1,20M - TIPO CA-2 C/ BERÇO EM CONCRETO 3,5<ALT. ATERRO <5,0 M 22,00
3.16 BOCA BDTC D=1,20 M EM CONCRETO CICLÓPITO UN 2,00

4.0 DRENAGEM

4.1 DRENO LONGIT. PROF. P/ CORTE EM SOLO - DPS 07 M 2.380,00
4.4 BOCA DE SAÍDA P/ DRENO LONGIT. PROF. - BSD 02 UN 4,00
4.5 SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 M 1.687,00
4.7 MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 M 7.762,00
4.8 MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 M 497,00
4.10 DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP. CALHA CONCRETO - DAR 02 M 93,60
4.11 DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 M 57,40
4.12 ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 UN 24,00
4.13 ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 UN 21,00
4.14 DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 UN 7,00
4.16 DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 UN 24,00
4.17 COLCHÃO DRENANTE (CAMADA DRENANTE) M3 777,60
4.18 COLCHÃO DRENANTE (CAMADA FILTRANTE) M3 640,27
4.19 TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETAS - TSS 02 M 80,00
4.20 CAIXA COLETORA DE SARGETA - CCS 01 UND 2,00
4.21 TAMPA CONCRETO DE P/CAIXA COLETORA (4 NERVURAS) - TCC 01 M 2,00

5.0 SINALIZAÇÃO

5.1 PLACA DE ADVERTÊNCIA 1,00 X 1,00M, A= 1,00 M2 (INCLUSIVE SUPORTE E TRAVESSA) UN 24,00



SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

SECRET-RO

EMBRANCO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nome: JOSE MARIO DE CASTILHO		Emissão: 07/10/2011	
Carteira: 831057999D RJ	Protocolo: PRO-00074304/11	CPF: 667.504.407-97	Páginas: Folha: 3/3
Nome: ENGENHEIRO CIVIL			

5.2 PLACA DE INFORMAÇÃO 2,00 X 1,00M, A= 2,00 M2 (INCLUSIVE SUPORTE E TRAVESSA) UN 36,00
5.3 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO D= 1,00 M, A= 0,7854 M2 (INCLUSIVE SUPORTE E TRAVESSA) UN 24,00
5.4 PINTURA SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRILICA P/2 ANOS M2 100,62
5.5 ESCUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE RODOVIAS 0,65 X 0,60 M, A= 0,39 M2 UN 2,00
5.6 MARCO QUILOMÉTRICO 0,50 X 0,67 M, A= 0,34 M2 (INCLUSIVE SUPORTE E TRAVESSA) UN 10,00
5.7 PINTURA DE FAIXAS HORIZONTAIS - TINTA BASE ACRILICA P/2 ANOS M2 3.429,22
5.8 PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA 4,00 X 2,00 M, A= 8,00 M2 M2 8,00
5.9 PLACA OCTOGONAL L= 0,4142 M, A= 0,8285 M2 (INCLUSIVE SUPORTE E TRAVESSA) M2 12,00

6.0 OBRAS COMPLEMENTARES

6.1 CONCR. ESTR. FCK= 15 MPA - C. RAZ. USO GER. CONF. LANÇ. M3 160,95
6.2 DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORNEC./IMPLANTAÇÃO) M 764,00
6.3 REMOÇÃO DE CERCAS M 8.465,00
6.4 LOMBADA (3,70 X 8,00 X 0,25 M) UN 2,00
6.6
6.7 CONFORM. ÁREA DE JAZIDA E EMPRÉSTIMO, C/ESPALHAM. DE MATERIAL VEGETAL M2 41.750,00
6.8 FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL UN 359,00
6.9 FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL UN 1.435,00
6.11 MURO GABIÃO CX 1,00 ALT.8X10,ZN/ALØ=2,70MM M3 66,00
6.12 GABIÃO COLCHÃO ESP 0,23M 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00MM M2 330,00
6.21 CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL M3 33.900,00

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.

PORTO VELHO-RO, 14 de Outubro de 2011.



EM BRANCO



DER
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNO DE
RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

EMPRESA:

CONSTRUTORA CASTILHO S/A

ENDEREÇO:

Av. 7 de Setembro n° 4476 - 12° andar, na cidade de Curitiba/PR.

CNPJ/MF N°

92.779.503/0001-25

INSC. ESTADUAL N°:

-

CONTRATO N°/DATA:

073/08/GJ/DER/RO - 04.08.2008

PROCESSO N°/DATA:

1420-00099/DER/RO

ENG° TÉC. RESP.

ENG° CIVIL José Mário de Castilho CREA N° 831057999/D-RJ

ENG° CIVIL Márcio Rinaldo Guinossi CREA N° 20632/D-PR

ENG° CIVIL João Roberto Marchiorato Lupion Mello CREA N° 65882/D-PR

ENG° CIVIL Fernando Sérgio Barwinski CREA N° 15909/D-PR

ENG° CIVIL Carlos Sérgio Alves CREA N° 93990/D-PR

ART N° - CREA/RO:

8207180259 - data: 08.09.10 e 8207058906 data 17/09/08

8207180267 - data: 08.09.10 e 8207058901 data 16/09/08

8207181161 - data: 14.09.10

8207180266 - data: 08.09.10 e 8207058915 data 16/09/08

8207180271 - data: 08.09.10 e 8207061656 data 06/10/08

PRAZO DE EXECUÇÃO:

487 dias corridos

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

06.08.08 A 30.10.10

VALOR CONTRATUAL

R\$ 7.539.038,84

DATA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

20.05.11

OBJETO:

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RO-205, TRECHO: ENTROC. BR-364/CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHO: LOTE V, EST. 2.800+0,00 A EST. 3.403+15,00, COM EXT. DE 12.075 KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

SERVIÇOS EXECUTADOS

QUANTIDADE / UNIDADE

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores de $\varnothing$ até 0,15m	222.628,00 m²
1.2	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de $\varnothing$ entre 0,15 m e 0,30 m	438,00 un
1.3	Desmat., destoc. e limpeza de árvores de $\varnothing > 0,30$ m	209,00 un
1.4	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 0,00 a 50,00m	10.206,81 m³
1.5	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 50,00 a 200,00m	13.863,71 m³
1.6	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 200,00 a 400,00m	25.433,35 m³
1.7	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 400,00 a 600,00m	19.550,94 m³
1.8	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 600,00 a 800,00m	8.618,21 m³
1.9	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 800,00 a 1000,00m	9.337,79 m³
1.10	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 1000,00 a 1200,00m	571,20 m³
1.11	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 1200,00 a 1400,00m	1.727,01 m³
1.12	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 1400,00 a 1600,00m	4.666,97 m³
1.13	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 1600,00 a 1800,00m	10.796,00 m³
1.14	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 1800,00 a 2000,00m	189,45 m³
1.15	Escav., carga e transp. de mat. de 1ª DMT = 2000,00 a 3000,00m	3.841,00 m³
1.16	Escav., carga e transp. de mat. de 3ª DMT = 50,00 a 200,00m	1.213,00 m³
1.17	Escav., carga e transp. de mat. de 3ª DMT = 200,00 a 400,00m	4.440,32 m³
1.18	Escav., carga e transp. de SOLO MOLE DMT = 0,00 a 200,00m	580,24 m³
1.19	Compactação de aterros a 95% P.N.	28.222,56 m³
1.20	Compactação de aterros a 100% P.N.	52.556,13 m³
1.21	Escav., carga e transp. de mat. de limp. 1ª DMT = 400,00 a 600,00m	24.150,00 m³

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1	Regularização do sub-leito (e=0,15m)	142.747,42 m²
2.2	Exec. de sub-base estab. granulométricamente sem mistura	48.185,07 m³
2.3	Exec. base estab. Granulom. c/ mistura solo-areia na pista	25.860,87 m³
2.4	Imprimação (Exclusive asfalto diluído)	101.814,02 m²
2.5	TSD (Exclusive emulsão asfáltica)	101.813,02 m²
2.6	Fornecimento e transporte de asfalto diluído CM - 30	93,80 t
2.7	Fornecimento e transporte de emulsão asfáltica - RR 2C p/ TSD	241,08 t
2.8	Fornecimento e transporte de emulsão asfáltica - RR 2C p/ FOG	49,65 t
2.9	Pintura de acabamento FOG (Exclusive emulsão asfáltica)	101.813,05 m²
2.13	Transporte local - Cam basculante (brita para TSD) (X1=34,80;X2=62,038 Km)	3.019,54 t
2.14	Transp. local - Cam. Basc. (sub-base)(X1=0,0;X2=6,69Km)	92.515,35 t
2.15	Transp. local - Cam. Basc. (base) (X1=0,0;X2=20,998Km)	24.826,54 t
2.16	Transp. Loc. - Cam.basc. (areia p/ base) (X1=0,0;X2=12,562Km)	20.445,47 t
2.17	Base de solo-cimento c/ mist. pista (cabec. de pontes).	133,12 m³
2.18	Esc., carga, desc., espalh. e compact. de mat. p/ Rev. Primário	210,00 m³

3.0 OBRAS DE ARTE CORRENTES

3.1	Escavação mecânica de valas em mat. De 1ª categoria	384,70 m³
3.2	Reaterro e compactação	677,73 m³



EMBRANCO



DER
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNO DE
RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

EMPRESA:

CONSTRUTORA CASTILHO S/A

ENDEREÇO:

Av. 7 de Setembro n° 4476 - 12° andar, na cidade de Curitiba/PR.

CNPJ/MF N°

92.779.503/0001-25

INSC. ESTADUAL N°:

PROCESSO N°/DATA:

CONTRATO N°/DATA:

073/08/GJ/DER/RO - 04.08.2008

1420-00099/DER/RO

ENG° TEC. RESP.

ENG° CIVIL José Mário de Castilho CREA N° 831057999/D-RJ

ENG° CIVIL Márcio Rinaldo Guinossi CREA N° 20632/D-PR

ENG° CIVIL João Roberto Marchiorato Lupion Mello CREA N° 65882/D-PR

ENG° CIVIL Fernando Sérgio Barwinski CREA N° 15909/D-PR

ENG° CIVIL Carlos Sérgio Alves CREA N° 93990/D-PR

ART N° - CREA/RO:

8207180259 - data: 08.09.10 e 8207058906 data 17/09/08

8207180267 - data: 08.09.10 e 8207058901 data 16/09/08

8207181161 - data: 14.09.10

8207180266 - data: 08.09.10 e 8207058915 data 16/09/08

8207180271 - data: 08.09.10 e 8207061656 data 06/10/08

PRAZO DE EXECUÇÃO:

487 dias corridos

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

06.08.08 A 30.10.10

VALOR CONTRATUAL

R\$ 7.539.038,84

DATA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

20.05.11

OBJETO:

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RO-205, TRECHO: ENTROC. BR-364/CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHO: LOTE V, EST. 2.800+0,00 A EST. 3.403+15,00, COM EXT. DE 12.075 KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

3.3	Boca de BSTC Ø 0,80 m em concreto ciclópico	78,00 un
3.4	Boca de BSTC Ø 1,00 m em concreto ciclópico	10,00 un
3.5	Boca de BSTC Ø 1,20 m em concreto ciclópico	2,00 un
3.6	Corpo de BSTC Ø 0,80m tipo CA-1 c/ berço de concreto	129,00 m
3.7	Corpo de BSTC Ø 1,00 m tipo CA-2 c/ berço de concreto	78,00 m
3.8	Corpo de BSTC Ø 1,20 m tipo CA-2 c/ berço de concreto	14,00 m
3.9	Corpo de BSTC Ø 0,80 m tipo CA-1 c/ berço de cascalho	220,00 m
3.10	Corpo de BTCC 3,00 x 3,00 M, H= 1,00 a 2,50 m	18,00 m
3.11	Boca de BTCC 3,00 x 3,00 m	2,00 un
3.12	Remoção de bueiros existentes	40,00 m
3.13	Fornecimento de pedra rachão inclusive estabilização e compactação	786,58 m³
3.14	Demolição de pontilhão existente	19,00 m
3.15	Corpo de BDTC Ø 1,20m tipo CA-2 c/ berço de concreto	22,00 m
3.16	Boca de BDTC Ø 1,20 m em concreto ciclópico	2,00 un
4.0	DRENAGEM	
4.1	Dreno longitudinal profundo para corte em solo DPS-07	2.380,00 m
4.4	Boca de saída de dreno BSD-02	4,00 un
4.5	Sarjeta triangular de concreto STC-02	1.687,00 m
4.7	Meio-fio de concreto MFC-01	7.762,00 m
4.8	Meio-fio de concreto MFC-05	497,00 m
4.10	Descida d'água tipo rápida calha de concreto DAR-02	93,60 m
4.11	Descida d'água aterros em degraus DAD-02	57,40 m
4.12	Entrada d'água EDA-01	24,00 un
4.13	Entrada d'água EDA-02	21,00 un
4.14	Dissipador de energia DES-02	7,00 un
4.16	Dissipador de energia DEB-01	24,00 un
4.17	Colchão drenante (camada drenante)	777,60 m³
4.18	Colchão drenante (camada filtrante)	640,27 m³
4.19	Transposição de segmento de sarjetas - TSS-02	80,00 m
4.20	Caixa coletora de sarjetas CCS-01	2,00 un
4.21	Tampa de concreto p/ caixa colet. (4 nerv.) TCC-01	2,00 m
5.0	SINALIZAÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	
5.1	Placa de advertência de 1,00x1,00m, A=1,00m² (incl. sup. e travessa)	24,00 un
5.2	Placa de informação de 2,00x1,00m, A=2,00m² (incl. sup. e travessa)	36,00 un
5.3	Placa de regulamentação D=1,00M, A=0,7854m² (inclusive suporte e travessa)	24,00 un
5.4	Pintura setas e zebrações - tinta base acrílica p/ 2 anos	100,62 m²
5.5	Escudo de identificação de rodovia 0,65 x 0,60 m A = 0,39 m²	2,00 un
5.6	Marco quilométrico 0,50x0,67M, A=0,34m² (inclusive suporte e travessa)	10,00 un
5.7	Pintura de faixas horizontais, tinta base acrílica p/ 2 anos	3.429,22 m²
5.8	Placa de informação de obra 4,00x2,00M, A=8,00m²	8,00 m²
5.9	Placa octogonal L=0,4142m, A= 0,8285 m² (incl. suporte e travessas)	12,00 m²
	OBRAS COMPLEMENTARES	
6.0	Concreto estrut. FCK=15 Mpa, c/ raz. uso geral. Conf. Lanç.	160,95 m³
6.2	Defensa semi-maleável simples (fornec./ implantação)	764,00 m



EMBRANCO



DER
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNO DE
RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

EMPRESA:

CONSTRUTORA CASTILHO S/A

ENDEREÇO:

Av. 7 de Setembro n° 4476 - 12° andar, na cidade de Curitiba/PR.

CNPJ/MF N°

92.779.503/0001-25

INSC. ESTADUAL N°:

CONTRATO N°/DATA:

073/08/GJ/DER/RO - 04.08.2008

PROCESSO N°/DATA:

1420-00099/DER/RO

ENG° TÉC. RESP.

ENG° CIVIL José Mário de Castilho CREA N° 831057999/D-RJ

ENG° CIVIL Márcio Rinaldo Guinossi CREA N° 20632/D-PR

ENG° CIVIL João Roberto Marchiorato Lupion Mello CREA N° 65882/D-PR

ENG° CIVIL Fernando Sérgio Barwinski CREA N° 15909/D-PR

ENG° CIVIL Carlos Sérgio Alves CREA N° 93990/D-PR

ART N° - CREA/RO:

8207180259 - data: 08.09.10 e 8207058906 data 17/09/08

8207180267 - data: 08.09.10 e 8207058901 data 16/09/08

8207181161 - data: 14.09.10

8207180266 - data: 08.09.10 e 8207058915 data 16/09/08

8207180271 - data: 08.09.10 e 8207061656 data 06/10/08

PRAZO DE EXECUÇÃO:

487 dias corridos

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

06.08.08 A 30.10.10

VALOR CONTRATUAL

R\$ 7.539.038,84

DATA TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

20.05.11

OBJETO:

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RO-205, TRECHO: ENTROC. BR-364/CUJUBIM, COM OS SEGUINTE SUB-TRECHO: LOTE V, EST. 2.800+0,00 A EST. 3.403+15,00, COM EXT. DE 12.075 KM, NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

6.3	Remoção de cercas	8.465,00 m
6.4	Lombada (3,70 x 8,00 x 0,25m)	2,00 un
6.6	Hidrossemeadura	172.800,00 m²
6.7	Conformação de área de jazida e empréstimo, com espalhamento de material veg.	41.750,00 m²
6.8	Fornec. e colocação de tacha refletiva bidirecional	359,00 un
6.9	Fornec. e colocação de tachão refletivo bidirecional	1.435,00 un
6.10	Muro gabião cx. 1,00 alt. 8x10, ZN/AL diam. 2,7mm	66,00 m³
6.11	Gabião colchão esp. 0,23m 6X8ZN/AL+PVC diâ. 2,00mm	330,00 m²
6.12	Dimorphandra sp. (Fava d'anta)	340,00 un
6.13	Mauritia flexuosa (buriti)	14,00 un
6.14	Jacarandá sp. (carobinha - esp. Nativa)	56,00 un
6.15	Chorisia speciosa (paineira)	27,00 un
6.16	Tabebuia chrysotricha (ipê amarelo)	9,00 un
6.17	Erythrina vema (mulungu)	35,00 un
6.18	Sasevieria trifasciata (espada S. Jorge)	55,00 un
6.19	Euterpe oleraceae (açai)	7,00 un
6.20	Arachis repens (grama amendoim)	25.500,00 m²
6.21	Conformação de plataforma sem adição de material.	33.900,00 m³
7.0	PROGR. DE IMPL. DE SEG. DO TRABALHO	
7.1	Progr. de Controle Médico e Saúde Ocup. - PCMSO	1,00 un
7.2	Progr. de Cond. e Meio Amb. Trab. na Ind. Construção - PCMAT	1,00 un



Atestamos para os devidos fins, que a empresa acima qualificada, executou para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, os serviços discriminados, tendo como responsáveis técnicos os profissionais descritos acima. Outrossim, salientamos que os serviços acima mencionados foram concluídos dentro do Cronograma Físico-Financeiro verificado pelo Órgão estando em conformidade com as condições Técnicas fornecidas. Portanto, nada existe em nossos arquivos que impeça de Atestar a Capacidade Técnica dos Profissionais Responsáveis Técnicos, para execução de serviços similares.

RECEBIDO
EM, 04/07/11

CONSTRUTORA CASTILHO S/A

Fernando Sérgio de Almeida
Seção Técnica - Filial Rondônia

COORDENADOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Eng° João Roberto de Sousa

Coordenador de Obras Rodoviárias - DER/RO

Rua: Duque de Caxias, 2840-7114 Cristóvão Cep. 76.804-018 - Porto Velho - RO

Fone: (69) 3216.5936 - fax: (69) 3216 - 5948

TIN/DER/RO - der@der.ro.gov.br

PORTO VELHO-RO,

EM, 04/07/2011

DIRETOR GERAL
DER/RO

Wilton Bernardino Gomes

Diretor Operacional

Cad. 300029821 / DER

EMBRANCO

- Declaração afirmando que renuncia à Visita Técnica.

DECLARAÇÃO RENÚNCIA À VISITA AO LOCAL DA OBRA

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 - GOINFRA

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 92.779.503/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Germano Alice Osternack**, portador da Carteira de Identidade nº 766099-5-SSP/PR e do CPF nº 275.175.609-30, em atendimento ao item 04.04.06.02 do Edital, declaro, na qualidade de Engenheiro Civil, que renuncio à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 - GOINFRA**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Curitiba, PR, em 16 de novembro de 2021.

GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560
930

Assinado de forma digital por
GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930
Dados: 2021.11.04 14:06:53 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

GERMANO ALICE OSTERNACK
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D
Identidade nº 766.099-5 – SSP/PR
CPF nº 275.175.609-30

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
S/A #

CNPJ.92.779.503/0001-25

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 08/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3BA34415 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2021.11.10
13:12:48 BRST



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 3 de Novembro de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

C.N.P.J. nº 92.779.503/0001-25

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração da Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. apresenta as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de Notas Explicativas e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cutitiba, 26 de março de 2021

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

	2020	2019		2020	2019
Ativo/Circulante			Passivo/Circulante		
Caixa e Bancos	23.913.250	14.587.689	Fornecedores	8.102.486	6.244.668
Aplicações de Liquidez Imediata	49.838.612	25.306.981	Juros s/Capital Próprio a Pagar	1.435.271	-
Clientes Faturados	20.065.428	17.171.616	Emprestimos Bancários	24.484.165	6.496.314
Clientes a Faturar	9.639.975	20.714.971	Financiamentos Bancários - FINAME	4.276.419	3.458.044
Resultados de Consórcios a Receber	481.902	481.902	Obrigações Trabalhistas	3.409.799	558.511
Devedores por Ajuste de Faturamento	14.014.174	14.014.174	Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	2.540.135	2.468.198
Valores a Receber de Terceiros	2.292.360	2.292.360	Dividendos a Pagar	60.262	4.397.435
Dividendos a Receber	2.545.658	1.992.277	Adiantamentos de Terceiros	5.030.553	9.205.988
Impostos a Compensar	4.148.968	3.731.753	Total do Circulante	49.748.092	33.275.869
Adiantamentos a Terceiros	15.739.408	18.117.555	Não Circulante		
Total do Circulante	142.679.736	118.411.278	Exigível a Longo Prazo		
Não Circulante			Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos	1.373.237	2.064.232
Realizável a Longo Prazo			Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	15.050.009	17.332.414
Depósitos Judiciais	10.645.038	8.701.272	Financiamentos Bancários - FINAME	331.382	760.385
Imobilizados a Comercializar	65.136.749	-	Contratos de Obras - Ex. Futuros	75.258.025	64.759.730
Realizável a Longo Prazo	75.781.787	8.701.272	Total do Exigível a Longo Prazo	92.012.653	84.916.761
Permanente			Total do Passivo não Circulante		
Investimentos	8.454.584	8.088.762	Patrimônio Líquido		
Imobilizado	65.540.811	124.887.689	Capital Social a Integralizar	40.000.000	40.000.000
(-) Depreciações	(55.916.912)	(57.186.454)	Reservas de Capital	9.224.630	-
Permanente	18.078.483	75.789.997	Reservas de Reavaliação	55.352.172	55.456.883
Total do Ativo não Circulante	93.860.270	84.491.269	Reservas de Lucros	909.425	506.924
Total Geral do Ativo	236.540.006	202.902.547	Total do Patrimônio Líquido	94.779.261	84.709.917

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/19 E 31/12/20 (Valores Expressos em Reais)

Eventos	Capital Social			Reservas		Resultados	
	Realizado	Corr. Monetária	De Capital	De Lucros	De Reavaliação	Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/18	27.908.992	3.177	18	833.923	55.519.414	-	84.265.524
Aumento de Capital	837.118	(3.177)	(18)	(833.923)	-	-	-
Capital a Integralizar	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Resultados	-	-	-	-	-	(9.694.090)	(9.694.090)
Realização de Reservas	-	-	-	-	(62.531)	62.531	-
Reserva Legal	-	-	-	506.924	-	506.924	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	10.138.483	10.138.483
Saldo em 31/12/19	28.746.110	-	-	506.924	55.456.883	-	84.709.917
Aumento de Capital	506.924	-	-	(506.924)	-	-	-
Capital a Integralizar	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Resultados	-	-	-	-	-	(8.119.164)	(8.119.164)
Realização de Reservas	-	-	-	-	(64.712)	64.712	-
Reservas para Contingências	-	-	9.224.630	-	-	(9.224.630)	-
Reserva Legal	-	-	-	909.425	-	(909.425)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	18.188.507	18.188.507
Saldo em 31/12/20	29.253.034	-	9.224.630	909.425	55.392.172	-	94.779.261

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Nota 01 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: Os procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações atendem às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e as mudanças trazidas pela Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, da Legislação Tributária em vigor e aos princípios fundamentais de Contabilidade normalmente aceitos. **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** as principais práticas adotadas pela Companhia são as seguintes: a) **Regime de Competência:** o resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma as receitas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo pagamento ou recebimento. b) **Sistemática entre Ativos e Passivos Exigíveis:** a classificação das contas de balanço em Circulante e Não Circulante é estabelecida em função dos prazos de realização dos direitos e obrigações. Se esta realização vier a ocorrer em até 360 dias, será classificada como Ativo/Passivo Circulante; caso contrário, ficará demonstrada como Ativo/Passivo Não Circulante. c) **Imobilizado:** O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, acrescido de Reavaliação dos Bens realizada conforme Assembleia Geral Extraordinária de 30 de Dezembro de 1993, 31 de Outubro de 1997, 10 de Dezembro de 1997 e 20 de dezembro de 1999. As depreciações do período foram calculadas considerando as taxas permitidas pela legislação fiscal e vida útil dos bens. Foi autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2020 a transferência de bens do ativo permanente para bens a comercializar no ativo realizável a longo prazo, visando a expurgar do permanente bens que não estão na operação da Empresa. Os detalhes relativos ao imobilizado constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. d) **Unidade Monetária:** a presente documentação é apresentada com os valores dos anos-base de 2019 e 2020 expressos em Reais. Foram desprezados os valores menores que centavos. e) **Receita Estimada através do Custo Incorrido:** Em função da análise dos custos de longo prazo optou-se pelo ajuste no cálculo da Receita Estimada. Esta diretriz está facultada na legislação tributária, notadamente na IN nº 717/9 editada pela SRF. **Nota 03 - Clientes a Faturar:** correspondem aos valores contratuais relativos aos serviços executados mas não faturados, em observância aos dispositivos contratuais, ajustados em 2020 com base na receita contratada, proporcionalmente aos custos previstos já incorridos. **Nota 04 - Devedores por Ajuste de Faturamento:** correspondem a valores a receber junto a órgão governamental federal e estadual, relativos a atualizações monetárias de faturas de execução de obras, não pagos nos prazos contratuais. Esse valor é objeto de precatórios cuja liquidação será definida em curto prazo. **Nota 05 - Partes Relacionadas:** Os Saldos e transações com partes relacionadas constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. **Nota 06 - Investimentos:** Os detalhes relativos aos investimentos

constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. **Nota 07 - Obrigações Tributárias:** correspondem a saldos de parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais, incluídos no REFIS, conforme a Lei nº 12.999/2014, que foram consolidados por parte da Receita Federal do Brasil e por débitos federais, incluídos no PERT, conforme Lei nº 13.496/2017, em consolidação por parte da Receita Federal do Brasil. **Nota 08 - Capital Social:** o Capital Social, foi aumentado para R\$ 40.000.000,00 conforme AGE de 02/06/2020, sendo que R\$ 29.253.033,10 esta totalmente integralizado e o restante de R\$ 10.746.966,90 será integralizado até o final do exercício de 2022 pelos acionistas e é composto de 1.748.611,477 de ações ordinárias sem valor nominal. **Nota 09 - Reserva de Capital:** foi criada uma Reserva de Capital em função das incertezas deste momento de pandemia, para fazer frente a qualquer dificuldade futura que a Empresa possa enfrentar. **Nota 02 - c) Imobilizado:**

Contas	Custos e Reavaliação	Corrigidos
Máquinas e Equipamentos	46.003.871	50.342.903
Móveis e Utensílios	799.700	772.843
Veículos	16.255.558	13.396.270

Anexo às Notas Explicativas 05 e 06

Informações sobre as Empresas	Castilho Mineração Ltda.	Suloste Participações	S C P Sinatraf	NF Agriculture	Total 2020
Valor do Patrimônio Líquido	5.448.161,84	-	-	-	5.448.161,84
Valor do Capital Social	2.970.000,00	-	-	-	2.970.000,00
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	2.478.161,84	-	-	-	2.478.161,84
Informações sobre os Investimentos nas Empresas					
Percentual de Participações	99%				
Valores das Movimentações dos Investimentos					
Valor Patrimonial	2.453.380,22	-	-	-	2.453.380,22
Saldo Inicial	2.970.000,00	1.976.730,26	2.241.136,40	900.894,94	8.088.761,60
Saldo Contábeis antes da Equivalência Patrimonial	2.970.000,00	-	-	-	2.970.000,00
Resultado da Equivalência Patrimonial	2.453.380,22	-	-	-	2.453.380,22
Transferências	(2.453.380,22)	-	-	-	(2.453.380,22)
Saldo Final	2.970.000,00	1.976.730,26	2.241.136,40	1.266.716,94	8.454.583,60

DIRETORIA

José Mário de Castilho
Diretor Presidente - CPF 667.504.407-97
Emanuel Mascarenhas Padilha Junior
Diretor Administrativo - CPF 624.380.589-20

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Acionistas da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A em 31 de Dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção 2 intitulada "Responsabilidades do auditor" da auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no

auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar nossos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Niterói, 26 de Março de 2021. **ACG Auditoria e Perícia Contábil** - CRC RJ nº 0068/O-6, **Luiz Fernando Pereira Alves** - Contador e CRC RJ nº 053.885/O-5.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 230146521

Documento emitido em 28/04/2021 08:12:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10917 | 22/04/2021 | PÁG. 65

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

CASTILHO ENGENHARIA E
C.N.P.J. nº 92.775

RELATÓRIO DA

Srs. Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração da Castilh Engenaria e Empreendimentos S/A, acompanhada das Notas Explicativas e do parecer dos Auditores Independentes, referem prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE

	2020	2019
Ativo/Circulante		
Caixa e Bancos	23.913.250	14.587.689
Aplicações de Liquidez Imediata	49.838.612	25.306.981
Clientes Faturados	20.065.428	17.171.616
Clientes a Faturar	9.639.975	20.714.971
Resultados de Consórcios a Receber	481.902	481.902
Devedores por Ajuste de Faturamento	14.014.174	14.014.174
Valores a Receber de Terceiros	2.292.360	2.292.360
Dividendos a Receber	2.545.658	1.992.277
Impostos a Compensar	4.148.968	3.731.753
Adiantamentos a Terceiros	15.739.408	18.117.555
Total do Circulante	142.679.736	118.411.278
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	10.645.038	8.701.272
Imobilizáveis a Comercializar	65.136.749	-
Realizável a Longo Prazo	75.781.787	8.701.272
Permanente		
Investimentos	8.454.584	8.088.762
Imobilizado	65.540.811	124.887.689
(-) Depreciações	(55.916.912)	(57.186.454)
Permanente	18.078.483	75.789.997
Total do Ativo não Circulante	93.860.270	84.491.269
Total Geral do Ativo	236.540.006	202.902.547

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/19 E 31/12/20 (Valores Expressos em Reais)

Eventos	Capital Social		Reservas		Resultados Acumulados	Totais
	Realizado	Corr. Monetária	De Capital	De Lucros		
Saldo em 31/12/18	27.908.992	3.177	18	833.923	55.519.414	84.265.524
Aumento de Capital	837.118	(3.177)	(18)	(833.923)	-	-
Capital a Integralizar	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Resultados	-	-	-	-	(9.694.090)	(9.694.090)
Realização de Reservas	-	-	-	-	62.531	62.531
Reserva Legal	-	-	-	506.924	(506.924)	-
Lucro Líquido do Exercício	28.746.110	-	-	506.924	55.456.883	84.709.917
Saldo em 31/12/19	506.924	-	-	(506.924)	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
Capital a Integralizar	-	-	-	-	-	-
Distribuição de Resultados	-	-	-	-	(8.119.164)	(8.119.164)
Realização de Reservas	-	-	-	-	64.712	64.712
Reservas para Contingências	-	-	9.224.630	-	(9.224.630)	-
Reserva Legal	-	-	-	909.425	(909.425)	-
Lucro Líquido do Exercício	29.253.034	-	9.224.630	909.425	18.188.507	94.779.261
Saldo em 31/12/20	-	-	-	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Nota 01 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: os procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações atendem às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e as mudanças trazidas pela Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, da Legislação Tributária em vigor e aos princípios fundamentais de Contabilidade normalmente aceitos. **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** as principais práticas adotadas pela Companhia são as seguintes: a) **Regime de Competência:** o resultado é registrado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma as receitas ganhas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independente de seu efetivo pagamento ou recebimento. b) **Segregação entre Ativos e Passivos Exigíveis:** a classificação das contas de balanço em Circulante e Não Circulante é estabelecida em função dos prazos de realização dos direitos e obrigações. Se esta realização vier a ocorrer em até 360 dias, será classificada como Ativo/Passivo Circulante; caso contrário, ficará demonstrada como Ativo/Passivo Não Circulante. c) **Imobilizado:** O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, acrescido de Reavaliação dos Bens realizada conforme Assembléias Gerais Extraordinárias de 30 de Dezembro de 1993, 31 de Outubro de 1997, 10 de Dezembro de 1997 e 20 de dezembro de 1999. As depreciações do período foram calculadas considerando as taxas permitidas pela legislação fiscal e vida útil dos bens. Foi autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2020 a transferência de bens do ativo permanente para bens a capitalizar no ativo realizável a longo prazo, visando a expurgar do permanente bens que não estão em operação da Empresa. Os detalhes relativos ao imobilizado constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. d) **Unidade Monetária:** a presente documentação é apresentada com os valores dos anos-base de 2019 e 2020 expressos em Reais. Foram desprezados os valores menores que centavos. e) **Receita Estimada através do Custo Incorrido:** Em função da análise dos contratos de longo prazo optou-se pelo ajuste no cálculo da Receita Estimada. Esta diretriz está facultada na legislação tributária, notadamente na Lei nº 2.17/9 editada pela SRF. **Nota 03 - Clientes a Faturar:** correspondem aos valores contratados relativos aos serviços executados mas não faturados, em observância aos dispositivos contratuais, ajustados em 2020 com base na receita contratada, proporcionalmente aos custos previstos já incorridos. **Nota 04 - Devedores por Ajuste de Faturamento:** correspondem a valores a receber junto a órgão governamental federal e estadual, relativos a atualizações monetárias de faturas de execução de obras, não pagos nos prazos contratuais. Esse valor é objeto de prorrogação de liquidação será definida em curto prazo. **Nota 05 - Partes Relacionadas:** Os Saldos e transações com partes relacionadas constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. **Nota 06 - Investimentos:** Os detalhes relativos aos investimentos

constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. **Nota 07 - Obrigações Tributárias:** correspondem a saldos de parcelamentos de débitos, depreciações e de tributos federais, incluídos no REFIS, conforme a Lei nº 12.996/2014, que foram consolidados por parte da Receita Federal do Brasil e por débitos federais, incluídos no PERT, conforme Lei nº 13.496/2017, em consolidação por parte da Receita Federal do Brasil. **Nota 08 - Capital Social:** o Capital Social, foi aumentado para R\$ 40.000.000,00 conforme AGE de 02/06/2020, sendo que R\$ 29.253.033,10 está totalmente integralizado e o restante de R\$ 10.746.966,90 será integralizado até o final do exercício de 2022 pelos acionistas e é composto de 1.748.611,477 de ações ordinárias em valor nominal. **Nota 09 - Reserva de Capital:** foi criada uma Reserva de Capital em função das incertezas desde momento de pandemia, para fazer frente a qualquer dificuldade futura que a Empresa possa enfrentar. **Nota 02 - c) Imobilizado:**

Contas	2020	2019
Elétricas e Equipamentos	46.003.871	50.342.903
Móveis e Utensílios	729.700	772.943
Veículos	16.255.558	13.396.270

Anexo às Notas Explicativas 05 e 06

Demonstrações dos Investimentos Relevantes e Saldos e Transações com Partes Relacionadas

Informações sobre as Empresas	Castilho Mineração Ltda.	Sulcoeste Participações	S C P Sinatraf	NF Agriculture	Total 2020
Valor do Patrimônio Líquido	5.448.161,84	-	-	-	5.448.161,84
Valor do Capital Social	2.970.000,00	-	-	-	2.970.000,00
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício	2.478.161,84	-	-	-	2.478.161,84
Informações sobre os Investimentos nas Empresas					
Percentual de Participações	99%	-	-	-	-
Valores das Movimentações dos Investimentos					
Valor Patrimonial	2.453.380,22	-	-	-	2.453.380,22
Saldo Inicial	2.970.000,00	-	-	-	2.970.000,00
Saldo Contábeis antes da Equivalência Patrimonial	2.970.000,00	1.976.730,26	2.241.136,40	900.894,94	8.088.761,60
Resultado da Equivalência Patrimonial	2.453.380,22	-	-	-	2.453.380,22
Transferências	(2.453.380,22)	-	-	-	-
Saldo Final	2.970.000,00	1.976.730,26	2.241.136,40	1.266.716,94	8.454.583,60

DIRETORIA

José Mário de Castilho
Diretor Presidente - CPF 667.504.407-97
Emanuel Mascarenhas Padilha Junior
Diretor Administrativo - CPF 624.360.589-20

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Acionistas da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A em 31 de Dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações:** que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: a Administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no

auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Niterói, 26 de Março de 2021. **AC Auditores e Perícia Contábil** - CRC RJ nº 0068/O-6, **Luiz Fernando Pereira Aires** - Contador CRC RJ nº 053.885/O-5.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

	2020	2019
Receita Bruta de Atividades Operacionais	292.415.294	273.561.299
Impostos Incidentes Sobre a Receita	(18.353.575)	(15.559.578)
Receita Operacional Líquida	274.061.719	258.001.721
Custos das Atividades Operacionais	(239.250.082)	(236.143.419)
Lucro Operacional Bruto	34.811.637	21.858.302
Receitas (Despesas) Operacionais		
Receitas Financeiras	4.849.475	5.271.919
Outras Receitas	414.722	571.183
Despesas Administrativas	(12.956.056)	(12.958.904)
Despesas Financeiras	(3.485.562)	(1.920.491)
Depreciações e Amortizações	(119.792)	(305.589)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	2.453.380	1.791.207
Lucro Operacional Líquido	26.057.804	14.307.627
Imposto de Renda e Contribuição Social	(7.869.297)	(4.169.144)
Lucro Líquido do Exercício	18.188.507	10.138.483
Lucro Líquido por Ação ao Final do Exercício	0,01040	0,00580

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2020	2019
Lucro do Período	18.188.507	10.138.483
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente do Período	18.188.507	10.138.483

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM:

	31/12/2020	31/12/2019
1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
- Resultado do Período	26.057.804	14.307.627
- Depreciações	(1.269.543)	(568)
Resultado do Período Ajustado	24.788.261	14.307.060
- Variação nas Contas a Receber	(2.893.812)	(6.219.055)
- Variação Serviços a Faturar	11.074.995	11.814.597
- Variação em Dividendos a Receber	(553.381)	1.634.793
- Variação Impostos a Recuperar	(417.215)	(2.890.315)
- Variação nos Adiantamentos a Terceiros	2.378.147	(11.484.439)
- Variação nas Contas do Real. a L. Prazo	(67.080.516)	(2.630.345)
- Variação no Passivo Circulante	1.262.245	(5.500.028)
- Variação no Passivo Não Circulante	7.095.892	4.485.376
- Imposto de Renda e CSLL do Exercício	(7.869.297)	(4.169.144)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	(32.214.681)	348.499
2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
- Variação nos Investimentos	(365.822)	(2.593.967)
- Variação no Imobilizado	59.348.878	(4.352.863)
Caixa Líquido usado nas Atividades de Investimentos	58.981.056	(6.946.829)
3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
- Pagamentos/Recebimentos por Empréstimo	(4.175.435)	(6.121.602)
- Redução/Aumento de Empréstimos Bancário	17.987.851	6.112.346
- Redução/Aumento de Financiamentos	(17.700)	(2.024.906)
- Redução/Aumento de Empréstimos de Acionistas	1.435.271	-
- Distribuição de Resultados	(8.119.164)	(9.694.090)
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamentos	7.090.815	(11.728.251)
Redução/Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	33.857.190	(18.326.581)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	39.894.672	58.221.253
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	73.751.862	39.894.672
Custos e Reavaliação		
Instalações	345.058	345.058
Imóveis em Uso	142.913	374.345
Direito de Uso	1.993.709	1.873.135
Pedreiras	-	54.783.136
Subtotal	65.540.811	124.887.689
(-) Depreciação Acumulada	(55.916.912)	(57.186.454)
Imobilizado Líquido	9.623.900	67.701.235

Contas	2020	Corrigidos
Instalações	345.058	345.058
Imóveis em Uso	142.913	374.345
Direito de Uso	1.993.709	1.873.135
Pedreiras	-	54.783.136
Subtotal	65.540.811	124.887.689
(-) Depreciação Acumulada	(55.916.912)	(57.186.454)
Imobilizado Líquido	9.623.900	67.701.235

Contas	2020	Corrigidos
Instalações	345.058	345.058
Imóveis em Uso	142.913	374.345
Direito de Uso	1.993.709	1.873.135
Pedreiras	-	54.783.136
Subtotal	65.540.811	124.887.689
(-) Depreciação Acumulada	(55.916.912)	(57.186.454)
Imobilizado Líquido	9.623.900	67.701.235

CONTADOR

Nelson Alves Reis
CRC RJ-053688/O-1 T-PR - CPF 428.420.347-91

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), Realizada em 29 de Abril de 2021, Lavrada na Forma de Sumário

1. Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de abril de 2021, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. 7 de Setembro, nº 4.476, 12º andar, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação:** Dispensada convocação prévia nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" (Anexo I). **4. Mesa:** Presidente, o Sr. José Mário de Castilho, e Secretário, o Sr. Jerson Godoy Leski Junior. **5. Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, no que aplicável, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; 5.2. **Em Assembleia Geral Ordinária:** 5.2.1. Observadas as ressalvas feitas à destinação do lucro líquido do exercício, nos termos dos itens abaixo, aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da Administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2021 e no Jornal Tribuna do Paraná, no dia 22 de abril de 2021; 5.2.2. No que diz respeito à destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos: 5.2.2.1. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2020, no valor de R\$ 18.188.507,16 (dezoito milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos) da seguinte forma: R\$ 64.711,79 (sessenta e quatro mil, setecentos e onze mil e setenta e nove centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R\$ 909.425,36 (novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) a título de Reserva de Lucro, R\$ 9.224.629,77 (nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) a título de Reserva de Contingência e R\$ 8.119.163,82 (oito milhões, cento e dezenove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) a título de dividendos, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2020, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; 5.2.2.1.1 Tais valores deverão ser pagos como dividendos assim que a situação financeira da Companhia o permitir; 5.2.3. Fixar o montante da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 em até R\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei 6.404/76, observado o limite global ora fixado. 5.2.4. Transferir a reserva legal no valor de R\$ 909.425,36 (novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para integralizar o Capital Social da Companhia. Desta forma o saldo do valor a integralizar fica em R\$ 9.837.540,74 (nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). O Capital Social da Companhia permanece em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e o Capital Social Integralizado fica em R\$ 30.162.458,46 (trinta milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **6. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata única lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos presentes. Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho - Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Secretário; (ass) AMC Empreendimentos S/A - Acionista; (ass) José Mário de Castilho - Acionista; (ass) Jerson Godoy Leski Junior - Acionista. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Curitiba, 29 de abril de 2021. José Mário de Castilho - Presidente. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 30/04/2021 sob o nº 20212703005. Protocolo: 212703005 de 30/04/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

84957/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Pojda Componentes LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios, instalada na rua Maria Luiza Borba, N 592 - Pinhais/Paraná.

84397/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Portomar Soluções Ambientais torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para Imunização e Controle de Pragas Urbanas a ser implantada na Av. Gabriel de Lara n 1623, Bairro Leblon, Paranaguá - PR.

84805/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SAPIA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS 10.339.295/0001-89 torna público que recebeu para a atividade de posto de combustíveis para válida até 20/04/2026 instalada na Avenida Car Centro, no município de Jataizinho/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
Rodovias Integradas do Paraná S/A (VIAPAR - O) que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação de rodovia a ser implantada com 5,96 km entre (Contorno de Jandaia do Sul), no Município de Jandaia do Sul/PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
256135021

Documento emitido em 05/05/2021 08:42:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10926 | 05/05/2021 | PÁG. 50Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

82368/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO CIDADE SAFRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.485.129/0001-41 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores Nº 230299-R1, válida até 23/04/2026 instalada na Rua Daniel Molina, Nº 995 - Lote A, Nossa Senhora Aparecida, no município de Andaraí/PR.

84465/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ROTA WEST MOTO PECAS LTDA, CNPJ: 38.614.021/0001-70, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel- Paraná, a Licença Simplificada para Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores de pequeno porte, peças e acessórios a ser implantada na Rua Maranhão nº 384 Bairro Centro - Cascavel - PR.

83991/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Rudimar Censi - Thermolog Comercio de Pecas e Manutencao em Camara Fria torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para a atividade de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial a ser implantada Rod. BR 369 - Km 176, n.º 335, Jardim Caviúna, no Município de Rolândia/PR.

84942/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa HIDRELETRICA SANTA PAULA LTDA, CNPJ 04.914.899/0001-09 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Geração de energia elétrica, do tipo CGH para 2,00 MW instalada no Rio Jordão, Bacia Paraná 06, Sub-Bacia 65, Rio Iguazu.

84779/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Siviero Cereais, Insumos Agrícolas e Transportes Ltda torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, comércio varejista de adubos, fertilizantes e corretivos de solo, comércio varejista de calçário para correção de solo instalada na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2005, bairro vale do sol, no município de Clelandia, Paraná cfe Licença nº 124446-R1.

84426/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SMART OIL - LOGISTICA E ARMAZENS LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para BASE DE DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL, CARBURANTES, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO EXCETO LUBRIFICANTES a ser implantada RODOVIA PR 486, S/N, KM 96 - PEROBAL - PR. VALIDADE 30/04/2023.

84964/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SMART OIL - LOGISTICA E ARMAZENS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para BASE DE DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL, CARBURANTES, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO EXCETO LUBRIFICANTES instalada RODOVIA PR 486, S/N, KM 96 - PEROBAL - PR..

84969/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ROBIN VINK, CPF: 865.700.999-49 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de Bovinocultura de Leite Confinado e Recria de Novilhas Confinado a ser implantada na Estrada Catanduva sentido Abapan (ronca porco), FAZENDA VALE DO JOTUVA - Catanduva - Carambei/PR.

83827/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

V. RUFATTO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu, a Licença Prévia para atividade de Transportadora rodoviária de carga com depósito de mercadorias, organização logística do transporte, operador de transporte multimodal e apoio a ser implantada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 5.283, Parque Presidente II, Município de Foz do Iguaçu/PR.

85163/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ torna público que recebeu da Secretaria de Francisco Beltrão, Paraná, a Licença de Loteamento Residencial e Comercial Wande II Ícara Suburbana n.º 65-A, na cidade de Santo

85127/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A, CNPJ nº 13.403.745/0001-43, torna público municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a da para a atividade de comércio, manutenção e acessórios implantada na Rua Aparecida do

82686/2021

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41300017514	CNPJ 92.779.503/0001-25	
NOME EMPRESARIAL Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO 2020	NÚMERO DO LIVRO 137
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	62436058920	EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR: 62436058920	778895510881960054 912739986923797272 39	12/06/2019 a 11/06/2022	Sim
Contador	42842034791	NELSON ALVES REIS: 42842034791	113575905341131547 480568780922616618 94	12/06/2019 a 11/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	92779503000125	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S A:92779503000125	151004884918055803 258186443138540137 336	06/11/2020 a 06/11/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.
42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/07/2021 às 14:13:21

D1.B7.59.7D.0C.B9.13.7B
CA.E6.CC.88.E5.D4.1E.25

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro: 137

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.
NIRE 41300017514
CNPJ 92.779.503/0001-25
Número de Ordem 137
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO 2020
Município Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/10/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 260826

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO 2020
Número de ordem 137
Quantidade total de linhas do arquivo digital 260826
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 202.902.547,42	R\$ 236.540.006,41
CIRCULANTE		R\$ 118.411.278,32	R\$ 142.679.735,99
CAIXA GERAL		R\$ 75.900,00	R\$ 64.000,00
MATRIZ		R\$ 43.000,00	R\$ 48.000,00
CAIXA MATRIZ		R\$ 43.000,00	R\$ 48.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE CURITIBA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CENTRAL DE EQUIPAMENTOS SUL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
OBRA MARECHAL CANDIDO RONDON		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
OBRA ESTRADA DA RIBEIRA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
OBRA ESTRADA DA BOIADEIRA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
OBRA MARILIA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
OBRA RIO GRANDE		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
OBRA COSTA E SILVA		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
OBRA BANDEIRANTES		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
OBRA ELDORADO		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
OBRA PARAPUÃ		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
ESCRITÓRIO SÃO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
FILIAL DE RONDONIA		R\$ 32.900,00	R\$ 16.000,00
FILIAL DE RONDONIA		R\$ 32.900,00	R\$ 16.000,00
ESCRITÓRIO DE PORTO VELHO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
OBRA DE HUMAITÁ		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
OBRA PRESIDENTE FIGUEIREDO		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
OBRA BONFIM		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
OBRA CONFIANÇA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
CENTRAL DE EQUIPAMENTOS NORTE		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
OBRA MARCO RONDON		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
OBRA RIO TUPANÃ		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
BANCOS C/MOVIMENTOS		R\$ 14.511.788,96	R\$ 23.849.250,39
FILIAL DE RONDONIA		R\$ 2.947,47	R\$ 5.512,82
OBRA DE CANDEIASPVH		R\$ 331,58	R\$ 199,01
BANCO DO BRASIL S/A. PORTO VELHO		R\$ 331,58	R\$ 199,01
OBRA BONFIM RORAIMA		R\$ 493,07	R\$ 829,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO BRASIL S/A. BONFIM RR		R\$ 493,07	R\$ 829,07
OBRA CONFIANÇA RORAIMA		R\$ 328,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A. CONFIANÇA RR		R\$ 328,00	R\$ 0,00
OBRA BOM JESUS RONDONIA		R\$ 607,51	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A BOM JESUS		R\$ 607,51	R\$ 0,00
OBRA MARCO RONDON RONDÔNIA		R\$ 164,00	R\$ 4.484,74
BANCO DO BRASIL S/A. MARCO RONDON		R\$ 164,00	R\$ 4.484,74
OBRA RIO TUPANA		R\$ 1.023,31	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CAREIRO AM		R\$ 1.023,31	R\$ 0,00
MATRIZ CURITIBA		R\$ 14.508.736,58	R\$ 23.843.342,91
MATRIZ CURITIBA		R\$ 14.504.467,11	R\$ 23.840.065,31
BANCO DO BRASIL S/A.		R\$ 9.555.221,47	R\$ 16.439.140,06
BANCO ITAU S/A.		R\$ 2.286.605,08	R\$ 7.308.479,74
BANCO SANTANDER S/A.		R\$ 670,64	R\$ 325,68
BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RS S/A.		R\$ 899.952,16	R\$ 63.671,52
BANCO BONSUCESSO S/A		R\$ 1.586.437,79	R\$ 927,61
BRADESCO S/A.		R\$ 29.764,68	R\$ (233,70)
BANCO ABC BRASIL S/A.		R\$ 2.852,44	R\$ 2.458,25
BCV BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A.		R\$ 1.253,44	R\$ 1.253,44
PARANÁ BANCO		R\$ 1.127,61	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 140.581,80	R\$ 24.042,71
OBRA COSTA E SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA BANDEIRANTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRA ELDORADO		R\$ 0,00	R\$ 636,00
BANCO DO BRASIL S/A. ELDORADO		R\$ 0,00	R\$ 636,00
OBRA ESTRADA DA RIBEIRA		R\$ 589,59	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ S/A ESTRADA DA RIBEIRA		R\$ 589,59	R\$ 0,00
CENTRAL DE EQUIPAMENTOS SUL		R\$ 2.602,99	R\$ 81,59
BANCO DO BRASIL S/A TOLEDO		R\$ 2.602,99	R\$ 81,59
OBRA DE MARECHAL CANDIDO RONDON		R\$ 453,44	R\$ 342,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO BRASIL S/A MAL. CAND. RONDON		R\$ 453,44	R\$ 342,43
OBRA ESTRADA DA BOIADEIRA		R\$ 623,45	R\$ 2.217,58
BANCO DO BRASIL S/A BOIADEIRA		R\$ 623,45	R\$ 2.217,58
OBRAS SÃO PAULO		R\$ 104,91	R\$ 394,66
OBRAS SÃO PAULO		R\$ 104,91	R\$ 394,66
CAIXA ECONOMICA FEDERAL MARÍLIA		R\$ 104,91	R\$ 163,41
BANCO DO BRASIL S/A PARAPUÃ		R\$ 0,00	R\$ 231,25
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 25.306.980,72	R\$ 49.838.612,34
MATRIZ		R\$ 25.306.980,72	R\$ 49.838.612,34
MATRIZ		R\$ 25.306.980,72	R\$ 49.838.612,34
APLICAÇÕES		R\$ 25.306.980,72	R\$ 49.838.612,34
CLIENTES		R\$ 37.886.586,63	R\$ 29.705.402,46
SERVIÇOS FATURADOS		R\$ 17.171.615,77	R\$ 20.065.428,00
MATRIZ		R\$ 15.619.378,12	R\$ 17.037.783,90
OBRA DELTA MARECHAL		R\$ 23,37	R\$ 23,37
OBRA ESTRADA DA RIBEIRA		R\$ 99.865,10	R\$ 3.167.073,69
OBRA TOLEDO II		R\$ 9.220.510,15	R\$ 3.589.923,57
(-) OBRA CART BAURU		R\$ (0,12)	R\$ (0,12)
OBRA MARÍLIA II C.P.		R\$ 344.897,81	R\$ 344.897,81
OBRA CART II C.P.		R\$ 37.597,93	R\$ 3.193,09
OBRA RIO JOANA C.P.		R\$ 2.516.395,25	R\$ 67.669,32
OBRA AYRTON SENNA C.P.		R\$ 2.995.731,65	R\$ 0,00
OBRA RIO GRANDE C.P.		R\$ 0,00	R\$ 48,09
OBRA COSTA E SILVA		R\$ 345.299,21	R\$ 0,00
OBRA RIBEIRÃO CLARO II C.P.		R\$ 59.057,77	R\$ 0,00
OBRA PARAPUÃ		R\$ 0,00	R\$ 9.864.955,08
FILIAL RONDÔNIA		R\$ 1.552.237,65	R\$ 3.027.644,10
OBRA CONSERVA DE VILHENA		R\$ 85.730,20	R\$ 85.730,20
OBRA BOM JESUS		R\$ 0,00	R\$ 2.757.675,41
OBRA MARCO RONDON		R\$ 1.797,14	R\$ 148.069,74
OBRA CACOAL III		R\$ 569.559,66	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA CEREJEIRAS		R\$ 93.893,43	R\$ 0,00
OBRA RIO TUPANA		R\$ 801.257,22	R\$ 0,00
OBRA IGAPÓ AÇÚ		R\$ 0,00	R\$ 19.466,06
OBRA IGARAPÉ NOVO		R\$ 0,00	R\$ 16.702,69
SERVIÇOS A FATURAR		R\$ 20.714.970,86	R\$ 9.639.974,46
MATRIZ		R\$ 200.958,53	R\$ 2.488.327,82
OBRA RIO GRANDE		R\$ 200.958,53	R\$ 200.958,53
OBRA BANDEIRANTES		R\$ 0,00	R\$ 2.287.369,29
FILIAL DE RONDONIA		R\$ 20.514.012,33	R\$ 7.151.646,64
OBRA CONFIANÇA		R\$ 11.108.065,30	R\$ 6.698.978,67
OBRA MARCO RONDON		R\$ 1.352.500,30	R\$ 0,00
OBRA CARACARAÍ		R\$ 727.657,38	R\$ 452.667,97
OBRA RORAINOPOLIS		R\$ 7.325.789,35	R\$ 0,00
CLIENTES C/TITULOS C/COBRANÇA JUD E PROT		R\$ 300.038,40	R\$ 300.038,40
CLIENTES C/TITULOS C/COBRANÇA JUD E PROT		R\$ 300.038,40	R\$ 300.038,40
CLIENTES C/TITULOS C/COBRANÇA JUD E PROT		R\$ 300.038,40	R\$ 300.038,40
CLIENTES C/TITULOS C/COBRANÇA JUDICIAL		R\$ 300.038,40	R\$ 300.038,40
RESULTADOS DIVERSOS A RECEBER		R\$ 4.466.501,21	R\$ 5.019.881,43
EM PARTICIPAÇÕES		R\$ 481.902,37	R\$ 481.902,37
CONSÓRCIOS		R\$ 481.902,37	R\$ 481.902,37
CONSÓRCIO CONSTRUTOR SUL		R\$ 79.914,61	R\$ 79.914,61
CONSÓRCIO CONTRUTOR CCPG		R\$ 65.274,27	R\$ 65.274,27
CONSÓRCIO GER. DE SANEAMENTO COGESAN		R\$ 336.713,49	R\$ 336.713,49
ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS		R\$ 1.992.321,60	R\$ 1.992.321,60
DIVERSOS		R\$ 1.992.321,60	R\$ 1.992.321,60
AREOP ASSOC RIOGRANDENSE DE EMPREIT.		R\$ 1.992.321,60	R\$ 1.992.321,60
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 1.992.277,24	R\$ 2.545.657,46
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 1.992.277,24	R\$ 2.545.657,46
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 10.527.859,82	R\$ 12.981.240,04
(-) () DIVIDENDOS RECEBIDOS		R\$ (8.535.582,58)	R\$ (10.435.582,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.031,35	R\$ 0,00
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 6.031,35	R\$ 0,00
MATRIZ		R\$ 6.031,35	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO DA MATRIZ		R\$ 6.031,35	R\$ 0,00
OUTROS REALIZÁVEIS		R\$ 35.857.451,05	R\$ 33.902.550,97
VENDAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 594.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 594.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 594.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 1.772.027,81	R\$ 755.305,02
MATRIZ		R\$ 1.772.027,81	R\$ 755.305,02
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR		R\$ 111.334,43	R\$ 74.943,28
CSLL		R\$ 1.519.492,27	R\$ 338.337,87
IRPJ LEI 9.340/1996		R\$ 0,00	R\$ 200.822,76
IR E CS CONSÓRCIO OPERADOR PARQUES		R\$ 29.990,36	R\$ 29.990,36
IR CS PIS COFINS CONSÓRCIO CCPG		R\$ 111.210,75	R\$ 111.210,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RESTITUIR		R\$ 889.074,25	R\$ 637.791,69
MATRIZ		R\$ 889.074,25	R\$ 637.791,69
IRPJ		R\$ 519.866,98	R\$ 258.417,12
CSLL		R\$ 369.207,27	R\$ 379.374,57
IMPOSTOS E CONTRIB. A RESTITUIR 2018		R\$ 1.070.652,20	R\$ 1.100.136,00
MATRIZ		R\$ 1.070.652,20	R\$ 1.100.136,00
CSLL		R\$ 1.070.652,20	R\$ 1.100.136,00
IMPOSTOS E CONTRIB A RESTITUIR 2019		R\$ 0,00	R\$ 1.675.736,65
MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 1.675.736,65
IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 114.400,38
CSLL		R\$ 0,00	R\$ 1.561.336,27
CAUÇÕES		R\$ 17.735,59	R\$ 17.735,59
OBRAS		R\$ 17.735,59	R\$ 17.735,59
CONTRATO PD 01/02/95 DNER		R\$ 17.735,59	R\$ 17.735,59
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 52.025,11	R\$ 17.310,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATRIZ		R\$ 52.025,11	R\$ 17.310,56
ADIANAMENTOS DE SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.190,00
ADIANAMENTOS DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.285,12
ADIANAMENTOS PARA VIAGENS		R\$ 52.025,11	R\$ 8.835,44
ADIANAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 1.987.233,89	R\$ 1.731.492,22
MATRIZ		R\$ 892.974,57	R\$ 550.899,63
DIVERSOS		R\$ 892.974,57	R\$ 550.899,63
MATRIZ		R\$ 1.094.259,32	R\$ 1.180.592,59
CONSORCIO TOLEDO II		R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
CONSORCIO ESTRADA DA BOIADEIRA		R\$ 728.359,01	R\$ 952.574,97
CONSÓRCIO CASTILHO F. B.		R\$ 175.900,31	R\$ 3.155,62
CONSTRUÇÕES			
CONSÓRCIO BRC		R\$ 0,00	R\$ 34.862,00
ADIANAMENTOS DIVERSOS		R\$ 14.540.367,45	R\$ 11.841.322,10
MATRIZ		R\$ 571.969,00	R\$ 203.791,03
BANRISUL CONSÓRCIOS		R\$ 158.169,23	R\$ 203.791,03
BRADERCO CONSÓRCIOS		R\$ 413.799,77	R\$ 0,00
SUCURSAIS		R\$ 13.968.398,45	R\$ 11.637.531,07
PERU		R\$ 13.786.103,45	R\$ 11.455.236,07
BOLIVIA		R\$ 148.680,00	R\$ 148.680,00
PARAGUAI		R\$ 33.615,00	R\$ 33.615,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R\$ 14.014.173,37	R\$ 14.014.173,37
SERVIÇOS FATURADOS		R\$ 14.014.173,37	R\$ 14.014.173,37
DERPR		R\$ 2.283.336,97	R\$ 2.283.336,97
DNERSINICON RJ		R\$ 11.730.836,40	R\$ 11.730.836,40
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A CONTROLADORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÚTUOS P/ PARTIC. EM			
INVESTIMENTOS		R\$ 992.775,41	R\$ 992.775,41
CONCES. DE ROD. SANTA MARIA		R\$ 992.775,41	R\$ 992.775,41
ESUCO DO BRASIL S/A.		R\$ 297.832,63	R\$ 297.832,63
SERVIX ENGENHARIA S/A.		R\$ 347.471,39	R\$ 347.471,39
VIA ENGENHARIA S/A.		R\$ 347.471,39	R\$ 347.471,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 18.283,64	R\$ 15.334,77
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 18.283,64	R\$ 15.334,77
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 18.283,64	R\$ 15.334,77
ADIANTAMENTOS A CONTROLADAS		R\$ 503.102,33	R\$ 509.437,59
MATRIZ		R\$ 503.102,33	R\$ 509.437,59
UNIVIAS (CONVIAS METROVIAS SULVIAS)		R\$ 2.947,20	R\$ 2.947,20
ÁGUAS DE PARANAGUÁ S/A.		R\$ 853,50	R\$ 853,50
CONCESSÃO SANTA MARIA		R\$ 30.145,73	R\$ 33.058,09
SULOESTE PARTICIPAÇÕES RODOVIÁRIAS S/A.		R\$ 390.855,90	R\$ 394.278,80
CONSÓRCIO GER. DE SANEAMENTO COGESAN		R\$ 750,00	R\$ 750,00
CONSÓRCIO CONTEK RODOCON 532		R\$ 77.550,00	R\$ 77.550,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 84.491.269,10	R\$ 93.860.270,42
COMERCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS		R\$ 8.701.272,64	R\$ 75.781.787,26
IMOBILIZADOS A COMERCIALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 65.136.748,91
IMOBILIZADOS A COMERCIALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 65.136.748,91
IMOBILIZADOS A COMERCIALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 65.136.748,91
DEPÓSITOS LITIGIOSOS		R\$ 8.701.272,64	R\$ 10.645.038,35
MATRIZ		R\$ 8.701.272,64	R\$ 10.645.038,35
DEPÓSITOS RECURSAIS		R\$ 800.025,23	R\$ 1.277.268,87
DEPÓSITOS JUDICIAIS FISCAIS		R\$ 7.901.247,41	R\$ 9.367.769,48
INVESTIMENTOS		R\$ 8.088.761,60	R\$ 8.454.583,60
INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 8.088.761,60	R\$ 8.454.583,60
SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO SCP		R\$ 2.241.136,40	R\$ 2.241.136,40
SINATRAF		R\$ 2.241.136,40	R\$ 2.241.136,40
INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 5.847.625,20	R\$ 6.213.447,20
SULOESTE PARTICIPAÇÕES RODOVIÁRIAS S/A		R\$ 1.976.730,26	R\$ 1.976.730,26
CASTILHO MINERAÇÃO LTDA.		R\$ 2.970.000,00	R\$ 2.970.000,00
NF AGRICULTURE INC. GUIANA		R\$ 900.894,94	R\$ 1.266.716,94
IMOBILIZADO DE USO		R\$ 12.017.573,69	R\$ 8.722.242,03
IMOBILIZADO DE USO		R\$ 57.326.989,16	R\$ 56.033.833,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO DE USO		R\$ 348.125,33	R\$ 117.693,16
TERRENOS		R\$ 230.432,17	R\$ 0,00
EDIFICAÇÕES		R\$ 117.693,16	R\$ 117.693,16
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 42.070.692,28	R\$ 40.429.311,94
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R\$ 33.600.013,26	R\$ 29.068.065,21
FERRAMENTAS		R\$ 47.458,52	R\$ 47.458,52
EQUIPAMENTOS TECNICOS		R\$ 353.337,47	R\$ 449.137,47
EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA ELETR.		R\$ 297.219,91	R\$ 330.659,91
MOTORES E BOMBAS		R\$ 167.247,86	R\$ 249.092,77
DIVERSOS		R\$ 7.605.415,26	R\$ 10.284.898,06
VEÍCULOS		R\$ 12.668.916,42	R\$ 13.200.999,87
AUTOMÓVEIS		R\$ 94.228,62	R\$ 94.228,62
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R\$ 651.928,01	R\$ 651.928,01
UTILITÁRIOS		R\$ 626.104,02	R\$ 1.054.348,67
CAMINHÕES		R\$ 11.180.279,28	R\$ 11.284.118,08
ONIBUS		R\$ 116.376,49	R\$ 116.376,49
INSTALAÇÕES		R\$ 248.027,51	R\$ 248.027,51
INSTALAÇÕES EM GERAL		R\$ 16.522,69	R\$ 16.522,69
INSTALAÇÕES DE ACAMPAMENTOS		R\$ 221.938,01	R\$ 221.938,01
INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ 9.566,81	R\$ 9.566,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 654.138,95	R\$ 682.060,67
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO		R\$ 654.138,95	R\$ 682.060,67
SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		R\$ 283.319,08	R\$ 283.319,08
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		R\$ 233.250,60	R\$ 233.250,60
DIREITOS DE USO DE LINHAS TELEFONICAS		R\$ 43.095,21	R\$ 43.095,21
DIREITOS DE USO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO		R\$ 6.973,27	R\$ 6.973,27
SISTEMAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R\$ 953.769,59	R\$ 1.072.420,81
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R\$ 953.769,59	R\$ 1.072.420,81
PEDREIRAS		R\$ 100.000,00	R\$ 0,02
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PR		R\$ 50.000,00	R\$ 0,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PR		R\$ 50.000,00	R\$ 0,01
(-) () DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO DE USO		R\$ (45.309.415,47)	R\$ (47.311.591,03)
(-) IMÓVEIS DE USO		R\$ (44.128,08)	R\$ (44.128,08)
(-) EDIFICAÇÕES		R\$ (44.128,08)	R\$ (44.128,08)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (34.228.125,05)	R\$ (35.119.984,23)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R\$ (28.918.543,73)	R\$ (29.351.778,67)
(-) FERRAMENTAS		R\$ (34.096,12)	R\$ (35.697,26)
(-) EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R\$ (143.261,51)	R\$ (173.811,19)
(-) EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA ELETR.		R\$ (268.760,46)	R\$ (274.291,12)
(-) MOTORES E BOMBAS		R\$ (109.897,08)	R\$ (116.417,85)
(-) DIVERSOS		R\$ (4.753.566,15)	R\$ (5.167.988,14)
(-) VEÍCULOS		R\$ (9.267.639,08)	R\$ (10.300.950,15)
(-) AUTOMÓVEIS		R\$ (70.289,74)	R\$ (70.289,74)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R\$ (654.240,57)	R\$ (654.240,57)
(-) UTILITÁRIOS		R\$ (391.261,22)	R\$ (521.776,91)
(-) CAMINHÕES		R\$ (8.041.071,06)	R\$ (8.943.866,44)
(-) ÔNIBUS		R\$ (110.776,49)	R\$ (110.776,49)
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (230.729,37)	R\$ (234.049,71)
(-) INSTALAÇÕES EM GERAL		R\$ (17.164,33)	R\$ (17.164,33)
(-) INSTALAÇÕES DE ACAMPAMENTOS		R\$ (203.999,13)	R\$ (207.319,47)
(-) INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (9.565,91)	R\$ (9.565,91)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (578.137,05)	R\$ (586.020,40)
(-) MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO		R\$ (578.137,05)	R\$ (586.020,40)
(-) SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		R\$ (211.881,75)	R\$ (215.622,31)
(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		R\$ (211.881,75)	R\$ (215.622,31)
(-) SISTEMAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R\$ (748.775,09)	R\$ (810.836,15)
(-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R\$ (748.775,09)	R\$ (810.836,15)
REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ 448.787,14	R\$ 403.687,71
IMOBILIZADO DE USO		R\$ 4.005.957,49	R\$ 3.789.140,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.528.004,56	R\$ 2.380.363,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R\$ 1.967.483,19	R\$ 1.938.833,24
DIVERSOS		R\$ 560.521,37	R\$ 441.530,39
VEÍCULOS		R\$ 1.477.952,93	R\$ 1.408.776,72
AUTOMÓVEIS		R\$ 7.230,04	R\$ 7.230,04
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R\$ 516.379,89	R\$ 516.379,89
CAMINHÕES		R\$ 954.343,00	R\$ 885.166,79
(-) () DEPRECIAÇÃO DA REAV.DO IMOBILIZADO		R\$ (3.557.170,35)	R\$ (3.385.452,64)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.323.762,29)	R\$ (2.205.079,67)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R\$ (1.894.030,26)	R\$ (1.866.574,06)
(-) DIVERSOS		R\$ (429.732,03)	R\$ (338.505,61)
(-) VEÍCULOS		R\$ (1.233.408,06)	R\$ (1.180.372,97)
(-) AUTOMÓVEIS		R\$ (13.651,18)	R\$ (13.651,18)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R\$ (486.755,18)	R\$ (486.755,18)
(-) CAMINHÕES		R\$ (733.001,70)	R\$ (679.966,61)
REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO OUTUBRO 97		R\$ 55.008.096,34	R\$ 305.347,68
IMOBILIZADO DE USO		R\$ 55.247.567,49	R\$ 522.501,39
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 409.636,16	R\$ 375.653,18
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R\$ 267.944,48	R\$ 263.463,22
DIVERSOS		R\$ 141.691,68	R\$ 112.189,96
VEÍCULOS		R\$ 154.794,93	R\$ 146.848,21
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R\$ 86.802,24	R\$ 86.802,24
UTILITÁRIOS		R\$ 8.201,38	R\$ 8.201,38
CAMINHÕES		R\$ 59.791,31	R\$ 51.844,59
REAVALIAÇÃO DAS PEDREIRAS		R\$ 54.683.136,40	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PR		R\$ 35.039.091,45	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PR		R\$ 19.644.044,95	R\$ 0,00
(-) () DEPRECIAÇÃO REAV.DO IMOB. OUT/1997		R\$ (239.471,15)	R\$ (217.153,71)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (171.866,54)	R\$ (152.727,78)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R\$ (121.638,03)	R\$ (118.725,21)
(-) DIVERSOS		R\$ (50.228,51)	R\$ (34.002,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 10 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) VEÍCULOS		R\$ (67.604,61)	R\$ (64.425,93)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R\$ (43.400,25)	R\$ (43.400,25)
(-) UTILITÁRIOS		R\$ (1.734,05)	R\$ (1.734,05)
(-) CAMINHÕES		R\$ (22.470,31)	R\$ (19.291,63)
PERMANENTE DIF.IPC/BTNF LEI 8200/1990		R\$ 49.010,92	R\$ 49.010,92
IMOBILIZADO DE USO		R\$ 4.111.992,25	R\$ 3.930.937,31
IMÓVEIS DE USO		R\$ 25.219,56	R\$ 25.219,56
TERRENOS		R\$ 15.812,64	R\$ 15.812,64
EDIFICAÇÕES		R\$ 9.406,92	R\$ 9.406,92
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.593.009,05	R\$ 2.478.722,31
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R\$ 1.460.463,91	R\$ 1.383.879,92
FERRAMENTAS		R\$ 11.614,97	R\$ 11.614,97
EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R\$ 35.733,10	R\$ 35.733,10
EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA ELETR.		R\$ 77.571,06	R\$ 77.571,06
MOTORES E BOMBAS		R\$ 27.812,17	R\$ 27.812,17
DIVERSOS		R\$ 979.813,84	R\$ 942.111,09
VEÍCULOS		R\$ 1.188.163,08	R\$ 1.122.459,27
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R\$ 619.681,15	R\$ 619.681,15
UTILITÁRIOS		R\$ 32.910,60	R\$ 18.437,09
CAMINHÕES		R\$ 528.662,30	R\$ 477.432,00
ÔNIBUS		R\$ 6.909,03	R\$ 6.909,03
INSTALAÇÕES		R\$ 97.030,98	R\$ 97.030,98
INSTALAÇÕES EM GERAL		R\$ 73.825,82	R\$ 73.825,82
INSTALAÇÕES DE ACAMPAMENTOS		R\$ 23.197,75	R\$ 23.197,75
INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ 7,41	R\$ 7,41
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 118.703,78	R\$ 117.639,39
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO		R\$ 118.703,78	R\$ 117.639,39
SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		R\$ 71.951,90	R\$ 71.951,90
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		R\$ 30.375,62	R\$ 30.375,62
DIREITOS DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS		R\$ 34.570,01	R\$ 34.570,01
DIREITOS DE USO DE LINHAS DE		R\$ 7.006,27	R\$ 7.006,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 11 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSMISSÃO			
SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 17.913,90	R\$ 17.913,90
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 17.913,90	R\$ 17.913,90
(-) () DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO DE USO		R\$ (4.062.981,33)	R\$ (3.881.926,39)
(-) IMÓVEIS DE USO		R\$ (19.708,61)	R\$ (19.708,61)
(-) EDIFICAÇÕES		R\$ (19.708,61)	R\$ (19.708,61)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.592.466,78)	R\$ (2.478.180,04)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R\$ (1.460.539,81)	R\$ (1.383.955,82)
(-) FERRAMENTAS		R\$ (11.468,86)	R\$ (11.468,86)
(-) EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R\$ (35.519,22)	R\$ (35.519,22)
(-) EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA ELETR.		R\$ (77.516,94)	R\$ (77.516,94)
(-) MOTORES E BOMBAS		R\$ (27.608,28)	R\$ (27.608,28)
(-) DIVERSOS		R\$ (979.813,67)	R\$ (942.110,92)
(-) VEÍCULOS		R\$ (1.188.163,08)	R\$ (1.122.459,27)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R\$ (619.681,15)	R\$ (619.681,15)
(-) UTILITÁRIOS		R\$ (32.910,60)	R\$ (18.437,09)
(-) CAMINHÕES		R\$ (528.662,30)	R\$ (477.432,00)
(-) ÔNIBUS		R\$ (6.909,03)	R\$ (6.909,03)
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (97.354,68)	R\$ (97.354,68)
(-) INSTALAÇÕES EM GERAL		R\$ (73.760,54)	R\$ (73.760,54)
(-) INSTALAÇÕES DE ACAMPAMENTOS		R\$ (23.586,90)	R\$ (23.586,90)
(-) INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (7,24)	R\$ (7,24)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (117.143,15)	R\$ (116.078,76)
(-) MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO		R\$ (117.143,15)	R\$ (116.078,76)
(-) SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		R\$ (30.231,20)	R\$ (30.231,20)
(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		R\$ (30.231,20)	R\$ (30.231,20)
(-) SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (17.913,83)	R\$ (17.913,83)
(-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (17.913,83)	R\$ (17.913,83)
REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO DE USO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 12 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO DE USO		R\$ 3.648.002,71	R\$ 3.444.181,45
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.741.560,52	R\$ 2.625.396,02
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R\$ 2.004.424,81	R\$ 1.888.260,31
DIVERSOS		R\$ 737.135,71	R\$ 737.135,71
VEÍCULOS		R\$ 906.442,19	R\$ 818.785,43
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R\$ 192.430,09	R\$ 192.430,09
UTILITÁRIOS		R\$ 6.039,16	R\$ 6.039,16
CAMINHÕES		R\$ 655.280,07	R\$ 567.623,31
ÔNIBUS		R\$ 52.692,87	R\$ 52.692,87
(-) () DEPRECIAÇÃO DA REAV.IMOB.DE USO		R\$ (3.648.002,71)	R\$ (3.444.181,45)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (2.741.560,52)	R\$ (2.625.396,02)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R\$ (2.004.424,81)	R\$ (1.888.260,31)
(-) DIVERSOS		R\$ (737.135,71)	R\$ (737.135,71)
(-) VEÍCULOS		R\$ (906.442,19)	R\$ (818.785,43)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R\$ (192.430,09)	R\$ (192.430,09)
(-) UTILITÁRIOS		R\$ (6.039,16)	R\$ (6.039,16)
(-) CAMINHÕES		R\$ (681.057,00)	R\$ (593.400,24)
(-) ÔNIBUS		R\$ (26.915,94)	R\$ (26.915,94)
GASTOS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO		R\$ 177.766,77	R\$ 143.611,22
GASTOS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO		R\$ 547.180,03	R\$ 548.103,48
GASTOS C/AQUISIÇÃO E DESENV. LOGICIAIS		R\$ 547.180,03	R\$ 548.103,48
GASTOS C/AQUISIÇÃO E DESENV. LOGICIAIS		R\$ 547.180,03	R\$ 548.103,48
(-) () AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO		R\$ (369.413,26)	R\$ (404.492,26)
(-) GASTOS C/AQUISIÇÃO E DESENV. LOGICIAIS		R\$ (369.413,26)	R\$ (404.492,26)
(-) GASTOS C/AQUISIÇÃO E DESENV. LOGICIAIS		R\$ (369.413,26)	R\$ (404.492,26)
PASSIVO		R\$ 202.902.547,42	R\$ 236.540.006,41
CIRCULANTE		R\$ 33.275.868,54	R\$ 49.748.092,35
FORNECEDORES		R\$ 6.244.668,04	R\$ 8.102.486,20
MATRIZ		R\$ 6.244.668,04	R\$ 8.102.486,20
MATRIZ		R\$ 6.244.668,04	R\$ 8.102.486,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 13 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO DA MATRIZ		R\$ 6.244.668,04	R\$ 8.102.486,20
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 6.943.024,00	R\$ 24.893.167,56
EMPRÉSTIMOS DE INSTITUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 14.500.000,00
FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 14.500.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 14.500.000,00
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 14.500.000,00
FINANCIAMENTOS DE INSTITUIÇÕES		R\$ 6.496.313,42	R\$ 9.964.165,30
FINANC.		R\$ 6.496.313,42	R\$ 9.964.165,30
MATRIZ		R\$ 6.496.313,42	R\$ 9.964.165,30
BRADESCO BCO. BRASILEIRO DE		R\$ 1.985.553,06	R\$ 1.363.013,72
DESCONTO		R\$ 4.510.760,36	R\$ 4.859.951,58
BANCO ITAUCARD S/A		R\$ 0,00	R\$ 3.741.200,00
BANCO MERCEDES BENZ		R\$ 446.710,58	R\$ 429.002,26
FINAME		R\$ 170.339,92	R\$ 152.631,60
BANCO DO BRASIL S/A FINAME		R\$ 170.339,92	R\$ 152.631,60
BANCO DO BRASIL S/A FINAME		R\$ 170.339,92	R\$ 152.631,60
PRINCIPAL		R\$ 276.370,66	R\$ 276.370,66
BANCO ITAÚ S/A FINAME		R\$ 276.370,66	R\$ 276.370,66
BANCO ITAÚ S/A FINAME PRINCIPAL		R\$ 4.397.434,86	R\$ 60.261,52
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 4.397.434,86	R\$ 60.261,52
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 4.397.434,86	R\$ 60.261,52
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 4.397.434,86	R\$ 60.261,52
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 4.397.434,86	R\$ 60.261,52
JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.435.271,33
JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.435.271,33
JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.435.271,33
JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.435.271,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.458.044,41	R\$ 4.276.418,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.458.044,41	R\$ 4.276.418,54
DIVERSOS A PAGAR		R\$ 18.715,93	R\$ 10.042,29
PENSÕES ALIMENTÍCIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.668,02
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 18.715,93	R\$ 8.374,27
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 1.550.256,67	R\$ 1.858.792,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 14 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS		R\$ 711.140,92	R\$ 931.407,93
FGTS		R\$ 162.642,64	R\$ 274.763,73
SINDICAL		R\$ 1.108,05	R\$ 1.006,68
INSS DC 100/2003		R\$ 32.745,68	R\$ 8.995,25
INSS PROC. FÉRIAS		R\$ 9.300,61	R\$ 9.300,61
INSS DESONERAÇÃO 11/2015 A 12/2015		R\$ 633.318,77	R\$ 633.318,77
FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ 1.889.071,81	R\$ 2.407.583,28
FÉRIAS		R\$ 1.371.874,85	R\$ 1.748.426,56
INSS S/ FÉRIAS		R\$ 407.446,96	R\$ 519.282,64
FGTS S/ FÉRIAS		R\$ 109.750,00	R\$ 139.874,08
13º SALÁRIO E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.026.709,20	R\$ 5.949.933,98
MATRIZ		R\$ 3.026.709,20	R\$ 5.949.933,98
IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS		R\$ 3.026.709,20	R\$ 5.949.933,98
IRRF		R\$ 258.638,31	R\$ 522.650,14
ISS		R\$ 13.707,87	R\$ 35.431,98
COFINS		R\$ 214.908,38	R\$ 258.887,15
PIS		R\$ 46.563,64	R\$ 56.098,68
IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 2.520.174,67
PARCELAM. LEI 12.996/14 INSS		R\$ 152.052,36	R\$ 154.991,28
LEI Nº 10.833/2003 LEI Nº 13.137/2015		R\$ 24.692,71	R\$ 16.556,56
PARCELAM. LEI 12865/13REFIS		R\$ 1.722.535,08	R\$ 1.754.411,76
PERT PARCELAMENTO RFB		R\$ 335.909,41	R\$ 365.582,52
PARCELAMENTO ORDINÁRIO RFB		R\$ 257.701,44	R\$ 265.149,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 9.205.988,03	R\$ 5.030.553,22
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 2.825.919,74	R\$ 2.596.250,75
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 409.285,60	R\$ 103.760,34
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 409.285,60	R\$ 103.760,34
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 2.416.634,14	R\$ 2.492.490,41
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 2.416.634,14	R\$ 2.492.490,41
RETEÇÃO CONTR.			
ADIANTAMENTOS DE CONCESSÕES E CONSÓRCIOS		R\$ 6.380.068,29	R\$ 2.434.302,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 15 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS DE CONCESSÕES E CONSÓRCIOS		R\$ 6.380.068,29	R\$ 2.434.302,47
CONSÓRCIO TOLEDO II NEOVIA TV		R\$ 903.835,31	R\$ 404.284,79
CONSÓRCIO CASTILHOCOEMAALTADINAMIZA		R\$ 1.470.448,44	R\$ 0,00
(-) (+)CONSÓRCIO TOLEDO II		R\$ (903.835,88)	R\$ (0,00)
COMISSÃO NEOVIA			
CONSÓRCIO TOLEDO II URBANIZA		R\$ 2.541.715,63	R\$ 1.955.921,54
CONSÓRCIO CASTILHO COEMA CARACARÁ		R\$ 460.769,71	R\$ 0,00
CONSÓRCIO CASTILHO COEMARORAINOPOLIS		R\$ 1.757.197,08	R\$ 0,00
CONSÓRCIO BOIADEIRA CASTILHOENGEMIN		R\$ 149.938,00	R\$ 74.096,14
NÃO CIRCULANTE		R\$ 84.916.761,40	R\$ 92.012.653,24
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 84.916.761,40	R\$ 92.012.653,24
FINAME LONGO PRAZO		R\$ 760.384,56	R\$ 331.382,40
FINAME BANCO DO BRASIL L.P.		R\$ 368.859,70	R\$ 216.228,10
FINAME BANCO DO BRASIL L.P.		R\$ 368.859,70	R\$ 216.228,10
FINAME BANCO ITAÚ L.P.		R\$ 391.524,86	R\$ 115.154,30
FINAME BANCO ITAÚ L.P.		R\$ 391.524,86	R\$ 115.154,30
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 19.396.646,47	R\$ 16.423.246,09
MATRIZ		R\$ 2.064.232,60	R\$ 1.373.237,02
IRPJ DIFERIDO		R\$ 1.511.465,15	R\$ 1.003.380,16
CSLL DIFERIDA		R\$ 552.767,45	R\$ 369.856,86
PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL		R\$ 17.332.413,87	R\$ 15.050.009,07
PARCELAM. LEI 12.996/14 INSS		R\$ 1.355.799,35	R\$ 1.227.013,58
PARCELAM.LEI 12865/13REFIS		R\$ 12.455.413,12	R\$ 10.931.496,90
PERT PARCELAMENTO RFB		R\$ 2.554.821,00	R\$ 2.162.338,18
PARCELAMENTO ORDINÁRIO RFB		R\$ 966.380,40	R\$ 729.160,41
CONTRATOS DE OBRAS		R\$ 64.759.730,37	R\$ 75.258.024,75
FILIAL DE RONDÔNIA		R\$ 44.112.781,85	R\$ 38.850.250,61
OBRA BONFIM		R\$ 27.077.478,92	R\$ 20.823.052,51
OBRA BOM JESUS		R\$ 15.995.284,59	R\$ 15.128.971,34
OBRA MARCO RONDON		R\$ 0,00	R\$ 2.898.226,76
OBRA RIO TUPANA		R\$ 1.040.018,34	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 16 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FILIAL DO PARANA		R\$ 20.646.948,52	R\$ 36.407.774,14
OBRA ESTRADA DA RIBEIRA		R\$ 8.886.867,84	R\$ 0,00
OBRA TOLEDO II		R\$ 9.316.527,96	R\$ 29.614.145,82
OBRA ESTRADA DA BOIADEIRA		R\$ 2.443.552,72	R\$ 1.148.268,53
OBRA PARAPUÃ		R\$ 0,00	R\$ 5.602.129,94
OBRA CONSERVA ELDORADO		R\$ 0,00	R\$ 43.229,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 84.709.917,48	R\$ 94.779.260,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NORMAL		R\$ 84.709.917,48	R\$ 94.779.260,82
CAPITAL SOCIAL		R\$ 28.746.109,74	R\$ 29.253.033,90
CAPITAL		R\$ 28.746.109,74	R\$ 29.253.033,90
DE DOMICILIADOS NO PAÍS		R\$ 40.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
(-) () A INTEGRALIZAR DE DOMIC. NO PAÍS		R\$ (11.253.890,26)	R\$ (10.746.966,10)
RESERVAS		R\$ 55.963.807,74	R\$ 65.526.226,92
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 9.224.629,77
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 0,00	R\$ 9.224.629,77
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 55.456.883,58	R\$ 55.392.171,79
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 442.011,89	R\$ 398.209,36
VEÍCULOS		R\$ 331.735,29	R\$ 310.826,03
PEDREIRAS		R\$ 54.683.136,40	R\$ 54.683.136,40
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 506.924,16	R\$ 909.425,36
RESERVA LEGAL		R\$ 506.924,16	R\$ 909.425,36
RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 17 de 17

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Número de Ordem do Livro: 137

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/Prejuízo do Período		R\$ 10.138.483,17	R\$ 18.188.507,16
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços		R\$ 273.680.130,25	R\$ 293.391.449,09
Serviços		R\$ 273.680.130,25	R\$ 293.391.449,09
(-) Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos		R\$ (171.504.466,47)	R\$ (176.039.288,61)
(-) Custos de Serviços		R\$ (171.504.466,47)	R\$ (176.039.288,61)
(-) Despesas/Receitas Operacionais		R\$ (90.066.482,18)	R\$ (92.312.569,14)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (15.325.039,58)	R\$ (17.552.800,00)
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R\$ (73.030.399,04)	R\$ (72.470.082,37)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (3.502.250,54)	R\$ (4.743.066,99)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (4.025.349,08)	R\$ (5.115.758,93)
Outras Receitas e Despesas Op. Liq.		R\$ 523.098,54	R\$ 372.691,94
Resultado de Equivalência Patrimonial		R\$ 1.791.206,98	R\$ 2.453.380,22
Resultado Financeiro		R\$ 2.198.445,48	R\$ 1.018.213,21
Receitas Financeiras		R\$ 5.284.197,76	R\$ 4.918.917,71
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.085.752,28)	R\$ (3.900.704,50)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro		R\$ (4.169.143,91)	R\$ (7.869.297,39)
(-) Corrente		R\$ (4.316.355,83)	R\$ (8.560.292,97)
Diferido		R\$ 147.211,92	R\$ 690.995,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.75.9F.23.DD.E9.66.22.2C.74.FB.42.4C.B8.22.C7.AC.8C.7B.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NELSON ALVES REIS
REGISTRO.....	: RJ-053686/O-1 T-PR
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 428.420.347-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/09/2021 as 18:54:03.

Válido até: 01/12/2021.

Código de Controle: 426417.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

- Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido.

COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 - GOINFRA**

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ nº 92.779.503/0001-25

PL=	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 94.779.261,00
-----	--------------------	-------------------

Curitiba, PR, em 16 de novembro de 2021.

GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560
930

Assinado de forma digital por
GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930
Dados: 2021.11.04 14:07:15 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

GERMANO ALICE OSTERNACK
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D
Identidade nº 766.099-5 – SSP/PR
CPF nº 275.175.609-30

- **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Declaração da Empresa;

DECLARAÇÃO

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 - GOINFRA

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Av. 7 de Setembro, 4476 – 12º andar - Batel, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.779.503/0001-25, neste ato representada pelo **Engº Civil Germano Alice Osternack**, CREA/PR nº 6602/D, portador da Carteira de Identidade nº 766099-5-SSP/PR e do CPF nº 275.175.609-30, DECLARA:

- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;
- Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocação todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.
- Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;

- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;
- Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.
- Que executará a (s) obra (s) de acordo com o (s) prazo (s) estabelecido (s) no Edital.

Curitiba, PR, em 16 de novembro de 2021.

GERMANO ALICE
OSTERNACK:2751756
0930

Assinado de forma digital por
GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930
Dados: 2021.11.04 14:07:43 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

GERMANO ALICE OSTERNACK
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D
Identidade nº 766.099-5 – SSP/PR
CPF nº 275.175.609-30

- Declaração firmada pela empresa, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART 7º DA CF

**À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 - GOINFRA

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 92.779.503/0001-25, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Germano Alice Osternack**, portador da Carteira de Identidade nº 766099-5-SSP/PR e do CPF nº 275.175.609-30 DECLARA, para fins do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Curitiba, PR, em 16 de novembro de 2021.

GERMANO ALICE
OSTERNACK:275175
60930

Assinado de forma digital por
GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930
Dados: 2021.11.04 14:06:27 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
GERMANO ALICE OSTERNACK
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D
Identidade nº 766.099-5 – SSP/PR
CPF nº 275.175.609-30

- **TERMO DE ENCERRAMENTO.**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente volume de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**,
178 folhas, rubricadas e numeradas sequencialmente que compõe os elementos da **CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 – GOINFRA** da **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**.

Curitiba, PR, 16 de novembro de 2021.

GERMANO ALICE
OSTERNACK:275175
60930

Assinado de forma digital por
GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930
Dados: 2021.11.04 14:09:08 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

GERMANO ALICE OSTERNACK
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 6602/D
Identidade nº 766.099-5 – SSP/PR
CPF nº 275.175.609-30